



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

Nº 6313



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	17
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	22
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA CULTURA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	41
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA MULHER	54
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	54
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	64
AMETO	64
ATR	64
DETRAN	65
FAPT	69
IGEPREV	70
NATURATINS	73
RURALTINS	73
ITERTINS	74
UNITINS	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Altera os Anexos II e III da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e o Anexo Único da Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, e adota outras providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, passam a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Medida Provisória nº 3, de 13 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 20 de abril de 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2014

TABELA I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor da Educação Básica	5.357,08	5.571,88	5.797,31	6.030,70	6.272,02	6.523,96	6.786,52	7.059,66	7.343,43	7.637,82	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
II	Professor da Educação Básica	5.797,31	6.030,70	6.272,02	6.523,96	6.786,52	7.059,66	7.343,43	7.637,82	7.945,45	8.263,68	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO.
III	Professor da Educação Básica	6.272,02	6.523,96	6.786,52	7.059,66	7.343,43	7.637,82	7.945,45	8.263,68	8.595,19	8.939,95	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor da Educação Básica	6.786,52	7.059,66	7.343,43	7.637,82	7.945,45	8.263,68	8.595,19	8.939,95	9.297,97	9.671,90	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO. LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

TABELA II - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor Normalista	2.325,81	2.421,30	2.519,41	2.620,20	2.726,26	2.837,65	2.951,70	3.071,05	3.195,67	3.325,63	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	4.821,36	5.014,97	5.216,52	5.426,04	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	5.216,52	5.426,04	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	7.735,93	8.046,21	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	7.735,93	8.046,21	8.369,77	8.706,57	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

TABELA III - VENCIMENTOS PARA O PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I E PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I	1.209,32	1.259,71	1.310,10	1.363,12	1.418,84	1.477,18	1.538,17	1.601,82	1.668,14	1.737,06	ATÉ O ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
II	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	2.092,45	2.177,30	2.264,81	2.357,65	2.453,12	2.551,25	2.654,65	2.763,39	2.874,78	2.991,48	ENSINO MÉDIO COMPLETO

TABELA IV - VENCIMENTOS PARA O QUADRO PROVISÓRIO DO MAGISTÉRIO
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CARGO	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	Professor Assistente A	1.209,32	1.259,71	1.310,10	1.363,12	1.418,84	1.477,18	1.538,17	1.601,82	1.668,14	1.737,06	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	1.538,17	1.601,82	1.668,14	1.737,06	1.808,68	1.882,94	1.959,84	2.039,40	2.121,61	2.206,48	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	2.092,45	2.177,30	2.264,81	2.357,65	2.453,12	2.551,25	2.654,65	2.763,39	2.874,78	2.991,48	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	2.734,22	2.845,63	2.959,67	3.079,00	3.203,64	3.333,57	3.468,84	3.609,40	3.755,25	3.906,42	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	5.357,08	5.571,88	5.797,31	6.030,70	6.272,02	6.523,96	6.786,52	7.059,66	7.343,43	7.637,82	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A	2.092,45	2.177,30	2.264,81	2.357,65	2.453,12	2.551,25	2.654,65	2.763,39	2.874,78	2.991,48	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente B											
III	Professor Assistente A	4.821,36	5.014,97	5.216,52	5.426,04	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
IV	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	5.216,52	5.426,04	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente A											
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Assistente D											
V	Professor Assistente A	5.643,50	5.871,57	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	7.735,93	8.046,21	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
VI	Professor Assistente A	6.107,59	6.354,24	6.608,82	6.874,03	7.149,84	7.436,27	7.735,93	8.046,21	8.369,77	8.706,57	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente B											
	Professor Assistente C											
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI											
	Professor Assistente D											

ANEXO III DA LEI 2.859, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	I	1.620,18	1.685,00	1.752,40	1.822,49	1.895,38	1.971,19	2.050,06	2.132,04	2.217,32	2.306,05	2.398,27	2.494,19	2.593,97	2.697,73	2.805,64
	II	1.874,69	1.949,67	2.027,66	2.108,77	2.193,12	2.280,83	2.372,07	2.466,95	2.565,63	2.668,26	2.774,99	2.886,00	3.001,43	3.121,50	3.246,36
	III	2.024,66	2.105,65	2.189,87	2.277,46	2.368,55	2.463,32	2.561,85	2.664,32	2.770,88	2.881,72	2.996,99	3.116,87	3.241,54	3.371,20	3.506,05
	IV	2.186,63	2.274,10	2.365,05	2.459,67	2.558,06	2.660,37	2.766,79	2.877,45	2.992,56	3.112,26	3.236,76	3.366,23	3.500,86	3.640,91	3.786,53
	V	2.361,57	2.456,02	2.554,27	2.656,42	2.762,70	2.873,21	2.988,13	3.107,66	3.231,96	3.361,24	3.495,70	3.635,52	3.780,94	3.932,19	4.089,46

"NR



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, de 20 de abril de 2023.

"ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, de 8 de março de 2019.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, com o objetivo de promover a melhoria das aprendizagens e da qualidade da educação, em regime de colaboração com as Redes Públicas de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º São princípios do Programa de Fortalecimento da Educação:

I - equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica;

II - governança colaborativa entre estado e municípios;

III - fortalecimento da liderança, da gestão democrática e do processo de ensino e da aprendizagem;

IV - fomento ao desenvolvimento e à disseminação das inovações científicas, tecnológica educacional digital e assistiva;

V - fortalecimento do protagonismo estudantil;

VI - valorização profissional e aprimoramento, formação inicial e contínua dos profissionais da educação básica;

VII - garantia do direito à aprendizagem dos educandos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade social;

VIII - prerrogativa de investimento e infraestrutura escolar.

Art. 3º O PROFE consolida o fortalecimento da educação básica, considerando as seguintes diretrizes operacionais:

I - promoção de aprendizagens com foco na elevação do desempenho, na educação inclusiva e na equidade, proporcionando espaços de desenvolvimento integral dos estudantes;

II - oferecimento de educação inovadora com investimentos na modernização, inovação tecnológica e assistiva dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem;

III - investimento em capacitação e formação continuada dos profissionais da educação básica, com fomento a pesquisa, extensão e publicação acadêmica relacionadas ao desenvolvimento da educação;

IV - promoção das práticas desportivas e culturais escolares, valorizando e respeitando a diversidade cultural local;

V - instituição do regime de colaboração entre o Estado do Tocantins e os municípios para o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na aprendizagem;

VI - realização de investimentos e acessibilidade em infraestrutura, para adequação, ampliação, construção e modernização dos espaços escolares, promovendo melhoria no transporte escolar, na aquisição de materiais didáticos e de suporte pedagógico, científico e tecnológico na educação básica;

VII - valorização dos profissionais da educação com reconhecimento das boas práticas de gestão em sala de aula, escolar e educacional.

CAPÍTULO I DO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 4º O PROFE buscará fortalecer a política estadual da gestão da aprendizagem, visando à melhoria da educação pública, com base nos indicadores de aprendizagem e socioeconômicos, adotando-se as seguintes estratégias:

I - implementação e monitoramento da aplicação e dos resultados das avaliações em larga escala, por meio do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins - SAETO, que contemplarão, especialmente, Língua Portuguesa e Matemática, sem prejuízo da extensão às demais áreas ou componentes curriculares nas Redes Públicas de Ensino;

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Auxiliar I	1.320,00	Alfabetizado
Auxiliar II	1.320,00	Fundamental Completo
Auxiliar III	R\$ 1.500,00	Fundamental
Motorista	1.320,00	Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.500,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	1.320,00	Alfabetizado
Assistente I	1.320,00	Nível Médio
Assistente II	R\$ 1.500,00	Nível Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Nível Médio ou Superior
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Nível Médio ou Superior
Assistente Técnico I	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Nível Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Analista II	R\$ 3.600,00	Superior Completo
Analista III	R\$ 3.800,00	Superior completo com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Superior Completo em Medicina e CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/ hora R\$ 7.500,00/90 horas	Superior Completo em Medicina e CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Superior Completo em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Superior em Odontologia e CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$ 10.276,20/180 horas	Superior em Medicina e CRM
Área: SAÚDE		
Auxiliar em Serviços de Saúde I	1.320,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	1.320,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	1.320,00	Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	1.320,00	Nível Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.500,00	Nível Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Auxiliar de Enfermagem	1.320,00	Fundamental Especializado
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Biomédico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Superior Completo com registro no CREN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Instrumentador Cirúrgico	1.320,00	Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Superior Completo
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista - RQE - limitado a um total de 69,480 horas mensais, onde a distribuição dessa carga horária pode ocorrer em contratos de 90h mensais, 180h mensais ou 270h mensais	R\$ 83,33/ hora	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Laboratório	1.320,00	Médio Especializado
Técnico em Radiologia	1.320,00	Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Superior Completo
Área: EDUCAÇÃO		
Assistente em Educação	1.320,00	Nível Médio Completo
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Superior Completo na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	1.320,00, dividido por hora-aula	Ensino Médio Completo ou Incompleto
Professor Auxiliar II	R\$ 7,77 (hora/aula)	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 24,56 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 24,67 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 24,67 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

" (NR)

II - realização de ações pedagógicas e de gestão educacional com foco na alfabetização na idade certa, visando ao fortalecimento do currículo, inovação dos processos do ciclo de alfabetização com monitoramento e avaliação sistêmica;

III - fortalecimento da gestão democrática e participativa, com vistas a atender às dimensões jurídica, administrativa, financeira e pedagógica das unidades escolares;

IV - implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins - DCT/TO, articulado com o processo de revisão contínua da proposta pedagógica das redes públicas de ensino e com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

V - implementação de iniciativas de apoio à transição entre etapas para as redes públicas de ensino, ao combate à distorção idade-série e viabilização do currículo sistematizado para correção de fluxo;

VI - garantia da formação integral dos estudantes com foco no currículo ampliado, no protagonismo estudantil e no desenvolvimento socioemocional;

VII - promoção de ações sistêmicas para o enfrentamento da evasão escolar, visando ao fortalecimento das ações colaborativas da Busca Ativa nas Redes Públicas de Ensino;

VIII - ampliação da oferta da educação técnica profissional de forma integrada e concomitante ao ensino médio e na educação de jovens e adultos, com a implantação de Centros de Educação Profissionalizante nas Diretorias Regionais de Educação;

IX - ampliação da oferta dos itinerários formativos técnicos e profissionais, com a flexibilização de ensino presencial, híbrido, não presencial, mediado por tecnologia, nas Diretorias Regionais de Educação;

X - promoção de cursos de formação inicial e continuada e de qualificação técnica e profissional, de curta duração, com foco em novas tecnologias, a partir de estudos de arranjos produtivos locais e de empregabilidade, parcerias entre instituições governamentais e organizações sem fins lucrativos;

XI - promoção de eventos, condicionada à previsão orçamentária e publicação de edital próprio, de natureza científica, tecnológica, literária e cultural, com objetivo de desenvolver o pensamento, a leitura e a valorização da cultura local;

XII - instituição de mecanismos de incentivo à permanência para estudantes do ensino médio, com a concessão de bolsa permanência, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 5º Por meio do PROFE, buscar-se-á implementar a educação inclusiva nas Redes Públicas de Ensino, em regime de colaboração, tendo como foco o direito à educação com equidade, respeito à diversidade e às diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero, com os seguintes objetivos:

I - assessorar e monitorar a implementação do Plano de Ensino Individualizado - PEI para os estudantes com deficiências, em todas as etapas da educação básica, e o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI para os estudantes que frequentam a sala de recursos multifuncionais com o atendimento educacional especializado;

II - assessorar as Redes Públicas de Ensino quanto ao atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais e nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE;

III - ampliar a oferta de atendimento nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE, assegurando o atendimento com equidade para os estudantes com deficiências e altas habilidades ou superdotação, em parceria com outros órgãos e entidades, visando à acessibilidade, ao atendimento de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça;

IV - instituir e implementar a educação bilíngue para surdos nas Redes Públicas de Ensino, visando ao ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e Português escrito como segunda língua;

V - implementar proposta pedagógica com foco no currículo, na avaliação e na formação, contemplando as especificidades dos povos originários e tradicionais, valorizando a cultura, o regionalismo, as riquezas, as potencialidades, a intervenção sociocultural, a educação em direitos humanos e o protagonismo dos estudantes nas Redes Públicas de Ensino.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA

Art. 6º A Política de Educação Tecnológica e Inovadora consiste na inclusão digital para a elevação da qualidade de oferta de ensino por meio da ampliação do conhecimento, tendo como objetivos:

I - investir na modernização e inovação tecnológica dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento de novos saberes das práticas de ensino da Rede Estadual de Educação;

II - promover o acesso à tecnologia e à conectividade em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais;

III - garantir conectividade e estruturação tecnológica às escolas indígenas, quilombolas e do campo;

IV - promover o desenvolvimento do currículo e da educação mediada por tecnologia com objetivo de desenvolver habilidades, competências relacionadas à cultura digital;

V - implantar o centro de mídias educacionais com objetivo de elaborar conteúdos digitais e formação dos profissionais da educação para a educação pública, em regime de colaboração;

VI - viabilizar espaços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para os estudantes das Redes Públicas de Ensino;

VII - promover a formação dos professores e profissionais da educação pública em práticas pedagógicas com tecnologia;

VIII - promover a cultura digital, a inovação, o pensamento computacional e o uso de tecnologia no currículo escolar, incorporado aos processos de ensino e aprendizagem;

IX - implementar e monitorar plataformas virtuais de aprendizagem a serem disponibilizadas aos educadores e aos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A Política de Formação de Profissionais e Servidores da Educação terá como fundamento as dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento do profissional por meio da oferta de cursos nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de graduação e pós-graduação stricto e *lato sensu*, tendo como objetivos:

I - promover a formação inicial e continuada, em regime de colaboração;

II - fomentar a inovação e o avanço científico na formação continuada para os profissionais de educação, fazendo uso de recursos e tecnologias de educação;

III - garantir o aprimoramento e o aperfeiçoamento profissional continuado, observando os requisitos para afastamento remunerado para profissionais da Rede Estadual de Ensino;

IV - desenvolver a política de formação continuada voltada aos eixos que promovam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, com foco na inclusão, na inovação, no pensamento computacional e no uso de tecnologia no currículo escolar.

CAPÍTULO V DO FORTALECIMENTO DO DESPORTO E DA CULTURA

Art. 8º A execução do PROFE contemplará ações de fomento à política desportiva e cultural no território, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, buscando:

I - promover formações desportivas, a fim de contribuir para a promoção da saúde, a ampliação das potencialidades para a prática do esporte de rendimento e o desenvolvimento do talento esportivo em regime de colaboração;

II - realizar, no território, atividades desportivas e culturais em âmbito estadual e promover participações nacionais e internacionais para os estudantes das redes de ensino;

III - realizar competições escolares, campeonatos estaduais, participações nacionais e internacionais para os povos originários e tradicionais;

IV - fomentar o desporto nas escolas de educação bilíngue para os estudantes surdos das Redes Públicas de Ensino;

V - promover e incentivar práticas das expressões artísticas, culturais regionais, nacionais e internacionais, fortalecendo o protagonismo juvenil;

VI - promover a detecção e o desenvolvimento de talentos esportivos, no âmbito dos programas de incentivo ao esporte na escola;

VII - fomentar as escolas da Rede Estadual de Ensino com materiais esportivos necessários às práticas escolares e competições.

CAPÍTULO VI DO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

Art. 9º O fortalecimento do eixo de investimento em infraestrutura tem por objetivos a expansão do atendimento escolar e a melhoria da infraestrutura das escolas públicas estaduais, com a implementação e a regulamentação de padrões estruturais de referências em qualidade e equidade, com vistas a:

I - construir prédios escolares na Rede Estadual de Ensino, em substituição às escolas de taipa, palha, galpões e placas cimentícias;

II - ampliar e adequar a estrutura física das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com padrão referencial de atendimento para as vivências esportivas, tecnológicas, culturais e demais espaços de aprendizagens;

III - assessorar, supervisionar, fiscalizar projetos e sua execução, em regime de colaboração com os municípios, do objeto pactuado, com o objetivo de promover melhorias na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

IV - contribuir para a construção de escolas prioritárias, de acordo com o disposto nesta Medida Provisória e com o planejamento orçamentário do respectivo município.

CAPÍTULO VII DA VALORIZAÇÃO POR RESULTADOS NA APRENDIZAGEM

Art. 10. A Valorização por Resultados na Aprendizagem rege-se pelos princípios previstos nos incisos VI e VII do art. 206 da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e terá como finalidades:

I - melhorar a qualidade do ensino da Rede Estadual de Ensino;

II - promover uma rede de colaboração entre as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

III - elevar os indicadores de aprendizagem, visando garantir o acesso, a permanência e o sucesso na aprendizagem dos estudantes;

IV - estabelecer um processo contínuo de diagnóstico, avaliação, monitoramento e proposição de iniciativas educacionais da Rede Estadual de Ensino;

V - promover a valorização da docência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. Fica criada a Valorização por Resultados na Aprendizagem, destinada aos Profissionais da Educação Básica Pública, da Rede Estadual de Ensino, dividida em:

I - Gratificação de Incentivo;

II - Bonificação Anual de Incentivo.

Parágrafo único. A Gratificação de Incentivo se destina aos Profissionais da Educação que exercem a regência de sala de aula, coordenação pedagógica, coordenação de área, coordenação de curso técnico e orientação educacional.

Art. 12. A Gratificação de Incentivo será de até R\$ 700,00 para o professor regente, coordenador pedagógico, coordenador de área, coordenador de curso técnico e o orientador educacional, tendo como referência a carga horária máxima de 180 horas mensais.

§1º Os valores de que trata este artigo poderão ser atualizados por ato do Chefe do Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º O cálculo da Gratificação de Incentivo será proporcional à carga horária de lotação dos profissionais da educação contemplados, referidos no art. 11, §1º.

Art. 13. A Bonificação Anual de Incentivo se destina a todos os profissionais lotados na unidade escolar e nas Diretorias Regionais de Educação, selecionados mediante o alcance de resultados educacionais, obtidos pelas unidades escolares, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado.

§1º Para a concessão da Bonificação Anual de Incentivo será estabelecido o Termo de Compromisso, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

§2º O pagamento da bonificação de que trata este artigo será efetuado no mês subsequente à publicação dos resultados educacionais alcançados.

§3º Serão considerados para fins de resultados educacionais os critérios a serem estabelecidos por ato regulamentar editado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Governo do Estado, com recursos do Tesouro Estadual - MDE e FUNDEB, podendo ser suplementadas, caso necessário, por operações de crédito, recursos do Governo Federal, oriundos de emendas parlamentares e de parcerias com a iniciativa privada, nacional e internacional.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 15. O Regime de Colaboração da Educação, por meio do PROFE, tem por objetivo desenvolver a política pública colaborativa, respeitando a identidade territorial, a partir do diálogo permanente, compartilhamento de governança e de ações conjuntas voltadas para o fortalecimento da aprendizagem, promoção de equidade, redução das desigualdades educacionais e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes das Redes Públicas de Ensino, regulamentado por Decreto.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a implementação de ações integradas, em regime de colaboração entre as Redes Públicas de Ensino, para fortalecer o planejamento integrado dos entes:

I - elaboração de estratégias compartilhadas de incentivo à melhoria da qualidade do aprendizado e fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

II - fornecimento de assessoria, insumos, suporte técnico e pedagógico que promovam a melhoria da aprendizagem;

III - fomento dos indicadores educacionais por meio do Sistema de Avaliação de Educação do Tocantins (SAETO);

IV - promoção, nos termos da lei, da implementação do ICMS Educacional, como forma de melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais para o fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

V - implantação de estratégias de governança, avaliação, monitoramento e direcionamento de ações para que as iniciativas, objetivos, estratégias e finalidades instituídas no PROFE sejam compartilhadas, alinhadas e articuladas, com o objetivo desistematizar e contribuir para o alcance dos resultados educacionais.

Art. 17. A pactuação com os municípios será efetivada mediante a assinatura de Termo de Adesão ao PROFE, publicado nos respectivos Diários Oficiais.

Art. 18. Caberá à Secretaria de Estado da Educação estabelecer as normas e procedimentos complementares com vistas ao integral cumprimento desta Medida Provisória.

Art. 19. Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas nesta Medida Provisória.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.618, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Destina ao uso especial da Secretaria da Segurança Pública o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado ao uso especial da Secretaria da Segurança Pública o lote de terras para construção urbana denominado ACSUSE 70-D, Conjunto 02, situado na Avenida NS-02, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, com área de 120.508,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

“540,00 metros de frente com Avenida NS-02; 540,00 metros de fundo com a Rua NS-B; 41,00 metros com Avenida LO-19 + 53,00 metros com Avenida NS-02 + 118,00 metros com Avenida LO-19 + 53,00 metros com a Rua NS-B + 41,00 metros com Avenida LO-19; 41,00 metros com Avenida LO-15 + 53,00 metros com a Rua NS-B + 118,00 metros com a Avenida LO-15 + 53,00 metros com a Avenida NS-02 + 41,00 metros com Avenida LO-15”, na conformidade da Matrícula nº 137.811, do Livro 2 de Registro-Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este Decreto se destina à instalação da Cidade da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 912 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, c/c o §11 do art. 13 da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 21 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o inciso III do art. 85 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de escolha, a partir de 21 de abril de 2023:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, de Tenente-Coronel ao Posto de Coronel:

1. RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO SOUZA;
2. RG 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA;
3. RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO;
4. RG 04.695/1 RICARDO BORGES FERRÃO;
5. RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES;

II - Quadro de Oficiais de Saúde - QOS - Cirurgião-Dentista, de Tenente Coronel ao Posto de Coronel:

1. RG 05.134/1 NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 913 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40, c/c o §11 do art. 13 da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 21 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c os incisos I e II do art. 85 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos quadros adiante especificados, pelos critérios a seguir indicados, a partir de 21 de abril de 2023:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de antiguidade:

1. RG 05.113/1 DOUGLAS FRANÇA RABELO;
2. RG 05.128/1 EDSON COSME DOS SANTOS;
3. RG 04.319/1 SANDRO DE LIMA SILVA;
4. RG 04.720/1 RUDSON ALVES BARBOSA;
5. RG 05.108/1 DOUGLAS LUIZ DA SILVA;
6. RG 05.129/1 MURILO PIRES DE AVELAR LIMA;
7. RG 05.441/1 MARLENE ALVES BORGES MACHADO;
8. RG 05.251/1 RÓBSON SANTOS SOUSA;
9. RG 05.436/1 NEUMAR GOMES SANTANA;
10. RG 05.013/1 TEOBALDO BENTO VIEIRA;
11. RG 04.869/1 LEONARDO AMORIM TEIXEIRA;
12. RG 05.058/1 ALDO NERY CONCEIÇÃO;
13. RG 05.118/1 VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA;
14. RG 05.111/1 CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO;
15. RG 05.126/1 DANILO ARGOLLO BRAGANÇA;

b) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de merecimento:

1. RG 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO;
2. RG 05.440/1 MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS;
3. RG 05.120/1 GERALDO MAGELAAZEVEDO SILVA JUNIOR;
4. RG 04.514/1 ADERLAN PEREIRA SANTANA;
5. RG 05.093/1 DENNY GOMES DALLA;
6. RG 03.992/1 MIRON MARTINS DA SILVA;
7. RG 05.419/1 JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO;
8. RG 05.131/1 RAFAEL SILVA CRESPO;
9. RG 05.437/1 GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO;
10. RG 05.125/1 BRUNO COELHO MENDES;
11. RG 04.406/1 CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES;
12. RG 04.831/1 JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES;
13. RG 04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR;
14. RG 05.114/1 ISAAC LIMA BRAGA;
15. RG 05.438/1 BRUNNO ALVES PEREIRA;

c) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de antiguidade:

1. RG 06.237/1 JOSELINE RIOS FERREIRA;
2. RG 06.136/1 RANNIERI FERREIRA DO AMARAL;
3. RG 06.228/1 JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA;
4. RG 05.383/1 JOICILENE ARAÚJO REZENDE;
5. RG 05.084/1 MARCUS VINICIUS DE FARIAS;
6. RG 05.911/1 FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO;
7. RG 05.800/1 FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA;
8. RG 06.353/1 FABIANO ALEXANDRE DA SILVA;
9. RG 04.512/1 DOURIVAN SANTOS PEREIRA;
10. RG 05.382/1 LOUISE MARTINS ALCANFOR;
11. RG 04.707/1 FÁBIO ALVES FERREIRA DA SILVA;
12. RG 06.351/1 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS;
13. RG 05.932/1 BRUNO COSTA BARROS;
14. RG 06.341/1 LARA ROSANIE MORAES NETO;
15. RG 06.343/1 FELIXMAR ALVES FERREIRA;
16. RG 06.348/1 GEORGE GOMES SANTANA;
17. RG 06.359/1 TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI

AZEVEDO;

18. RG 05.953/1 DARLIS TAVARES DE SOUZA;

d) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de merecimento:

1. RG 06.253/1 TIAGO DO NASCIMENTO ALVES;
2. RG 06.309/1 ROSANE DE SOUSA;
3. RG 05.364/1 ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA;
4. RG 04.292/1 HALLIN BRITO BARBOSA;
5. RG 04.031/1 DERVAL NERES CARDÔ;
6. RG 05.049/1 ELIAS BARBOSA SILVA;
7. RG 06.350/1 WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES;
8. RG 04.012/1 CALEBE ROMES DE SOUZA;
9. RG 06.340/1 ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR;
10. RG 05.344/1 IRENILTON SILVA DA CRUZ;
11. RG 04.902/1 AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA;
12. RG 05.724/1 GERALDO FERREIRA SILVA JUNIOR;
13. RG 05.835/1 JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA;
14. RG 05.052/1 SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO;
15. RG 06.360/1 MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA;
16. RG 06.342/1 MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO;
17. RG 06.355/1 ALMINO BORGES BEZERRA;
18. RG 06.337/1 TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES;

II - Quadro de Oficiais de Administração - QOA:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de antiguidade:

1. RG 03.317/1 JUCIÊ MIRANDA DE SOUSA;

b) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de merecimento:

1. RG 02.360/1 JOÃO HUMBELINO DE CARVALHO NETO;

c) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de antiguidade:

1. RG 03.479/1 LÁZARO ALVES PEREIRA;
2. RG 03.587/1 MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA;
3. RG 02.971/1 NILO DA SILVA REIS;
4. RG 03.124/1 ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO;
5. RG 03.122/1 DEURAMAR RIBEIRO LEITE;
6. RG 03.809/1 PABLO NAZARENO AZEVEDO;
7. RG 04.645/1 ERNANDES MARINHO NASCIMENTO;
8. RG 04.665/1 ACLENILDO ALENCAR DE ALBURQUERQUE;
9. RG 04.666/1 DEUSIVAN ALVES FONSECA;
10. RG 03.502/1 RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
11. RG 02.972/1 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO;
12. RG 03.567/1 CLEUTON WILSON BARROS LIMA;

d) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de merecimento:

1. RG 03.008/1 ODAIR JOSÉ SENA;
2. RG 02.554/1 ISRAEL BATISTA ALVES BRITO;
3. RG 03.890/1 PAULENE LOPES ARAUJO;
4. RG 03.961/1 PAULO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS;
5. RG 03.170/1 CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO;
6. RG 02.511/1 ISMAR RIBEIRO DA SILVA;
7. RG 02.610/1 NILSON PEREIRA DOS SANTOS;
8. RG 00.133/1 BENEDITO ROSA NETO;
9. RG 03.103/1 EDMILSON SILVA LIMA;
10. RG 03.203/1 DELFIRAN DOS SANTOS PEREIRA;
11. RG 02.559/1 GEAN DA SILVA LEAL;
12. RG 03.063/1 WELLINGTON MARTINS FERREIRA;

e) de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente, pelo critério de merecimento:

1. RG 04.647/1 ADAIR JOSÉ DE AQUINO;

III - Quadro de Oficiais de Saúde - QOS:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Médico, pelo critério de antiguidade:

1. RG 05.174/1 SILBER DA CRUZ MOTA;

b) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Médico, pelo critério de merecimento:

1. RG 05.175/1 SÍLVIO DELORENZO FILHO;

c) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Cirurgião-Dentista, pelo critério de antiguidade:

1. RG 05.140/1 FRANSÉRGIO DE MELO MARTINELLI;
2. RG 05.132/1 ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES;
3. RG 05.146/1 CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA DANTAS;
4. RG 05.147/1 FABIENE MARTINS VIEIRA CAYRES;
5. RG 05.152/1 KARINA TATIM FURLAN;

d) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Cirurgião-Dentista, pelo critério de merecimento:

1. RG 05.143/1 MARCELO PALUAN;
2. RG 06.062/1 DALMIR TOBIAS VIANA;
3. RG 05.150/1 ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA;
4. RG 05.148/1 ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA;

e) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física, pelo critério de antiguidade:

1. RG 05.180/1 LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA;
2. RG 05.161/1 ROSEMARY TORRES AMORIM;
3. RG 05.181/1 PRISCILA NUNES MARTINS;
4. RG 05.163/1 MARTA DE MOURA SEPTIMIO SANDIN;

f) de Major ao Posto de Tenente-Coronel - Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física, pelo critério de merecimento:

- 1) RG 05.164/1 EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA;
- 2) RG 05.186/1 ANA IARA BORGES SHEFFER;
- 3) RG 05.185/1 MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA;
- 4) RG 05.158/1 ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES LIMA;

IV - Quadro de Oficiais Especialistas - QOE:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de antiguidade:

1. RG 04.194/1 FRANCO ALBERTO PIRES KELLERMANN;
2. RG 04.230/1 GENIVAL FERREIRA AGUIAR;

b) de Major ao Posto de Tenente-Coronel, pelo critério de merecimento:

1. RG 04.182/1 ALEKSANDER DE SABÓIA OLIVEIRA;

V - Quadro de Oficiais Músicos - QOM:

a) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de antiguidade:

1. RG 05.223/1 CLÁUDIO CESAR BASTOS OLIVEIRA;

b) de Capitão ao Posto de Major, pelo critério de merecimento:

1. RG 05.226/1 SÉRGIO NUNES DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 914 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, resolve

P R O M O V E R,

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Comando - QOBM, pelo critério de escolha, a partir de 21 de abril de 2023:

1. RG 00.033-05 CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO;
2. RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO;
3. RG 00.201-06 ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES;
4. RG 00.172-04 MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA;
5. RG 00.202-06 THIAGO FRANCO SANTANA;
6. RG 00.200-06 CIRO CARDOSO GUIMARAES FILHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 915 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 3º, parágrafo único do art. 8º e no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Comando - QOBM:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.203-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS;
2. RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES;
3. RG 00.282-06 CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO;
4. RG 00.394-09 DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA;
5. RG 00.317-08 ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA;
6. RG 00.306-07 DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA;
7. RG 00.283-06 SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA;

b) de Capitão ao Posto de Major:

1. RG 00.387-08 MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO;
2. RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO;
3. RG 00.483-11 DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA;
4. RG 00.397-09 DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO;

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM/A:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.043-93 CASSIO DE SOUSA PEDRO;
2. RG 00.051-93 DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA;
3. RG00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA;

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Especialistas - QOBM/E:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.308-08 MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO;
2. RG 00.312-08 RONNALDO DA COSTA LEITE;
3. RG 00.316-08 GERMANO ALVES CORREA DE SÁ;

b) de Capitão ao Posto de Major:

1. RG 00.213-06 GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ;

IV - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde - QOBM/S:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.027-05 ANA PAULA DE CASTRO REIS;
2. RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 916 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 3º, parágrafo único do art. 8º e no art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no art. 15, §1º, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2023:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Comando - QOBM:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.398-09 WELLINGTON DE SOUZA MOURA;
2. RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA;
3. RG 00.389-08 RAFAEL BARRETO MENEZES;
4. RG 00.396-09 BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;
5. RG 00.388-08 RAFAEL ALVES CRUVINEL;
6. RG 00.386-08 FLAVIO LUIS DA SILVA ALVES;
7. RG 00.392-08 MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS;

b) de Capitão ao Posto de Major:

1. RG 00.395-09 LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA;
2. RG 00.399-09 SILVANO FLORENTINO LOPES;
3. RG 00.400-09 ANDRE AUGUSTO SOARES;

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM/A:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.050-92 JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA;
2. RG 00-045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA;

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Especialistas - QOBM/E:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES;
2. RG 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA;

IV - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde - QOBM/S:

a) de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

1. RG 00.032-05 DIONE SILVA LIMA MIRANDA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 917 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Agricultura - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 918 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-5;
2. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 919 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MATHEUS FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 920 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TANIA FATIMA COSTA DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 20 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 922.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 874 - NM, de 17 de abril de 2023, publicado na edição 6.310 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VICTOR HUGO SEABRA REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 923 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. MICHELLY SHUAILLAANTUNES DE FREITAS, Gerente de Educação Sanitária - DAI-1;
2. SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO, Gerente de Sanidade Animal - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 924 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILLIAM AIRES GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 925 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 24 de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por URY VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 119 - NM, de 29 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.780 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 741 - CSS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Comunicação o Militar JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO, matrícula 603469-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 743 - RVG, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de março de 2023, a Portaria CCI nº 985 - CSS, de 27 de julho de 2021, publicada na edição 5.900 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa THAYNNA SOARES DOS SANTOS, matrícula 1282026-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 744 - CSS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600039-83.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral, em Formoso do Araguaia, a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2023 a 1º de abril de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 746 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ÁLON NERY AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 747 - RVG, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 19 de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Secretaria da Segurança Pública.

1. ÁLON NERY AMARAL, matrícula 870885-1;
2. LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR, matrícula 797940-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 748 - CSS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério da Saúde o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 65 - APT, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 890 - NM, de 19 de abril de 2023, publicado na edição 6.312 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Zilmar Barbosa Silva para ZILMAR BARBOSA PLINIO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 66 - APT, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 788 - NM, de 11 de abril de 2023, publicado na edição 6.306 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 4 de abril de 2023 os efeitos da nomeação de GEOVANE SOUZA MOURA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 005/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de Cédulas de Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF, para os militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa JS EVENTOS LTDA (CPNJ: 24.448.632/0001-80) no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), conforme Processo nº 2023 10070 000019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 008/2023/GABCOM, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a promoção de praças do CBMTO, pelo critério de antiguidade, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com fulcro no art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e no art. 1º, art. 20, inciso I e art. 28, inciso II da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, no quadro adiante especificado, a partir de 21 de abril de 2023, os seguintes bombeiros militares:

I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

a) de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MATRICULA
1	1º SGT QPBM	00.252-06	SONIA MORI SAMPAIO FERRAO	831466/2

b) de 2º Sargento QPBM à graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MATRICULA
1	2º SGT QPBM	00.468-09	RAFAEL MACIEL DE SOUSA	113296/1
2	2º SGT QPBM	00.475-09	BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	98015/1
3	2º SGT QPBM	00.477-09	MARLEY RIBEIRO TELLES	940024/2
4	2º SGT QPBM	00.482-09	PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	99032/1
5	2º SGT QPBM	00.366-07	VALDEMIR ALVES DOS REIS	945502/1
6	2º SGT QPBM	00.367-07	FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES	77668/1
7	2º SGT QPBM	00.368-07	SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	1061569/1
8	2º SGT QPBM	00.371-07	AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	47044/1
9	2º SGT QPBM	00.373-07	JOSE ALVES DE SOUZA	1063928/1
10	2º SGT QPBM	00.375-07	ELTON MARCIO FERREIRA	131961/1
11	2º SGT QPBM	00.376-07	VALDIR LIMA SILVA	68497/1
12	2º SGT QPBM	00.377-07	GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	92633/1
13	2º SGT QPBM	00.379-07	ANTONIO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	940619/1
14	2º SGT QPBM	00.381-07	THIAGO NETO DE SOUSA	98556/1
15	2º SGT QPBM	00.382-07	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	941764/1
16	2º SGT QPBM	00.383-07	ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA	136375/1
17	2º SGT QPBM	00.418-09	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	35856/1
18	2º SGT QPBM	00.431-09	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	819442/1
19	2º SGT QPBM	00.434-09	HÉLIO SOUSA ARAÚJO	82482/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral - Secretário de Estado
Comandante de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 107/2023/DGP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/A RG 00.039-93 JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO - mat. 603469/1, por ter sido cedido à Secretaria da Comunicação, pelo período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

EDITAL Nº 7 - CBMTO, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Tenente-Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o resultado final na prova discursiva e a convocação para a prova de capacidade física, referentes ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem, 17,38 / 10000553, Elda Chaves de Macedo, 24,46 / 10011536, Magda Molfi, 20,33 / 10006695, Mariana Ferreira Galvao de Melo, 17,15.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais, 24,33 / 10008018, Alex de Souza Borges, 22,50 / 10006938, Almir dos Santos Brito Fiho, 23,45 / 10003211, Alvaro Almeida Aguiar, 21,72 / 10001564, Andre Barros de Oliveira Costa, 13,08 / 10012880, Athos Pereira Barros Moura, 17,92 / 10009920, Daniel Oliveira Borges, 21,66 / 10007475, Everton Rodrigo de Moura, 23,83 / 10004185, Ezequias de Souza Santos, 22,50 / 10004694, Felix Oliveira Descardeci, 14,13 / 10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar, 23,50 / 10009798, Gerson Santos Belo Junior, 25,00 / 10005353, Guilherme Pinheiro Assafrao, 15,52 / 10010361, Heliabe Araujo Diniz Chaves, 23,83 / 10007951, Helio Cardoso Franco Junior, 23,10 / 10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa, 22,41 / 10003481, Jefferson de Freyn, 24,40 / 10009663, Jose Otavio Miranda dos Santos, 23,75 / 10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares, 19,87 / 10010036, Luan de Oliveira Noleto, 23,67 / 10004681, Lucas Evangelista Freire, 2,80 / 10003693, Mateus Morais Mesquita, 24,17 / 10006782, Matheus Pereira Barbosa, 22,29 / 10004075, Matheus Roseno Viliano Santos, 21,74 / 10010295, Matheus Vasconcelos Alencar, 16,96 / 10005699, Otavio Rodrigues Chaves, 22,59 / 10002998, Pedro Filipe Lima Silva, 12,59 / 10007917, Pedro Henrique Marques Belem, 21,63 / 10013307, Pedro Neto Alves de Jesus, 15,37 / 10005977, Rafael Guimaraes Vilanova, 22,96 / 10007255, Rafael Vilarins e Santos, 22,00 / 10000326, Roney Feliciano da Silva, 23,69 / 10004811, Savio Luiz dos Santos Praxedes, 22,17 / 10003422, Tagori Santiago, 16,83 / 10000900, Tiago Teixeira Alves, 21,02 / 10005660, Tobias Ferreira Alencar Gouveia, 20,29 / 10012369, Wandisley Muniz Leal, 17,12.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011081, Aline Barros Barbosa, 18,73 / 10003590, Allana Leoncio Reis Benicio, 14,46 / 10001841, Andreia Pereira de Macedo Franca, 16,37 / 10007306, Ashley Sifuentes Teixeira, 15,00 / 10012144, Beatriz Resene de Araujo, 13,37 / 10002997, Cleudiana de Mesquita

Sousa, 18,41 / 10013003, Cynthia Barros Lima, 17,29 / 10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares, 18,03 / 10003371, Eley Natiely da Silva Botelho, 11,25 / 10004858, Elisângela Monteiro Carvalho, 14,54 / 10003159, Ester Fernandes Moraes, 18,00 / 10000327, Fernanda da Silva Lima, 16,26 / 10009638, Flavia Ferreira e Moura, 19,36 / 10000941, Heyllane Christina Alves de Oliveira, 19,00 / 10006427, Isabella Almeida Cardoso, 13,93 / 10003721, Isla Hayssa Dourado Silva, 17,40 / 10007361, Izabela de Araujo Lage, 17,53 / 10007002, Janaina Gomes Matos, 17,03 / 10009952, Kamilla Rodrigues Belem, 11,27 / 10000080, Kamylla Gomes Viana, 11,60 / 10009682, Lana Alencar Teles, 16,53 / 10011469, Layla Nascimento Melo Damasceno, 12,85 / 10007969, Luana Rafaela Silva Pelisao, 17,87 / 10000368, Maria Eduarda Soares Barbosa, 18,80 / 10013383, Mariana Ferreira Galvao de Melo, 2,62 / 10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito, 16,93 / 10001573, Mercia Gontijo Gonçalves, 15,06 / 10007107, Milena Ferreira Lima, 17,93 / 10000461, Odisseia Aguiar Campos, 15,88 / 10007863, Pamela Figueira Ramos, 18,47 / 10009502, Raquel Braga Maia, 17,43 / 10000965, Rebeca Gama Franco Araujo, 14,53 / 10011769, Rita de Kassia Rezende Andrade, 9,36 / 10005677, Ryane Alencar Cunha, 19,04 / 10002010, Samara Lima Cardoso, 14,27 / 10008105, Sara Bruna Sousa Dantas, 16,15 / 10003660, Sarah Miranda Barbosa, 17,47 / 10001705, Thaisa Reis Pires da Silva Rocha, 18,47 / 10000636, Thyanne Serpa da Silva Corado Bispo, 17,19 / 10012961, Valeria Batista da Silva, 13,68 / 10008051, Zelita Kassia Pereira Mota, 18,59.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior, 17,48 / 10002059, Adriel Nunes Tavares, 18,80 / 10005959, Adson dos Santos Pereira, 16,26 / 10003844, Alan Jhonnes Bulhoes Marinho, 15,40 / 10000690, Aleilson Rocha da Silva, 15,07 / 10006059, Alex Djavan Aviz de Araujo, 14,83 / 10000341, Allan Cury Alves Aquino, 18,29 / 10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade, 15,16 / 10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro, 17,67 / 10003415, Alvaro Almeida Aguiar, 18,17 / 10002484, Alvaro Victoriano Bunn Estegarrriba, 15,55 / 10011635, Anderson de Oliveira Ramos, 11,70 / 10005818, Andre Goncalves Rita, 17,53 / 10004233, Andre Luis Nazareno Filho, 16,93 / 10004159, Andre Luiz de Souza Carvalho, 12,92 / 10000194, Andreson Patricio da Silva, 13,33 / 10009829, Antonio Alexandre Caetano dos Santos, 13,35 / 10005291, Antonio Heitor Cantao de Carvalho, 12,35 / 10005507, Antonio Jorge Macedo da Silva Junior, 8,58 / 10013150, Arcyleu Martins Brito Junior, 17,81 / 10007553, Ardenacheiles Campos Passos, 13,42 / 10009807, Arthur Carvalho Ribeiro, 13,23 / 10010575, Arthur Soares de Araujo, 15,56 / 10005910, Artur Viana Dantas, 6,55 / 10003019, Athaydes Vyngrren Marques Almeida, 10,45 / 10002343, Athos Vinicius Correia Soares, 13,44 / 10013460, Augusto Silva Bezerra, 13,92 / 10012018, Aurelio Sousa Azevedo, 14,68 / 10005443, Brunno Coelho Milhomem, 16,17 / 10012613, Bruno Almeida Silva, 4,29 / 10001182, Bruno Bandeira Barros, 17,40 / 10002753, Bruno Barbosa Cavalcante, 12,27 / 10000234, Bruno Cezar Marinho, 6,87 / 10002260, Bruno Freire Andrade, 17,17 / 10007580, Bruno Lucas Velaski Lima Goncalves, 13,72 / 10006080, Caio Fernando Barbosa Franca de Moraes, 14,88 / 10005532, Caio Rodrigues Araujo, 10,60 / 10001311, Carleisson Lopes Silva, 14,86 / 10007983, Carlos da Silva Rodrigues, 10,00 / 10004393, Carlos Daniel de Sousa Matos, 16,27 / 10010707, Carlos Daniel Marques Lima, 18,38 / 10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva, 19,14 / 10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana, 13,57 / 10010671, Carlos Franca Gomes, 13,75 / 10007501, Carlos Henrique Florencio da Silva, 9,67 / 10007128, Carlos Henrique Santos Nunes, 15,65 / 10007956, Carlos Humberto Freitas Sardinha, 12,18 / 10006807, Carlos Jean Celestino Cavalcante, 10,96 / 10000344, Cassio Resplandes de Sousa, 7,07 / 10003656, Celson Leite Junior, 12,38 / 10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior, 10,38 / 10012867, Cleiton de Souza Lima, 13,96 / 10000839, Clifton Mota Ribeiro, 17,28 / 10005373, Cristiano Santos Oliveira, 17,00 / 10012005, Daniel Arruda Carvalho, 17,40 / 10000406, Daniel da Silva Pereira, 17,73 / 10007148, Daniel de Andrade Silva, 17,73 / 10008338, Daniel Nicolas Moreira de Alcantara, 16,71 / 10006077, Danilo Dias da Silva, 8,82 / 10008140, Davi Goncalves Simoes, 16,88 / 10004629, Davi Ismael dos Santos Souza, 14,87 / 10000076, David Joseph Sena de Andrade, 15,62 / 10007974, Denilson Barbosa Frades, 10,07 / 10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento, 16,87 / 10002512, Denyelson Maia da Costa Santos, 6,75 / 10003849, Deusdedith Abilio Oliveira Rocha Neto, 15,80 / 10011665, Diogo Americo Menezes Folha, 15,23 / 10009889, Diogo Eduardo da Silva, 19,17 / 10012183, Djalmal Leandro Neto, 18,07 / 10011903, Dorivan Barros dos Santos, 10,93 / 10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior, 14,43 / 10005523, Edilson Carlos de Oliveira Junior, 12,62 / 10005527, Edson Cosme dos Santos Junior, 15,11 / 10004771, Edson Faustino de Almeida, 10,62 / 10002740, Edson Mateus Pereira de Souza, 9,07 / 10001349, Eduardo da Silva Silva, 12,25 / 10009744, Eduardo Germano de Lima, 16,29 / 10011137, Eduardo Henrique Chemet Dutra Cardoso, 11,17 / 10004346, Eduardo Machado de Souza Rosa, 9,98 / 10004580, Elias Martim de Souza, 17,86 / 10005883, Elidelmar Pereira Freitas Junior, 12,82 / 10009457, Emerson Pereira da Costa, 9,07 / 10004082, Emerson Silva e Silva, 12,12 / 10010467, Enil Henrique Alves de Brito, 9,64 / 10008261, Euler Marques Silva, 10,96 / 10001392, Fabiano Santana

Soares Ribeiro, 11,17 / 10005386, Felipe Alves Caetano, 17,58 / 10009671, Felipe Rocha da Costa, 13,00 / 10005650, Felix Oliveira Descardec, 9,86 / 10005582, Fernando Antonio Moraes Lima Castro, 15,04 / 10007462, Fernando Teixeira Felipe Junior, 11,77 / 10001773, Filipe de Sousa Miranda, 10,93 / 10002259, Flavio Augusto da Silva Lopes, 16,93 / 10005493, Frederico Soares Seixas, 17,93 / 10006413, Fredson da Silva Santos, 6,81 / 10006515, Gabriel Bispo da Silva, 15,69 / 10000211, Gabriel Gomes Braga, 17,40 / 10009655, Gabriel Isaque da Silva Bandeira, 13,79 / 10007854, Gabriel Mourao Resplande, 13,08 / 10010996, Gabriel Pereira Candido, 16,98 / 10009479, Gabriel Pereira de Sa, 16,07 / 10009634, Gabriel Sousa Figueiredo, 15,47 / 10000620, Gabriel Victor dos Santos Cardoso, 17,71 / 10000885, Germano Carvalho da Rocha, 10,61 / 10000400, Gesiel Rocha Paiva, 18,57 / 10001551, Ghabryel Coelho Neres, 13,07 / 10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho, 17,17 / 10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva, 15,59 / 10009575, Guilherme Assis Gomes da Silva, 10,58 / 10002848, Guilherme Bento de Oliveira, 17,97 / 10000402, Guilherme Damaceno Freire, 16,95 / 10006069, Guilherme Jose e Silva, 15,29 / 10003229, Guilherme Marques de Oliveira, 10,67 / 10000542, Guilherme Rocha Silva, 11,30 / 10002363, Gustavo Araujo de Castro, 11,25 / 10000493, Gustavo Rocha de Lima, 15,43 / 10000612, Gustavo Souza Ferreira, 6,37 / 10010355, Heliabe Araujo Diniz Chaves, 16,37 / 10009648, Helke Hernandez Raposo Silva Junior, 12,63 / 10010152, Helvys Silva Araujo, 16,67 / 10003113, Henald Enzo Mendes Sousa, 18,57 / 10007820, Henrique Araujo de Almeida, 10,99 / 10000171, Henrique Carvalho Martins, 15,95 / 10004354, Henrique Benevides dos Santos, 4,00 / 10002194, Herbet Coutinho de Souza, 8,40 / 10004568, Herick Viktor Lima Rodrigues, 18,85 / 10004802, Herles Moraes Souza, 8,04 / 10001606, Higor de Sousa Bernardo, 14,83 / 10000897, Hilton Louca Carneiro, 18,41 / 10000894, Hugo de Souza Carvalho, 17,86 / 10002915, Hugo Magalhaes Nunes, 8,21 / 10007460, Hugo Sanchez Cardoso, 15,06 / 10004162, Iago Alves Ferreira, 14,87 / 10004845, Iago Henrique Nogueira, 14,57 / 10005172, Iagor Lourenco dos Santos, 16,04 / 10001698, Icaro de Oliveira Lima, 10,50 / 10011907, Iggor Gabriel da Silva Landinho, 17,47 / 10010123, Igor Bleno Gomes dos Santos, 13,33 / 10007506, Igor Francelino Machado Silva, 11,21 / 10010077, Igor Leal Almeida, 15,28 / 10007452, Igor Talles Amorim Lima, 10,49 / 10011465, Isaac Bruno do Nascimento Silva, 16,29 / 10007574, Isaque da Silva Moraes, 12,17 / 10009584, Ismael Prudente Passos Martins, 7,10 / 10001296, Italo Henrique Rodrigues Lino, 7,21 / 10010137, Jardel Rodrigues Lucena, 16,40 / 10009579, Jean Arruda da Silva, 13,57 / 10011110, Jean Carlos Rodrigues Costa, 10,16 / 10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa, 15,41 / 10002480, Jeekycon da Silva Cardoso, 14,67 / 10000012, Jefferson da Silva Vieira, 15,59 / 10007493, Jhonatan Gabriel Guedes Maciel, 18,00 / 10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira, 14,82 / 10011389, Jhonath Barros de Jesus, 15,16 / 10012704, Joab Coqueiro Meira, 17,70 / 10007405, Joan Araujo Sousa, 16,32 / 10001712, Joao Antonio Lagares Milhomem de Souza, 10,78 / 10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos, 14,38 / 10006762, Joao Paulo Lima da Silva, 12,38 / 10009835, Joao Paulo Rosa Costa, 17,32 / 10009631, Joao Pedro Batista da Silva, 10,47 / 10005282, Joao Pedro Dias Rodrigues, 10,69 / 10009768, Joao Pedro Sa Rego, 15,81 / 10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar, 14,57 / 10012384, Joao Victor Alves Rocha, 7,28 / 10009909, Joao Victor Cerqueira Lima, 12,60 / 10013250, Joao Victor Guimaraes Alves Leal, 5,90 / 10000718, Joao Victor Pereira Sousa Silva, 17,86 / 10011625, Joao Vitor Foseca Montel, 12,82 / 10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa, 14,65 / 10000165, Joao Victor Nepomuceno de Oliveira, 15,40 / 10003156, Jordan Pinto Guimaraes, 11,64 / 10009388, Jorge Antonio Dias Xavier, 13,22 / 10012828, Jorge Correia Marques dos Santos, 14,35 / 10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo, 18,81 / 10011318, Jorge Lucas Rodrigues, 16,08 / 10011296, Jose de Arimateia Pereira Barros, 10,02 / 10008267, Jose Eduardo Sousa da Silva, 15,83 / 10009667, Jose Otavio Miranda dos Santos, 18,77 / 10003912, Josielto Lopes Barros, 9,27 / 10005126, Kaic Carlos Campos Correia, 12,63 / 10000984, Kairo Lima Cardoso de Deus, 14,48 / 10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto, 18,96 / 10007670, Kaua Araujo Vasconcelos, 14,75 / 10007478, Kauan Carvalho Ribeiro, 10,59 / 10012899, Kaylan Pereira Lustosa, 15,43 / 10005737, Kelvin Klaas Dias Marinho, 12,48 / 10004339, Kleber Rodrigues Amorim, 14,25 / 10007814, Klebson Pereira dos Santos, 12,42 / 10000512, Klotter Mendes Bruno, 13,37 / 10008160, Leonardo Gomes dos Santos, 16,00 / 10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva, 19,07 / 10001258, Lindemberg Ivo dos Santos, 14,76 / 10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza, 17,00 / 10004471, Lucas Lopes da Silva, 14,04 / 10007878, Lucas Monteiro Franca, 9,72 / 10006031, Lucas Nascimento de Azevedo, 13,67 / 10007773, Lucas Oliveira Sena, 15,38 / 10007577, Lucas Pereira Santana, 15,04 / 10000013, Lucas Rocha Strini, 14,94 / 10010094, Lucas Roriz Zeschau, 13,36 / 10006677, Lucas Sales Nazareno, 10,38 / 10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso, 15,19 / 10001409, Lucas Sousa Bispo, 10,50 / 10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior, 15,87 / 10011930, Luis Fernando Cesar Moreira, 9,80 / 10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos, 16,17 / 10013096, Luiz Alexandre Araujo Almeida, 11,50 / 10012719, Luiz Carlos Souza Diniz, 17,26 / 10008026, Luiz Fernando Pinheiro do Carmo, 7,26 / 10004614, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos, 17,33 / 10005628, Luiz Henrique da Silva Reis, 16,70 / 10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos, 12,50 / 10007384, Luiz Paulo da Silva

Gregorio, 18,07 / 10007440, Maicon Cella, 13,39 / 10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz, 16,20 / 10009410, Marcello Viturino dos Santos Borges, 12,99 / 10004943, Marcelo Araujo Vieira Filho, 11,00 / 10005049, Marcelo Barros da Rocha, 19,87 / 10007721, Marcelo Teixeira Silva, 10,71 / 10003707, Marcelo Wanderley de Almeida Santos, 15,86 / 10009773, Marciel de Sousa Damasceno, 16,62 / 10000183, Marciel Pereira Lima, 15,83 / 10000032, Marcio Ferreira Nunes da Silva, 8,66 / 10009455, Marcio Luiz Campos Ribeiro Araujo, 7,75 / 10010938, Marckson Costa Silva, 17,42 / 10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira, 11,50 / 10001854, Marco Tulio Teixeira Leite, 9,70 / 10000314, Marcos Antonio de Sousa Silva, 17,10 / 10012805, Marcos Daniel da Silva Romao, 12,26 / 10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa, 14,27 / 10010244, Marcos Pereira da Silva Neves, 17,28 / 10010594, Marcos Pereira Rolim, 11,72 / 10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba, 18,41 / 10012120, Marcos Vinicius Gomes da Silva, 10,54 / 10006431, Marcos Vinicius Matos de Sousa, 15,03 / 10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos, 13,07 / 10000887, Marcos Vinicius Reis de Oliveira, 6,36 / 10005571, Marcus Vinicius Moraes Mesquita, 16,22 / 10008358, Mateus Alef Soares dos Santos, 12,83 / 10001469, Mateus da Costa Mota, 8,84 / 10003694, Mateus Moraes Mesquita, 16,93 / 10006563, Mateus Moura Campina, 16,20 / 10002089, Matheus Araujo Botelho, 15,67 / 10010076, Matheus Augusto Santos Paiva, 12,92 / 10005588, Matheus da Silva Reis, 16,60 / 10000190, Matheus da Silva Viana, 11,73 / 10011370, Matheus Gomes Arruda, 15,03 / 10012426, Matheus Henrique da Silva Galvao, 8,41 / 10004559, Matheus Levy da Silva Vieira, 19,86 / 10004384, Matheus Moraes de Freitas, 11,41 / 10002870, Matheus Neres da Silva, 14,73 / 10000116, Matheus Nunes Saraiva, 2,20 / 10000215, Matheus Pereira de Souza, 4,58 / 10004076, Matheus Roseno Viliano Santos, 15,28 / 10003328, Matheus Santiago Messias, 17,47 / 10010299, Matheus Vasconcelos Alencar, 15,57 / 10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo, 15,08 / 10000155, Mauricio Pereira Pinto, 5,86 / 10003353, Maycon David Machado Rosa, 15,54 / 10002327, Michel de Abreu Lima, 16,95 / 10006487, Miguel Arcanjo Santos Brandao Borges, 13,29 / 10000970, Miqueias Barreira de Sousa Damacena Martins, 11,57 / 10008347, Moano Rego Leite Amorim, 15,71 / 10000022, Murilo Batista Araujo, 13,71 / 10000181, Nelson de Sousa Brito Neto, 16,40 / 10002544, Nervaldo dos Santos Lucena, 9,10 / 10007054, Nichollas dos Reis Marinho, 15,03 / 10005481, Nicolas Cavalheiro Damasceno, 16,95 / 10007695, Norberth Nascimento Gonçalves, 15,77 / 10000019, Orley Pereira dos Santos, 11,80 / 10000516, Osires Alves de Oliveira Junior, 15,23 / 10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior, 13,00 / 10005859, Osvaldo David de Oliveira Junior, 16,61 / 10001584, Pamela Bispo da Silva, 9,44 / 10008040, Patrick Bessa Elvidio Leite, 13,31 / 10006618, Paulo Cesar Pereira dos Santos, 15,57 / 10003574, Paulo Cesar Santos Silva, 10,27 / 10005885, Paulo Denizar Araujo Sousa, 11,32 / 10003802, Paulo Henrique Sousa Sales, 17,00 / 10011392, Paulo Nogueira Jacobina Junior, 15,58 / 10001253, Paulo Ricardo de Jesus Alves, 11,88 / 10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva, 15,71 / 10001957, Pedro Damiao Pereira Alencar, 5,73 / 10003000, Pedro Filipe Lima Silva, 14,35 / 10011193, Pedro Henrique, 16,00 / 10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva, 17,34 / 10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva, 15,47 / 10008189, Pedro Henrique Lima Santos, 17,20 / 10004610, Pedro Henrique Mota Caetano, 18,20 / 10010977, Pedro Henrique Rodrigues de Matos, 10,82 / 10011951, Pedro Igor Almeida Miranda Reis, 18,55 / 10007694, Pedro Ivo Lopes Brito Pereira, 13,02 / 10013290, Pedro Neto Alves de Jesus, 16,13 / 10008016, Pedro Oliveira Borges, 16,62 / 10010332, Pedro Victor Silva Leal, 16,68 / 10004476, Pedro Vitor Siqueira Nunes, 15,29 / 10000112, Rafael Brito Costa, 18,10 / 10007242, Rafael de Oliveira Mendes, 12,73 / 10004613, Rafael Gonçalves Martins, 14,00 / 10000708, Rafael Higor Martins Correia, 16,35 / 10012853, Rafael Silva Victor, 17,56 / 10007786, Railan Santana Veloso, 14,14 / 10007920, Railton dos Santos Costa, 7,41 / 10011038, Raykon Fernandes Costa, 15,33 / 10004510, Renan Maia dos Santos, 18,31 / 10007235, Renato Bispo Cardoso, 8,89 / 10011249, Reynaldo Vilarinho Cerqueira, 8,43 / 10007286, Rian Souza da Costa, 15,96 / 10005502, Ricardo Cunha Pinho de Abreu, 15,52 / 10007499, Ricardo de Oliveira Maia, 7,62 / 10006128, Rodrigo Pereira Lima, 14,92 / 10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues, 13,97 / 10001181, Romario Lima Rebelo, 14,10 / 10011867, Romulo laghi Leite Andrade, 17,27 / 10006366, Roniellington Galvao Lima Santos, 11,94 / 10012336, Rossiny Segundo Pinheiro Carvalho, 11,12 / 10007045, Rui Ferreira Fonseca, 11,30 / 10000616, Sadraque Veloso de Sousa, 7,75 / 10006317, Samuel Barros Ferreira, 9,15 / 10011818, Samuel Cromwell Eduardo e Sousa, 17,12 / 10009451, Samuel de Sousa da Silva, 11,72 / 10003181, Samuel Lima Figueira, 18,20 / 10005759, Samuel Rawykson Rabelo Figueredo, 13,88 / 10004813, Savio Luiz dos Santos Praxedes, 15,73 / 10009906, Savio Vinicius de Souza, 16,02 / 10005937, Sergio Costa da Silva, 16,40 / 10007416, Sidney Wojtyla Almeida Sousa, 13,02 / 10012518, Tarsis Coelho Vieira, 14,37 / 10013148, Telio Junior Silva Camargo, 13,72 / 10010285, Thales Mathias Marques, 10,75 / 10003572, Thalles Bruno Rodrigues, 17,00 / 10006767, Thalyson de Oliveira Magalhaes, 10,62 / 10003334, Thiago de Lima Ribas, 10,63 / 10005563, Thiago Lima de Moraes, 7,34 / 10005743, Thiago Lima Mesquita, 15,20 / 10012285, Tiago de Oliveira Gomes, 15,57 / 10004052, Tiago Pereira Brito, 14,90 / 10000904, Tiago Teixeira Alves, 12,24 / 10003375, Vagner Alves da Silva, 12,90 / 10002281,

Valdivino Borges Vieira, 15,60 / 10010564, Vanderson dos Santos Barboza de Andrade, 6,16 / 10000447, Vicente Coelho da Silva, 16,82 / 10010021, Victor Bruno Pereira Pinheiro, 17,14 / 10011014, Victor Gabriel dos Santos Americo, 17,50 / 10006192, Victor Luis de Mesquita, 16,52 / 10003663, Victor Sadraque Melo da Costa Martins, 7,71 / 10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva, 14,58 / 10008282, Vinicius dos Santos Claro, 17,80 / 10002448, Vinicius Eduardo Lopes Pimenta, 14,13 / 10006418, Vinicius Felipe Ferreira Folha, 16,62 / 10007097, Vinicius Maciel Borges, 12,36 / 10001897, Vinicius Pereira de Souza, 14,67 / 10010413, Vitor Braga Maia, 15,50 / 10001826, Vitor Hugo da Silva Brito, 15,38 / 10002021, Walisson dos Santos Silva, 7,77 / 10012466, Wallys Luan Ferreira Copetti, 10,29 / 10000279, Wallysson Renan Juliati Rocha, 18,07 / 10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante, 15,75 / 10006344, Wanderlei Matias de Moura Filho, 16,70 / 10001154, Wanderson Oliveira Alves, 17,67 / 10013395, Wanderson Baia dos Santos, 12,04 / 10002029, Weberson Beto Santos Magalhaes, 8,44 / 10012501, Wellington Cesar Teles da Silva, 16,89 / 10004402, Welliton Ferreira Fideles, 15,11 / 10000701, Wesley Guedes Turibio, 16,41 / 10003513, Wesley Moura Cavalcante, 16,73 / 10007169, Wesley Pereira da Silva, 17,80 / 10005305, Wilhan da Silva Reis, 6,56 / 10012364, Willian Santana Del Sarto, 14,50 / 10011717, Wilnata Carvalho da Silva, 15,30 / 10003157, Wilynilson Pereira Cardoso Carneiro, 17,40 / 10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior, 17,76 / 10009871, Yuri dos Santos Santana de Sousa, 8,52.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Convocação para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem / 10000553, Elda Chaves de Macedo / 10011536, Magda Molfi.

2.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais / 10008018, Alex de Souza Borges / 10006938, Almir dos Santos Brito Fiho / 10003211, Alvaro Almeida Aguiar / 10012880, Athos Pereira Barros Moura / 10009920, Daniel Oliveira Borges / 10007475, Everton Rodrigo de Moura / 10004185, Ezequias de Souza Santos / 10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar / 10009798, Gerson Santos Belo Junior / 10010361, Heliabe Araujo Diniz Chaves / 10007951, Helio Cardoso Franco Junior / 10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa / 10003481, Jefferson de Freyn / 10009663, Jose Otavio Miranda dos Santos / 10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares / 10010036, Luan de Oliveira Noletto / 10003693, Mateus Moraes Mesquita / 10006782, Matheus Pereira Barbosa / 10004075, Matheus Roseno Viliano Santos / 10010295, Matheus Vasconcelos Alencar / 10005699, Otavio Rodrigues Chaves / 10007917, Pedro Henrique Marques Belem / 10005977, Rafael Guimaraes Vilanova / 10007255, Rafael Vilarins e Santos / 10000326, Roney Feliciano da Silva / 10004811, Savio Luiz dos Santos Praxedes.

2.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011081, Aline Barros Barbosa / 10001841, Andreia Pereira de Macedo Franca / 10002997, Cleudiana de Mesquita Sousa / 10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares / 10004858, Elisangela Monteiro Carvalho / 10003159, Ester Fernandes Moraes / 10000327, Fernanda da Silva Lima / 10009638, Flavia Ferreira e Moura / 10000941, Heyllane Christina Alves de Oliveira / 10006427, Isabella Almeida Cardoso / 10003721, Isla Hayssa Dourado Silva / 10007361, Izabela de Araujo Lage / 10007002, Janaina Gomes Matos / 10009952, Kamilla Rodrigues Belem / 10009682, Lana Alencar Teles / 10007969, Luana Rafaela Silva Pelisao / 10000368, Maria Eduarda Soares Barbosa / 10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito / 10001573, Mercia Gontijo Gonçalves / 10007107, Milena Ferreira Lima / 10000461, Odisseia Aguiar Campos / 10007863, Pamela Figueira Ramos / 10009502, Raquel Braga Maia / 10005677, Ryane Alencar Cunha / 10002010, Samara Lima Cardoso / 10008105, Sara Bruna Sousa Dantas / 10003660, Sarah Miranda Barbosa / 10001705, Thaisa Reis Pires da Silva Rocha / 10000636, Thyanne Serpa da Silva Corado Bispo / 10008051, Zelita Kassia Pereira Mota.

2.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior / 10002059, Adriel Nunes Tavares / 10005959, Adson dos Santos Pereira / 10003844, Alan Jhonnes Bulhoes Marinho / 10000690, Aleilson Rocha da Silva / 10006059, Alex Djavan Aviz de Araujo / 10000341, Allan Cury Alves Aquino / 10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade / 10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro / 10003415, Alvaro Almeida Aguiar / 10002484, Alvaro Victoriano Bunn Estegarribia / 10011635, Anderson de Oliveira Ramos / 10005818, Andre Goncalves Riza / 10004233, Andre Luis Nazareno Filho / 10004159, Andre Luiz de Souza Carvalho / 10000194,

Andreson Patricio da Silva / 10009829, Antonio Alexandre Caetano dos Santos / 10005291, Antonio Heitor Cantao de Carvalho / 10013150, Arcyleu Martins Brito Junior / 10007553, Ardenacheiles Campos Passos / 10009807, Arthur Carvalho Ribeiro / 10010575, Arthur Soares de Araujo / 10003019, Athaydes Vyngrren Marques Almeida / 10002343, Athos Vinicius Correia Soares / 10013460, Augusto Silva Bezerra / 10012018, Aurelio Sousa Azevedo / 10005443, Bruno Coelho Milhomem / 10001182, Bruno Bandeira Barros / 10002753, Bruno Barbosa Cavalcante / 10002260, Bruno Freire Andrade / 10006080, Caio Fernando Barbosa Franca de Moraes / 10005532, Caio Rodrigues Araujo / 10001311, Carleisson Lopes Silva / 10007983, Carlos da Silva Rodrigues / 10004393, Carlos Daniel de Sousa Matos / 10010707, Carlos Daniel Marques Lima / 10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva / 10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana / 10010671, Carlos Franca Gomes / 10007128, Carlos Henrique Santos Nunes / 10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior / 10012867, Cleiton de Souza Lima / 10000839, Clifton Mota Ribeiro / 10005373, Cristiano Santos Oliveira / 10012005, Daniel Arruda Carvalho / 10000406, Daniel da Silva Pereira / 10007148, Daniel de Andrade Silva / 10008338, Daniel Nicolas Moreira de Alcantara / 10008140, Davi Goncalves Simoes / 10004629, Davi Ismael dos Santos Souza / 10000076, David Joseph Sena de Andrade / 10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento / 10003849, Deusdedith Abilio Oliveira Rocha Neto / 10011665, Diogo Americo Menezes Folha / 10009889, Diogo Eduardo da Silva / 10012183, Djalma Leandro Neto / 10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior / 10005523, Edilson Carlos de Oliveira Junior / 10005527, Edson Cosme dos Santos Junior / 10009744, Eduardo Germano de Lima / 10004580, Elias Martim de Souza / 10005883, Elidelmar Pereira Freitas Junior / 10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro / 10005386, Felipe Alves Caetano / 10009671, Felipe Rocha da Costa / 10005582, Fernando Antonio Moraes Lima Castro / 10007462, Fernando Teixeira Felipe Junior / 10002259, Flavio Augusto da Silva Lopes / 10005493, Frederico Soares Seixas / 10006515, Gabriel Bispo da Silva / 10000211, Gabriel Gomes Braga / 10009655, Gabriel Isaque da Silva Bandeira / 10007854, Gabriel Mourao Resplande / 10010996, Gabriel Pereira Candido / 10009479, Gabriel Pereira de Sa / 10009634, Gabriel Sousa Figueiredo / 10000620, Gabriel Victor dos Santos Cardoso / 10000885, Germano Carvalho da Rocha / 10000400, Gesiel Rocha Paiva / 10001551, Ghabryel Coelho Neres / 10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho / 10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva / 10002848, Guilherme Bento de Oliveira / 10000402, Guilherme Damaceno Freire / 10006069, Guilherme Jose e Silva / 10003229, Guilherme Marques de Oliveira / 10000542, Guilherme Rocha Silva / 10000493, Gustavo Rocha de Lima / 10010355, Heliabe Araujo Diniz Chaves / 10010152, Helvys Silva Araujo / 10003113, Henald Enzo Mendes Sousa / 10007820, Henrique Araujo de Almeida / 10000171, Henrique Carvalho Martins / 10004568, Herick Vicktora Lima Rodrigues / 10001606, Higor de Sousa Bernardo / 10000897, Hilton Louca Carneiro / 10000894, Hugo de Souza Carvalho / 10007460, Hugo Sanchez Cardoso / 10004162, Iago Alves Ferreira / 10004845, Iago Henrique Nogueira / 10005172, Iagor Lourenco dos Santos / 10001698, Icaro de Oliveira Lima / 10011907, Igor Gabriel da Silva Landinho / 10010123, Igor Bleno Gomes dos Santos / 10007506, Igor Francelino Machado Silva / 10010077, Igor Leal Almeida / 10011465, Isaac Bruno do Nascimento Silva / 10010137, Jardel Rodrigues Lucena / 10004206, Jeann Lucas Turbido da Costa / 10002480, Jeekyon da Silva Cardoso / 10000012, Jefferson da Silva Vieira / 10007493, Jhonatan Gabriel Guedes Maciel / 10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira / 10011389, Jhonath Barros de Jesus / 10012704, Joab Coqueiro Meira / 10007405, Joao Araujo Sousa / 10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos / 10006762, Joao Paulo Lima da Silva / 10009835, Joao Paulo Rosa Costa / 10009631, Joao Pedro Batista da Silva / 10009768, Joao Pedro Sa Rego / 10009591, Joao Pedro Vila Nova Aguiar / 10000718, Joao Victor Pereira Sousa Silva / 10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa / 10000165, Joao Victor Nepomuceno de Oliveira / 10012828, Jorge Correia Marques dos Santos / 10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo / 10011318, Jorge Lucas Rodrigues / 10008267, Jose Eduardo Sousa da Silva / 10009667, Jose Otavio Miranda dos Santos / 10000984, Kairo Lima Cardoso de Deus / 10002055, Kaili Gomes Pinho Macedo Porto / 10007670, Kaua Araujo Vasconcelos / 10012899, Kaylan Pereira Lustosa / 10004339, Kleber Rodrigues Amorim / 10007814, Klebson Pereira dos Santos / 10000512, Klotter Mendes Bruno / 10008160, Leonardo Gomes dos Santos / 10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva / 10001258, Lindemberg Ivo dos Santos / 10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza / 10006031, Lucas Nascimento de Azevedo / 10007773, Lucas Oliveira Sena / 10007577, Lucas Pereira Santana / 10000013, Lucas Rocha Strini / 10010094, Lucas Roriz Zeschau / 10006677, Lucas Sales Nazareno / 10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso / 10001409, Lucas Sousa Bispo / 10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior / 10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos / 10012719, Luiz Carlos Souza Diniz / 10004614, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos / 10005628, Luiz Henrique da Silva Reis / 10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos / 10007384, Luiz Paulo da Silva Gregorio / 10007440, Maicon Cella / 10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz / 10009410, Marcello Vitorino dos Santos Borges / 10005049, Marcelo Barros da Rocha / 10003707, Marcelo Wanderley de Almeida Santos / 10009773, Marciel de Sousa Damasceno / 10000183, Marciel Pereira

Lima / 10010938, Marckson Costa Silva / 10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira / 10000314, Marcos Antonio de Sousa Silva / 10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa / 10010244, Marcos Pereira da Silva Neves / 10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10006431, Marcos Vinicius Matos de Sousa / 10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos / 100005571, Marcus Vinicius Moraes Mesquita / 10008358, Mateus Alef Soares dos Santos / 10003694, Mateus Moraes Mesquita / 10006563, Mateus Moura Campina / 10002089, Matheus Araujo Botelho / 10010076, Matheus Augusto Santos Paiva / 10005588, Matheus da Silva Reis / 10011370, Matheus Gomes Arruda / 10004559, Matheus Levy da Silva Vieira / 10004384, Matheus Moraes de Freitas / 10002870, Matheus Neres da Silva / 10004076, Matheus Roseno Viliano Santos / 10003328, Matheus Santiago Messias / 10010299, Matheus Vasconcelos Alencar / 10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo / 10003353, Maycon David Machado Rosa / 10002327, Michel de Abreu Lima / 10006487, Miguel Arcanjo Santos Brandao Borges / 10008347, Moano Rego Leite Amorim / 10000022, Murilo Batista Araujo / 10000181, Nelson de Sousa Brito Neto / 10007054, Nichollas dos Reis Marinho / 10005481, Nicolas Cavalheiro Damasceno / 10007695, Norberth Nascimento Goncalves / 10000019, Orley Pereira dos Santos / 10000516, Osires Alves de Oliveira Junior / 10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior / 10005859, Osvaldo David de Oliveira Junior / 10008040, Patrick Bessa Elvidio Leite / 10006618, Paulo Cesar Pereira dos Santos / 10003802, Paulo Henrique Sousa Sales / 10011392, Paulo Nogueira Jacobina Junior / 10001253, Paulo Ricardo de Jesus Alves / 10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva / 10003000, Pedro Filipe Lima Silva / 10011193, Pedro Henrique / 10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva / 10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva / 10008189, Pedro Henrique Lima Santos / 10004610, Pedro Henrique Mota Caetano / 10011951, Pedro Igor Almeida Miranda Reis / 10013290, Pedro Neto Alves de Jesus / 10008016, Pedro Oliveira Borges / 10010332, Pedro Victor Silva Leal / 10004476, Pedro Vitor Siqueira Nunes / 10000112, Rafael Brito Costa / 10004613, Rafael Goncalves Martins / 10000708, Rafael Higor Martins Correia / 10012853, Rafael Silva Victor / 10007786, Railan Santana Veloso / 10011038, Raykon Fernandes Costa / 10004510, Renan Maia dos Santos / 10007286, Rian Souza da Costa / 10005502, Ricardo Cunha Pinho de Abreu / 10006128, Rodrigo Pereira Lima / 10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues / 10011867, Romulo Iaghi Leite Andrade / 10006366, Roniellington Galvao Lima Santos / 10007045, Rui Ferreira Fonseca / 10011818, Samuel Cromwell Eduardo e Sousa / 10003181, Samuel Lima Figueira / 10005759, Samuel Rawykon Rabelo Figueiredo / 10004813, Savio Luiz dos Santos Praxedes / 10009906, Savio Vinicius de Souza / 10005937, Sergio Costa da Silva / 10010285, Thales Mathias Marques / 10003572, Thalles Bruno Rodrigues / 10003334, Thiago de Lima Ribas / 10005743, Thiago Lima Mesquita / 10012285, Tiago de Oliveira Gomes / 10004052, Tiago Pereira Brito / 10000904, Tiago Teixeira Alves / 10003375, Vagner Alves da Silva / 10002281, Valdivino Borges Vieira / 10000447, Vicente Coelho da Silva / 10010021, Victor Bruno Pereira Pinheiro / 10011014, Victor Gabriel dos Santos Americo / 10006192, Victor Luis de Mesquita / 10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva / 10008282, Vinicius dos Santos Claro / 10006418, Vinicius Felipe Ferreira Folha / 10007097, Vinicius Maciel Borges / 10001897, Vinicius Pereira de Souza / 10010413, Vitor Braga Maia / 10001826, Vitor Hugo da Silva Brito / 10002279, Wallysson Renan Juliati Rocha / 10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante / 10006344, Wanderlei Matias de Moura Filho / 10001154, Wanderson Oliveira Alves / 10013395, Wanderson Baia dos Santos / 10012501, Wellington Cesar Teles da Silva / 10004402, Welliton Ferreira Fideles / 10000701, Wesley Guedes Turbido / 10003513, Wesley Moura Cavalcante / 10007169, Wesley Pereira da Silva / 10012364, Willian Santana Del Sarto / 10011717, Wilnata Carvalho da Silva / 10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro / 10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 Para a prova de capacidade física, a ser realizada no nos dias 28 e 29 de abril de 2023, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 e dezembro de 2022, suas alterações e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, a partir do dia 24 de abril de 2023, para verificar o seu horário e o local de realização da prova de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer à prova de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 3.2 deste edital, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia da prova de capacidade física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

3.4.2 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 O candidato que não atingir a performance mínima na prova de capacidade física ou que não comparecer para a realização desta será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.7 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima na prova.

3.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.10 À candidata grávida será facultada, nos termos da Lei Estadual nº 3.650, de 24 de janeiro de 2020, nova data para a realização da prova de capacidade física após, no mínimo, 60 dias, e, no máximo, 120 dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

3.10.1 A candidata grávida deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da prova, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

3.10.1.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

3.10.1.2 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 3.10.1 deste edital e se recusar a realizar a prova de capacidade física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

3.10.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

3.10.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22 e em período a ser informado no edital de resultado provisório da prova de capacidade física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

3.10.4 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 3.10.1 a 3.10.3 deste edital será eliminada do concurso.

3.10.5 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

3.10.6 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a prova de capacidade física no período especificado no subitem 3.10 deste edital.

3.10.7 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 3.10 deste edital serão convocadas para a realização da prova de capacidade física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no referido subitem.

3.11 No dia de realização da prova de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.13 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.14 Será permitido ao candidato a utilização de relógio, exceto Smartwatches ou relógios com função de GPS, durante a prova de capacidade física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.16 Não será realizada prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 27 de abril de 2023 no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na prova de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, na data provável de 12 de maio de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - TC QOBM
Presidente da Comissão de Concurso

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 322/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o inciso XIV do art. 107, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando as cessões de policiais militares, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria da Segurança Pública, no período 29 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.218, de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	CEL QOPM	ÁLON NERY AMARAL	870885-1	19/04/2023
2	CEL QOPM	LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR	797940-1	19/04/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 326/2023/DGP/SAMP.

Promove Policiais Militares do Quadro QPPM pelo critério de Antiguidade e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §11 do art. 13 da Constituição do Estado do Tocantins, acrescido pela Emenda Constitucional nº 37/2019, de 27 de março de 2019;

Combinado com os arts. 1º, 2º, 3º, incisos I a III, art. 7º, inciso I, art. 21, inciso I e art. 22 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o Edital nº 017/2023 da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicado no Boletim Geral nº 075, de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de abril de 2023, os policiais militares:

I - no Quadro de Praças Policiais Militares

a) De 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de antiguidade:

ORD.	NOME	MAT.
1.	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405-1
2.	CLEVERSON RICARDO DA SILVA	716021-1
3.	ELY LUZ E SILVA	636864-2
4.	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	855124-1
5.	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968-1
6.	VALDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	474384-1

7.	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	871300-1
8.	WEBER SOARES DOS SANTOS	1092944-1
9.	JEU DA SILVA ABREU	772565-1
10.	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	756110-1
11.	FABIO RODRIGUES MOTA	658409-1
12.	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	934528-1
13.	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO	822933-1
14.	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA	88150-1
15.	HELON INÁCIO DA SILVA	36265-1
16.	VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	986036-1
17.	MARCIO FERNANDES DA CUNHA	792990-1
18.	MAURO DE MESQUITA CORREIA	871075-1
19.	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	70182-1
20.	MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUZA	800160-1
21.	CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER	891530-1
22.	ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA	761233-1
23.	EDENILSON PEREIRA DIAS	772516-1
24.	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	823895-1
25.	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	59060-1
26.	MAGDAL GOMES DE SOUSA	847413-1
27.	JOSÉ AROLDO ATAÍDES SANTOS	830127-1
28.	GEORGES AIRES NUNES	824073-1
29.	RONALDO PEREIRA DE MIRANDA	825867-1
30.	BENTO AGUIAR CUNHA	705242-3
31.	ARILDES GOMES DE QUEIROZ	1057553-1
32.	CLEBER MIRANDA DA SILVA	969804-1
33.	SIMAO COSTA MENDES	786278-1
34.	FABIO JUNIO BONFIM DA SILVA	1019937-1
35.	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA	395010-1
36.	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026-1
37.	ERIELSON CLÁUDIO MOREIRA NETO	822374-1
38.	JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA	992395-1
39.	MAXIANY BRITO AMORIM	817676-1
40.	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES	996029-1
41.	LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA	974460-3
42.	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070-1
43.	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	931576-1
44.	FERNANDA DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	1047779-2
45.	KELLEN AGUIAR FRAGOSO	1059211-1
46.	CARLOMAN FERREIRA FEITOZA	883508-1
47.	LIANE PINHO DE RIBAMAR	861677-1
48.	CLÉSIO JÚLIO DE OLIVEIRA	960357-1
49.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	571067-1
50.	UANDER DE SOUZA AMARAL	1035924-1
51.	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	942446-1
52.	LUIZ DA SILVA NUNES	825673-1
53.	MARCOS ALVES DIONISIO	955027-1
54.	JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO	46969-1
55.	MARISTELA GOMES CAMARA	1020617-1
56.	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894-1
57.	DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA	794743-1
58.	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927-1
59.	ADAILTON MILHOMENS BARBOSA	969610-2
60.	ALLINY GLÉSYA LIMA BARROS	829289-1
61.	DÉBORA BARBOSA DUARTE	1012010-1
62.	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO	1083783-1
63.	WILLIAN PINTO DA FONSECA	808286-1
64.	JOÃO REUS SILVA DA SILVA	1064657-1
65.	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850-1
66.	FERNANDO OTTONI	387979-1
67.	ELLEN KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352-1
68.	JANSLEY SOUSA BARROS DIAS	1080334-1
69.	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803-1
70.	MILTON NETO COUTINHO LIMA	1045806-1
71.	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO	819922-1
72.	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380-1
73.	RICARDO AUGUSTO DA SILVA RAMOS	962056-4
74.	FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673-1
75.	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1
76.	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	68989-1
77.	RAYLON SOUSA E SILVA	45448-1
78.	SERGIO VIEIRA DA SILVA	890010-1
79.	JORNE ALMEIDA DA SILVA	915480-1
80.	FIRMO LINO DE SOUZA JÚNIOR	86955-1
81.	LEILIANE SOARES AGUIAR	837808-1
82.	RUBENS DIAS GONÇALVES	903404-1

83.	JANARY BARBOSA DIAS	1040219-1
84.	GILVAN ALVES DA SILVA	1019627-1
85.	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399-1
86.	GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR	1062034-1
87.	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	114811-1
88.	RONIVALDO ROCHA NUNES	966585-2
89.	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572-1
90.	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	812654-4
91.	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176-2
92.	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	1092960-1
93.	NYCOLAS AIRES BOAVENTURA	83310-1
94.	JENESES PEREIRA CARDOSO	1073095-1
95.	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424-1
96.	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510-1
97.	FLÁVIO GALVÃO GOMES	1016610-1
98.	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807-1
99.	LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM	104064-1
100.	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215-1
101.	RENATO FIGUEREDO MOTTA	1030426-1
102.	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032-1
103.	HONÓRIO AIRES FILHO	797033-1
104.	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671-1
105.	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	559328-1
106.	VALMIR RODRIGUES SILVA	690731-1
107.	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490-1
108.	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	533522-1
109.	MANOEL PEREIRA LIMA FILHO	762663-1
110.	JAILTON ALVES SOARES	789978-1
111.	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204-1
112.	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	716495-1
113.	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	520941-1
114.	ADERSON DOMINGUES DA CRUZ	641392-1
115.	ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	731071-1
116.	SANTINO BARBOSA DE SOUSA	499307-1
117.	LUCIMAR MILHOMEM MORAIS	750971-1
118.	LEÔNICIO FILHO	769086-1
119.	ELIZON SILVA SOUSA	687823-1
120.	ADAILSON REIS MENDES	793635-1
121.	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067-1
122.	DEMILTON ALVES DE CASTRO	702848-1
123.	CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE	715946-1
124.	JOEL DE SOUZA PÓVOA	654805-1
125.	REINALDO DIAS COUTINHO	789760-1
126.	HÉLCIO BEZERRA DO CARMO	743012-1
127.	LUCIANO LIMA DE BRITO	574445-1
128.	ELMO MARCIO DE CASTRO	775750-1
129.	ROZILAN PEREIRA LOPES	648118-1
130.	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO	684123-1
131.	GEDSON DA SILVA RIBEIRO	723517-1
132.	PEDRO FERREIRA VASCONCELOS	672790-1
133.	JAIR PEREIRA DE JESUS	726841-1
134.	JAILSON GOMES COSTA	803197-1
135.	NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA	790452-1
136.	ROMERSON CESÁRIO DE MATOS	721650-1
137.	SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	706260-1
138.	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	562066-1
139.	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444-1
140.	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649-2
141.	DEOCLIDES ALVES BANDEIRA NETO	638605-1
142.	FRANCISCO VALADARES GOMES	727201-1
143.	LAZARO RIBEIRO LEITE	788240-1
144.	ANTÔNIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	803343-1
145.	OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE	617687-1
146.	JAKES GOMES DE SOUSA	489090-1
147.	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	696101-1
148.	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251-1
149.	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	766279-1
150.	VILSON DA ROCHA PEREIRA	741106-1
151.	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	307728-1
152.	MOACIR RODRIGUES	788263-1
153.	JURANDILSON DIAS TAVARES	784622-1
154.	WENDER DA CUNHA ALVES	784580-1
155.	NOEL DE SENA FERREIRA	629136-1
156.	DOMINGOS CARVALHO MESSIAS	500619-1
157.	WESLEY VIEIRA ROCHA	744831-1
158.	SINVAL VIANA DOS SANTOS	738715-1

159.	ALOÍZIO GOMES DA SILVA	669638-1
160.	REINALDO PEREIRA DA SILVA	769840-1
161.	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	790464-1
162.	DORIVAL ALVES DA SILVA	729593-1
163.	JOSÉ ABEL DA SILVA FILHO	759998-2
164.	SAMUEL MACÉDO BARROSO	533315-1
165.	ANTÔNIO ALVES SOBRINHO	691747-1
166.	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	552383-1
167.	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	220684-1
168.	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	729829-1
169.	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	664719-1
170.	ANDRÉ LUIS TELES CARNEIRO	790439-1
171.	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	613852-1
172.	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	716069-1
173.	BERNARDO VIEIRA DA COSTA	758313-1
174.	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ	695558-1
175.	JUVENIL JACINTO DE ALMEIDA	602763-1
176.	SINÉSIO ALMEIDA BEZERRA	790415-1
177.	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	790518-1
178.	ROZEAL DIAS GOMES	790233-1
179.	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	790208-1
180.	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246-1
181.	DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA	552577-1
182.	UIRES CARLOS MORAIS SILVA	759627-1
183.	ARIOMAR PEREIRA CARVALHO	709119-1
184.	ABDIEL COSTA SILVA	507160-1
185.	WHANISTON SOUSA AYRES	681316-1
186.	DEUSIMAR DA COSTA	636104-1
187.	IRACILIO MELO DA SILVA	303565-1
188.	MARCOS VINÍCIOS RAMOS SALES	801541-1
189.	ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA	611375-1
190.	JUCILEY PEREIRA BRITO	783253-1
191.	EDVALDO DA SILVA	787209-1
192.	GILMAR CRUZ SILVA	563782-1
193.	ARNALDO MARTINS PEREIRA	740230-1
194.	MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA	499137-1
195.	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	746165-1
196.	GILVAN FERREIRA DA SILVA	682795-1
197.	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	720929-1
198.	WERLEY MACEDO DE SOUZA	580548-1
199.	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046-1
200.	RUBENS DIAS CARNEIRO	665359-1
201.	JUAREZ BATISTA TAVARES	658914-1
202.	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	676590-1
203.	ELIAS RIBEIRO DE SOUSA	773193-1
204.	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1
205.	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	671220-1
206.	WILSON MOREIRA BARBOSA	676254-1
207.	JONAS DIAS DOS SANTOS	736263-1
208.	IVAN RODRIGUES PAZ	601242-1
209.	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982-1
210.	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199-1
211.	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	660570-1
212.	JOSÉ OLINTO DA SILVA	784221-1
213.	SILVÂNIO GOMES NEVES	851659-1
214.	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	753947-1
215.	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	550350-1
216.	FLÁVIO CARDOSO REGINO	684305-1
217.	RANULFO LUSTOSA MOREIRA FILHO	672145-1
218.	LOURIVAL RODRIGUES JÚNIOR	735015-1
219.	RONALDO DE SOUZA REGINO	564270-1
220.	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289-1
221.	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	775876-1
222.	ODAIR SENA FERNANDES	647084-1
223.	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	723736-1
224.	DOMÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO	491904-1
225.	LUSINEI PEREIRA DA CRUZ	763023-1
226.	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	750636-1
227.	VALDENIL URCINO FERREIRA	853930-1
228.	NELSON COELHO DOS SANTOS FILHO	511812-1
229.	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085-1
230.	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS	849239-1
231.	GELINO ALMEIDA BEZERRA	863145-1
232.	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	790440-1
233.	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	857200-1
234.	IDERLAN FERREIRA BARBOZA	857625-1

235.	OSÓRIO LOPES DA SILVA	632688-1
236.	GILVÂNIO AGUIAR COSTA	701200-1
237.	EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO	758052-1
238.	DENILSON GOMES DA SILVA	757280-1
239.	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES	723220-1
240.	FRANKLEI SILVA DA PAZ	714693-1
241.	ARISTOTE TAVARES BEZERRA	701741-1
242.	LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO	863868-1
243.	EDSON DA SILVA FARIAS	586538-1
244.	FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	544507-1
245.	ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA	309257-1
246.	JEMERSON ANDRADE DE SOUSA	601588-1
247.	CLÉIS GONÇALVES DE SOUSA	740308-1
248.	HUGO SOUSA NUNES	602404-1
249.	DENILSON ALVES DOS SANTOS	516573-1
250.	HELY TEIXEIRA DE SOUSA	460762-1
251.	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	854223-1
252.	GEOVANE RIBEIRO COELHO	517899-1
253.	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	746256-1
254.	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA	602428-1
255.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	758076-2
256.	GECIONE CARNEIRO DE SOUSA	545147-1
257.	IRAMAR FONSECA DA SILVA	708929-1
258.	CUSTÓDIO DE SOUSA ARRUDA	611478-1
259.	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA	771512-1
260.	IRAMAR SILVA SOUSA	449237-1
261.	JANEIDE FERREIRA COSTA	729040-1
262.	JALDO GOMES DA SILVA	685905-1
263.	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749-1
264.	JÚLIO DUARTE DA SILVA	863637-1
265.	ALEIXO PEREIRA SOUZA	756080-1
266.	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	648970-1
267.	LOURINETO ALVES DA SILVA	596933-1
268.	HILTONAR JOSÉ BOTELHO	855136-1
269.	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	801528-1
270.	ADEMIR ALVES PEREIRA	853048-1
271.	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420-1
272.	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	655240-1
273.	GEOVAN MODESTO CARVALHO	744405-1
274.	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	694815-1
275.	ANTÔNIO JULIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	689054-1
276.	ARI PACHECO ANCILON SILVA	1054279-1
277.	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	790488-1
278.	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923-2
279.	LINDOMAR FERREIRA	847164-1
280.	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	735507-1
281.	VILMAR PEREIRA DA SILVA	747960-1
282.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	875421-1
283.	JOSIMAR LOPES DA SILVA	766220-1
284.	CÍCERO PEREIRA DA COSTA NETO	546220-1
285.	JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES	355050-1
286.	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	805182-1
287.	RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	864563-1
288.	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263-1
289.	SINVALDO SOARES CARDOSO	740795-1
290.	ROSEVAL ALVES PEREIRA	602453-2
291.	WALDEFERAN SOUSA LIMA	716150-1
292.	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	513651-1
293.	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA	680865-1
294.	ADEMI MARTINS SALES	716835-1
295.	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	878197-1
296.	ALMIR ALVES DOS SANTOS	729155-1
297.	RONALDO ALVES DE SOUSA	521660-1
298.	RÔMULO DE MELO CARNEIRO	546425-1
299.	ORLANDO RAMOS DOS SANTOS	880015-1
300.	LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA BANDEIRA	680889-1
301.	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	885578-1
302.	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	682461-1
303.	DARLON PEREIRA AGUIAR	710419-1
304.	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	394467-1
305.	RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO	881238-1
306.	LUIZ AGUIRRE DA SILVA	675158-1
307.	EDILSON DA SILVA MELO	1009178-1
308.	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	411519-1
309.	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	780495-1
310.	DOMINGOS ALVES NASCIMENTO	749488-1

311.	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	560239-1
312.	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1
313.	EDUARDO ALVES LOPES	749245-1
314.	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	584931-1
315.	GENIVALDO PAZ DA SILVA	800287-1
316.	JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA	780215-1
317.	CARLOS ADRIANO ALVES COELHO	787118-1
318.	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA	741027-1
319.	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953-1
320.	ADILSON GAMA DA COSTA	774240-1
321.	ALEX ALVES LIMA	878744-1
322.	ADOLCY CÉSAR RAMOS	877855-1
323.	HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA	879293-1
324.	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	847589-1
325.	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908-1
326.	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO	466326-1
327.	DALVINO OLIVEIRA SOBRINHO	676291-1
328.	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086-1
329.	MAURÍLIO BARBOSA DA SILVA	807786-1
330.	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	734266-1
331.	EDILSON ALVES PEREIRA	456175-1
332.	IVALDO LUIZ PEREIRA LIMA	632901-1
333.	EDINELSON DE ARAÚJO TOMAZ	516561-1
334.	ILDEMAR SEVERINO BARBACENA	725216-1
335.	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	797252-1
336.	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	857820-2
337.	JOSÉ PEREIRA ARAÚJO LIMES	602313-1
338.	JALES VIEIRA DA SILVA	642165-1
339.	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449-1
340.	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	857406-1
341.	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	696848-1
342.	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105-1
343.	VALMY DE ARAÚJO CARVALHO	640065-2
344.	ANTÔNIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	535520-2
345.	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	654040-2
346.	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850-2
347.	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	814146-3
348.	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	760769-1
349.	WESLEY FRAGA PARENTE	991585-1
350.	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	1055810-1
351.	JUCIVANIA MORAES RESPLANDES OLIVEIRA	1038460-1
352.	ALINI ALVES BRASIL	1028456-1
353.	LUANA BARROS LOPES	794615-1
354.	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	1060538-1
355.	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	656139-2
356.	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337-2
357.	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	551792-1
358.	ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL	432500-1
359.	MARCELO KEMMER FERREIRA	469194-1
360.	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS SOLANO	939861-1
361.	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374-1
362.	SILVANO SILVA DOS SANTOS	431490-2
363.	LEOMAR DA ROCHA COELHO	902849-1
364.	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901-1
365.	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	828923-1
366.	MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	873047-1
367.	NELZI PEREIRA DE SOUSA	753935-1
368.	JEFERSON COSTA COELHO	605016-1
369.	JOAREZ SOARES BARBOSA FILHO	794007-1
370.	KEIDY SILVA RÉGO	965549-1
371.	ANEILTON SOARES SANTANA	928590-1
372.	JULIERME VANDERLEY	928759-1
373.	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	807300-1
374.	GEORTON OLIVEIRA	477257-1
375.	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	737279-1
376.	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	591960-1
377.	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	951332-1
378.	FAELMA CASTRO ALVES	945812-1
379.	GEFRESON BATISTA FERREIRA	961908-1
380.	JANY PEREIRA DOS SANTOS	967996-1
381.	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643-1
382.	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516-1
383.	FERNANDA COSTA CAVOLI	846378-1
384.	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	516925-2
385.	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	903672-1
386.	WELLINGTON ALVES DA COSTA	810797-1

387.	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531-2
388.	ANICESSO CARVALHO ROSA	952403-1
389.	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	887873-3
390.	MAURO OLIVEIRA MENDES	918997-1
391.	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	907914-1
392.	VERILSON VICENTE DA SILVA	1043838-1
393.	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098-1
394.	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	1004921-1
395.	RUBIVALDO BATISTA COSTA	936185-2
396.	EDIVAN CARDOSO DA SILVA	1002694-1
397.	EUDÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	719850-1
398.	CLEITON DA SILVA LOPES	1002660-1
399.	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS	892029-1
400.	ADRIANO CRISÓSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	865506-1
401.	ELIENE BRITO ALVES	1035428-1
402.	MARÇOÉLIO DIAS DE MELO	950807-1
403.	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	910718-1
404.	FRANCISCO DA CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919-1
405.	HAROUDO PASCOAL RIBEIRO	432523-1
406.	NEILSON DA SILVA NUNES	999419-1
407.	ÉLIO CHAVES CAVALCANTE	1015036-1
408.	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	779225-2
409.	JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	901043-2
410.	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	1031392-1
411.	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA	999808-1
412.	JAYRON ALVES RIBEIRO	677362-1
413.	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	688463-1
414.	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203-1
415.	JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	841605-1
416.	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	695686-1
417.	LEANDRO DO EGITO GUIMARÃES	929340-1
418.	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES	757035-2
419.	MOISÉS AGUIAR	921571-1
420.	SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS	990088-1
421.	ENILSON ALVES DA LUZ	998105-1
422.	ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526-2
423.	BELDIR FONSECA DA SILVA	845260-1
424.	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	861458-1
425.	ZAQUERLON MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS	933299-2
426.	GERILTO DA SILVA LUZ	1036203-1
427.	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	44821-1
428.	CLEITON ALVES CARVALHO	79331-1
429.	ADELNE GALVÃO AIRES	1035320-1
430.	SILAS ANGELO DA COSTA	72531-1
431.	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA	857431-1
432.	EDIVALDO LUCENA MACIEL	659463-1
433.	EDINEY CARVALHO DOS SANTOS	696526-1
434.	JEOVANE FÉLIX BORGES	863509-1
435.	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343-2
436.	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	1019724-1
437.	MARCELO DE SOUSA GOMES	939952-3
438.	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	1039326-1
439.	EDSON PAIVA RIBEIRO	883752-1
440.	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	960138-1
441.	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553-1
442.	REINALDO GABINO LOPES DE ABREU	976158-1
443.	JAIRO PEREIRA FERNANDES	996546-1
444.	AILSON GOMES DA MOTA	1019546-1
445.	JOÃO JÚNIOR LOPES	1038435-1
446.	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	711643-1
447.	WALDECI COSTA LEITE	883211-1
448.	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	741647-1
449.	EDVAN ALVES LEMOS	914670-1
450.	GILVAN PEREIRA DE MORAIS	855306-3
451.	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	879773-1
452.	PAULO ROBERTO MARANHÃO AYRES MIRANDA	821138-1
453.	MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	777368-1
454.	HILTON DA CUNHA GOMES	841162-1
455.	JOÃO DIAS TAVARES	989130-1
456.	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	943499-1
457.	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	977448-1
458.	MARCOS RODRIGUES MATOS	959756-1
459.	JOSÉ RIBAMAR DE MACÉDO FILHO	928036-2
460.	NILSON DA SILVA NUNES	782273-1
461.	JOSIEL PARENTE CORREIA	976791-1
462.	JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO	776440-1

463.	GEOVAN SOARES LEAL	916472-1
464.	ALMIRO LIMA TAVARES	1031414-1
465.	GENÉSIO MATOS RIBEIRO	974150-1
466.	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	826859-1
467.	JALES AGUIAR DOS SANTOS	894737-1
468.	PAULO MARTINS DA SILVA	900142-1
469.	EDGAR TEIXEIRA DA SILVA	654283-1
470.	SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO	926076-1
471.	JURAILDES ALVES DE ARAÚJO	1001191-1
472.	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303-1
473.	GEOVANE CARVALHO RÉGO	876012-1
474.	WENDEL LIMA SANTOS	1032259-1
475.	JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA	1035550-1
476.	JOSÉ WISLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	815187-1
477.	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	895195-1
478.	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	915420-1
479.	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338-1
480.	ÁURIA COELHO ABREU	942343-1
481.	DJANE PEREIRA PIMENTEL	1001124-1
482.	MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO	963206-1
483.	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	859634-1
484.	CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	892601-4
485.	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	793167-1
486.	EDIRAM RAMOS COSTA	982055-1
487.	VANGELA BORGES DE SOUZA BRITO	685528-2
488.	RENATO FERREIRA	962044-1
489.	JOÃO BATISTA CÉSAR DA SILVA	944844-1
490.	NAZARE MILSON NUNES DE ARAÚJO	751574-1
491.	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	966426-1
492.	JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO	868635-1
493.	VALÉRIA SOUZA MAIA	951915-2
494.	LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS	931710-1
495.	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	759240-1
496.	RUBERVAL SANTOS FONSECA	728692-1
497.	WANDERSON GOMES PEREIRA	999638-1
498.	GELZENIR LEITE RODRIGUES	952774-1
499.	JOSIVALDO CARREIRO MELO	991056-1
500.	ISSAN MENDES BORGES	1056174-1
501.	EMIVAL PEREIRA ROCHA	670276-1
502.	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	934887-3
503.	VALDENOR SOARES CARNEIRO	1066889-1
504.	RAIMUNDO DILSON DE SOUSA LIMA	885165-1
505.	JOSÉ LUIZ SANTANA MIRANDA	876802-1
506.	FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	931412-1
507.	ADARAI FERNANDES DE ANDRADE	859373-1
508.	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	952993-1
509.	ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES	1020803-1
510.	WEZEMRAL PEREIRA DE SOUSA	1033093-1
511.	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	1008900-2
512.	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	953365-1
513.	SÍLVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	1002988-1
514.	PAULO TAVARES DA SILVA	1004395-1
515.	HEITOR LOURENÇO DAS NEVES	1036238-1
516.	SILDONY SANTAREM PEREIRA COSTA	494784-2
517.	ELIADE PIRES DA SILVA	688864-3
518.	RONILSON GOMES DOS SANTOS	929650-1
519.	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137-1
520.	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	994434-1
521.	SEBASTIANA GOMES SANTANA	893757-4
522.	WIDERLAN ARAÚJO COSTA	674208-1
523.	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	944121-1
524.	ADÃO FÁBIO ALVES SOARES	889419-1
525.	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	780689-1
526.	DORISON TAVARES DE MACEDO	781736-1
527.	WILL ROBSON DOS SANTOS	880404-1
528.	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	872389-1
529.	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475-2

b) De 2º Sargento QPPM à graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de antiguidade:

ORD.	NOME	MAT.
1.	MARDEN PEREIRA NERES	731113-2
2.	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013-1
3.	WALACE MONTEIRO PARENTE	36757-1
4.	JIMMY JOHNSON MESQUITA LIMA	77577-1

c) De 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, pelo critério de antiguidade:

ORD.	NOME	MAT.
1.	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	823366-1

d) De Cabo QPPM à graduação de 3º Sargento QPPM, pelo critério de antiguidade:

ORD.	NOME	MAT.
1.	LINDALVA SILVA SANTOS	877818-1
2.	WERLES RODRIGUES SILVA	792450-1
3.	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752-2
4.	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	34761-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 18/2023/COGE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, DOE nº 6.261, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000016, em face do servidor S.C.S.F. número funcional 898380/3, lotado na Secretaria da Educação, por, supostamente ter agredido verbal e fisicamente uma aluna, conduta que, em tese, infringe os artigos 133, I, II, III, IX e XI, e artigo 157, VI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - DETERMINAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao Processo Administrativo Disciplinar, em concordância com o disposto na Portaria nº 238, de 08/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 6228.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 19/2023/COGE, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial 6261, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/09041/00001709, em face da servidora M.M.F.DA.S, número funcional 529804-2, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, para apurar denúncia contida no OFÍCIO/SECAD/Nº 998/2023/GASEC, noticiando que a servidora acumula ilegalmente o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça e o benefício de aposentadoria referente ao cargo de Professor, do Município de Araguaína, por inobservância ao disposto no artigo 135, §§1º, 3º conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme previsto no artigo 157, inciso XI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 20/2023/COGE, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 26, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5326, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000018, em face do servidor C. G. de S., número funcional 1203959/1, lotado na Secretaria da Educação, por, supostamente, apresentar comportamentos controladores e agressivos, constringendo e desestabilizando subordinados e colegas no ambiente de trabalho, condutas que, em tese, viola os princípios, deveres e proibição previstos nos artigos. 131, 132, 133, I, III, IX, XI e XIV e 134, XXV, além de configurar, em tese, da infração disciplinar prevista no art. 157, V e XXIV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Sindicância Investigativa nº 2022/27000/012674;

V - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, I e IV, da Portaria-CGE nº 238/2022, publicada no Diário Oficial nº 6228.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 044, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.642/0001-80, para realização de recarga dos extintores de incêndio, para atender as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 925,93 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), conforme os autos 2023/09060/000525

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 346/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 24/02/2023 a 22/08/2023, conforme Despacho nº 3663, de 15 de março de 2023, SGD 2023/23009/024323;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/02/2023 a 02/03/2023, no total de 07 (sete) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DANIELLA ABREU RODRIGUES, número funcional 1122266/1, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2023/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 02/03/2023 a 16/03/2023, conforme Despacho nº 3778, de 23 de março de 2023, SGD 2023/23009/024979;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 02/03/2023 a 16/03/2023, no total de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA, número funcional 438574/3, referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 a 22/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 431/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000169
INTERESSADO(A): EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO
NOME DO DEPENDENTE: Maria José Guimarães Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 382258/1
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
MUNICÍPIO: Babaçulândia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 868/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000994
INTERESSADO(A): ALINE CANDIDO GALVAO
NOME DO DEPENDENTE: Thomas Cândido Pelegrin
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 43348/2
CARGO: Fisioterapeuta
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALINE CANDIDO GALVAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/03/2023 a 14/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 942/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000523
INTERESSADO(A): LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 988070/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est Brigadeiro Felipe

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 956/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000301
INTERESSADO(A): MARIA CECILIA FLORENCIO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Emiliano Florencio da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 766255/3
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Tomás de Aquino

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA CECILIA FLORENCIO DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 957/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001594
INTERESSADO(A): LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS
NÚMERO FUNCIONAL: 706611/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1013/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000043
INTERESSADO(A): ROBERTO RAMALHO NEGREIROS
NOME DO DEPENDENTE: Francisca Ramalho Negreiros
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11182431/1
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins Unid
LOTAÇÃO: Loc de Exec de Serviços - Sítio Novo do Tocantins
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROBERTO RAMALHO NEGREIROS, por meio do Despacho nº 779, de 03 de Março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/01/2023 a 23/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1022/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001825
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ BORGES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luísa Cortez Borges
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1245023/1
CARGO: Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao (à) servidor (a) MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ BORGES, a pedido do servidor (a), a partir 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1023/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/001547
INTERESSADO(A): ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA
NOME DO DEPENDENTE: Eduardo de Sousa Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1228056/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA, por meio do Despacho nº 1648, de 12 de Maio de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/03/2023 a 14/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1024/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001642
INTERESSADO(A): SIMONE CORREA DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Nicolas Corrêa Rodrigues Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 571201/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Inte Ultimo de Carvalho
MUNICÍPIO: Couto Magalhães

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador(a) o (a) dependente do (a) servidor(a), Nicolas Corrêa Rodrigues dos Santos (Filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1028/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000526
INTERESSADO(A): SIMONE RODRIGUES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Halyasafe Ramon Luiz Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1195930/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Sao Jose Operario
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMONE RODRIGUES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1176, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1029/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000472
INTERESSADO(A): ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Rodrigues Carneiro
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 991445/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Col. Est Jorge Amado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2023 a 25/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1030/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000226
INTERESSADO(A): LILIANE MARIA COSTA MATTOS
NOME DO DEPENDENTE: Arlindo Nobre da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 704894/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LILIANE MARIA COSTA MATTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2023 a 17/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1032/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000522
INTERESSADO(A): ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES
NÚMERO FUNCIONAL: 1240986/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Pres Costa e Silva
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LILIANE MARIA COSTA MATTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2023 a 17/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1042/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000769
INTERESSADO(A): CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Maria José Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 898410/2
CARGO: Técnico em Laboratório
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Reg. Monit e Aval do Trab na Saúde
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, por meio do Despacho nº 1148, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/02/2023 a 26/02/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1065/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001351
INTERESSADO(A): NAILDES NOLASCO RIBEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 593361/1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NAILDES NOLASCO RIBEIRO, por meio do Despacho nº 1210, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/03/2023 a 16/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1066/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001595
INTERESSADO(A): ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR
NOME DO DEPENDENTE: Constantino Pereira de Aguiar
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1212222/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Novo Horizonte

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/03/2023 a 02/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1067/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001430
INTERESSADO(A): LEONARA MARQUES DE CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Yasmim Amaral Castro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1135180/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Vila Guaracy
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LEONARA MARQUES DE CASTRO, por meio do Despacho nº 1516, de 26 de Abril de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/03/2023 a 03/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1069/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000669
INTERESSADO(A): DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Karen de Oliveira Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 452546/1
CARGO: Professor Assistente A
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est Agostinho de Almeida

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/01/2023 a 26/01/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1071/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001349
INTERESSADO(A): CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Liz Gomes de Toledo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 120550/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, por meio do Despacho nº 1188, de 28 de Março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/03/2023 a 03/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1072/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001434
INTERESSADO(A): GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Laura Roquete Ramos de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 83954/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Est Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GRAZIELE ROQUETE DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 1649, de 05 de Maio de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/03/2023 a 05/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1073/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000753
INTERESSADO(A): ARLENE LOPES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Noeme Maria da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 791936/1
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Est Rui Barbosa
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ARLENE LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 2521, de 04 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/03/2023 a 08/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1076/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/000831
INTERESSADO(A): RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES
NOME DO DEPENDENTE: João Lukas Sampaio Benevides
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11590661/1
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Esp Rep Inf Men Pot Ofensivo Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES, por meio do Despacho nº 1169, de 28 de março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/02/2023 a 10/02/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 136/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000450
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: R B ALVES E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 33.345.058/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodrigo Betelli Alves - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/23000/003639
CONTRATO Nº: 135/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000453
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LM Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA.
CPF/CNPJ: 27.273.391/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente e de consumo (catracas, guarda corpo e portinholas) para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.4199 e 04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
FONTE: 500 e 759
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
VIGÊNCIA: Vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Brenda Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 041/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, inscrito no CPF nº 575.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contratos nºs 10/2023 e 11/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-1 CPF: XXX.XXX.XXX-48	Thais Carvalho Maciel Matrícula: 11740647-1 CPF: XXX.XXX.XXX-54	Contrato nº 10/2023 Contrato nº 11/2023	2022/33000/00011	O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o titular como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês abril de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

SGD: 2023.33009.004317

Processo nº: 2022/33000/00011.

Contrato nº: 10/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI;

CNPJ: 24.209.795/0001-00;

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

ITEM	UND	QTD	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	m² x diária	496	05	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos)	R\$ 58,49	R\$ 145.055,20
02	m² x diária	118	05	PISO - TIPO 01: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	R\$ 10,00	R\$ 5.900,00
03	m² x diária	400	05	PISO - Tipo 02: Piso vinílico tipo BUSS ou DECORFLEX.	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
05	m² x diária	50	05	GALPAO VINILICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
21	m linear x diária	594	05	TRELIÇA BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases.	R\$ 10,59	R\$ 31.452,30
VALOR TOTAL						R\$ 206.257,60

VALOR TOTAL: R\$ 206.257,60 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), estando incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive, tributos e impostos.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários resultantes deste contrato correrão à conta da seguinte programa 20290.19.571.1159.4349 e 20290.19.573.1159.4346, Natureza de Despesa: 33.90.39 e fonte 500.0000.000.

Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - José Hélio Pires Ferreira - Representante Legal da contratada.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

SGD: 2023.33009.004318

Processo nº: 2022/33000/00011.

Contrato nº: 11/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI;

CNPJ: 26.797.730/0001-59;

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

EMPRESA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI - EPP- CNPJ Nº 26.797.730/0001-59						
Item	Unid	Qtde Solicitada	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
07	m² x diária	3520	5	TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados (12X12m; 10X10m; 08X08m; 06X06m e 04X04m), para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza.	R\$ 3,40	R\$ 58.840,00
08	m² x diária	501	5	FECHAMENTOS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de fechamentos em lona vinilica na cor branca e ou transparente, confeccionada em poliéster 600 impermeabilizante anti-chamas, para laterais de tendas de tamanhos variados.	R\$ 4,00	R\$ 10.020,00
09	m² x diária	210	5	CALHAS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados.	R\$ 5,30	R\$ 5.565,00

16	Unid.	14	5	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO: Locação com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m³ p/hora, por um período de 05(cinco) dias durante o evento Agrolins 2023.	R\$ 276,19	R\$ 19.333,30
VALOR TOTAL: R\$ 94.758,30 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).						

VALOR TOTAL: R\$ 94.758,30 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), estando incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive, tributos e impostos.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários resultantes deste contrato correrão à conta da seguinte programa 20290.19.571.1159.4349 e 20290.19.573.1159.4346, Natureza de Despesa: 33.90.39 e fonte 500.0000.000.

Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Aldenor Filho Pereira Soares - Representante Legal da contratada.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 222, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 144/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 870654-6, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Gabinete do Secretário Executivo, a partir de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 223, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 145/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585960-1, do Gabinete do Secretário Executivo para a Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 33/2023/GABSEC/SECULT, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Define as regras de gestão do Banco de Pareceristas, credenciamento, classificação e distribuição de projetos culturais, bem como de procedimentos de análise e emissão de pareceres técnicos.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6281, de 02 de março de 2023, em conformidade com o Sistema de Cultura do Tocantins, Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, observando ainda, o Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA,

Resolve:

Art. 1º Definir as regras de gestão do Banco de Pareceristas, credenciamento, classificação e distribuição de projetos culturais entre pareceristas, para análise e emissão de pareceres técnicos e as competências para condução dos procedimentos de gestão destes no âmbito da Secretaria da Cultura - SECULT.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para aplicação desta Portaria serão consideradas as seguintes definições:

I - Projeto: requerimento apresentado por pessoa física e pessoa jurídica, de natureza cultural, visando a obtenção de recursos públicos para a sua execução;

II - Pareceristas: técnico credenciado para exercer atividade de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais;

III - Parecer técnico: documento emitido pelo parecerista contendo avaliação técnica e financeira do projeto analisado;

IV - Impropriedade formal: utilização de linguagem imprópria na emissão dos pareceres técnicos, ausência de fundamentação técnica do objeto analisado, incoerência nas informações prestadas nos pareceres e carência de pronunciamento, clareza e objetividade na análise dos projetos;

V - Descredenciamento: desligamento total das áreas em que o parecerista foi credenciado e rescisão do Contrato, a pedido ou por determinação da SECULT;

VI - Banco de pareceristas: lista definida em seção única de sorteio público, por áreas específicas, conforme edital de seleção de pareceristas.

CAPÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 3º O parecerista não poderá receber projetos para apreciação nas seguintes hipóteses:

I - houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

II - tenha participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenha participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III - esteja litigando, judicial ou administrativamente, com o proponente, respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - quando amigo íntimo ou inimigo de qualquer dos proponentes, respectivo cônjuge ou companheiro;

V - quando qualquer dos proponentes for seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.

Art. 4º Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer das hipóteses previstas no art. 3º, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão Técnica, por meio dos Anexos IV A ou B e devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior à sua declaração, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 16 e 17 desta Portaria.

Art. 5º Verificando-se qualquer impedimento ou suspeição para que o parecerista realize a análise e emissão do parecer técnico será realizada nova distribuição do projeto, de acordo com o que prescreve o §1º, do art. 8º desta Portaria.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 6º A análise de projetos será autorizada mediante a solicitação feita pela Comissão Técnica, por meio da assinatura do Termo de Aceite.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

Art. 7º A Comissão Técnica realizará todos os procedimentos necessários à correta classificação e distribuição de projetos culturais entre pareceristas, para análise e emissão de pareceres técnicos.

§1º A distribuição dos projetos aos pareceristas será realizada pela Comissão Técnica por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br ou por e-mail após a análise de habilitação, e de acordo com a(s) área(s) do projeto.

§2º Serão formadas comissões de avaliação técnica, compostas por 03 (três) pareceristas obedecendo o resultado do sorteio público, as quais farão a análise de todos os projetos apresentados dentro de suas áreas específicas.

§3º Caso não haja inscritos suficientes a SECULT se reserva o direito de realizar contratação direta de profissionais pareceristas, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos a cada edital lançado.

§4º Não será admitido o desmembramento das análises de conteúdo e de orçamento do projeto.

CAPÍTULO V DA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 8º O parecer técnico deverá observar os critérios de avaliação constantes nos Editais que serão lançados pela SECULT.

Art. 9º O parecer deverá ser emitido por meio da plataforma mapa.cultura.to.gov.br.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Art. 10. Os prazos estarão expressamente fixados nos cronogramas dos editais.

Parágrafo único. A não observância dos prazos estabelecidos implicará a perda de remuneração e poderá sujeitar o parecerista às sanções previstas nos artigos 16 e 17 desta Portaria, devendo o processo ser redistribuído a outro parecerista.

Art. 11. Não haverá prorrogação de prazo para emissão do parecer técnico.

Art. 12. A entrega do parecer técnico não exclui a obrigação do parecerista de corrigi-lo, quando a Comissão Técnica constatar que seu conteúdo não é conclusivo ou apresenta impropriedades formais.

§1º A correção do parecer técnico de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada pelo parecerista no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da devolução do parecer.

§2º O parecer técnico considerado insatisfatório poderá retornar ao parecerista para correção uma única vez.

§3º Caso o parecer técnico permaneça inadequado após sua devolução, não será validado pela Comissão Técnica, gerando perda do direito do pagamento ao parecerista e ensejará a redistribuição do projeto a outro parecerista sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 16 e 17 desta Portaria.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A remuneração pela elaboração de parecer técnico será, no mínimo, o piso de R\$ 1.000,00 (mil reais) para análise de até 10 (dez) projetos e, a partir daí o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada projeto excedente, nos moldes da tabela ANEXO I a esta Portaria.

§1º O parecer técnico deverá ser completo, objetivo e conclusivo, incluindo a análise da planilha orçamentária.

§2º Nos casos de recurso contra decisão da Comissão Técnica, o projeto será encaminhado à Comissão de Avaliação que emitiu o parecer técnico contestado, sem direito a remuneração adicional.

Art. 14. O prazo para pagamento do parecerista por serviço prestado será definido no Edital e no Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO VIII DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO E DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Art. 15. Será convocado o primeiro parecerista, na área específica, na lista de credenciados do Banco de Pareceristas.

Parágrafo único. O parecerista não poderá devolver, sem a devida análise, o(s) projeto(s) distribuídos até a data da formalização do pedido de afastamento.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Em caso de descumprimento das regras e obrigações estipuladas nesta Portaria, no Edital de Credenciamento e no Termo de Contrato, o parecerista estará sujeito ao descredenciamento.

Art. 17. O descredenciamento do parecerista poderá ser determinado sumariamente nas seguintes hipóteses:

I - extravio ou dano parcial ou total aos projetos;

II - utilização de conteúdo dos projetos ou sua divulgação indevida;

III - reprodução não autorizada dos projetos;

IV - emissão de parecer técnico nas hipóteses previstas no art. 3º desta Portaria;

V - emissão de parecer técnico considerado insatisfatório, que permaneça inadequado, nos termos do §3º, do art. 14 desta Portaria.

Art. 18. Os pareceristas se obrigam a não divulgar e manter sigilosos os dados e informações aos quais venham a ter acesso em razão da análise do Projeto, obrigando-se ainda, a não fazer uso indevido dos dados e informações contidas nos processos, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 19. Os pareceristas não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis do País, seja de forma direta ou indireta.

CAPÍTULO X DAS COMPETÊNCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete à Comissão Técnica:

I - observar e adotar os critérios técnicos para qualificação dos pareceres;

II - emitir solicitação de parecer técnico para cada demanda de análise, conforme descrito nos artigos 6º e 7º desta Portaria;

III - realizar a distribuição impessoal dos projetos aos pareceristas de acordo com o disposto na presente Portaria;

IV - analisar as justificativas para impedimentos para avaliação de projetos;

V - receber, avaliar e validar os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas;

VI - o Presidente da Comissão será o responsável pela validação final dos pareceres;

VII - solicitar à SECULT o descredenciamento dos pareceristas, motivando a solicitação;

VIII - solicitar ao parecerista a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas;

Art. 21. Compete à SECULT:

I - garantir a operacionalização e manutenção do Banco de Pareceristas;

II - subsidiar as ações exigidas dos pareceristas, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

III - monitorar o cumprimento do prazo destinado à emissão de parecer técnico;

IV - determinar o descredenciamento de parecerista e aplicar sanções administrativas, nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 desta Portaria;

V - realizar os procedimentos de remuneração dos pareceristas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos e emissão de nota final estabelecidas no Termo de Credenciamento;

VI - elaborar as normas relativas ao Processo de Credenciamento;

VII - deliberar sobre a abertura das inscrições ao Processo de Credenciamento, com a definição de suas condições;

VIII - designar os membros titulares e suplentes da Comissão Técnica.

Art. 22. A aplicação dos critérios e procedimentos constantes nesta Portaria será válida para projetos distribuídos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 33/2023/GABSEC/SECULT

Número de Projetos Analisados	Valor (BRUTO) a ser pago
1 a 10 Projetos	R\$ 1.000,00 (Piso)
11 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 1 = R\$ 1.100,00
20 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 10 = R\$ 2.000,00
30 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 20 = R\$ 3.000,00
40 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 30 = R\$ 4.000,00
50 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 40 = R\$ 5.000,00
60 Projetos	(Piso) + R\$ 100,00 x 50 = R\$ 6.000,00
E assim sucessivamente, até o quantitativo final dos projetos aprovados no Edital.	

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/GABSEC/SECULT PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, ESPAÇOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E GRUPOS COM A FINALIDADE CULTURAL.

A Secretaria da Cultura, criada a partir da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2023, que altera o art. 2º da LEI Nº 3.421, DE 08 DE MARÇO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para cadastramento de artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos com a finalidade cultural, pessoas físicas e pessoas jurídicas - Cadastro Artístico e Cultural, conforme as cláusulas e condições deste Chamamento.

A Comissão Especial de Cadastro de Artistas - CECA instituída através da PORTARIA Nº 28/2023/GABSEC/SECULT, DE 03 DE ABRIL DE 2023, D.O.E nº 6305, com a finalidade de analisar e tratar os dados do cadastro de artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos de cultura, até a fase de homologação.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública visa o cadastramento de artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos com a finalidade cultural.

O Cadastro tem o objetivo de mapear, registrar e ter um banco de dados do perfil da comunidade artística e cultural do Estado do Tocantins, embasando o desenvolvimento de ações para o campo da Arte e Cultura. Aproximando de forma democrática artistas, profissionais da arte, fazedores de cultura e o Governo do Estado, para a geração de indicadores culturais capazes de subsidiar o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio e demais atividades artísticas e culturais no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: O cadastramento de artistas, profissionais de arte e cultura por meio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, cumpre assim o disposto na legislação cultural, bem como nas exigências das Leis de incentivo e apoio ao setor cultural, tais como: Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Paulo Gustavo e demais Leis de incentivo ou de apoio ao setor cultural no âmbito do Estado do Tocantins.

II. OBJETO

O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e a homologação do cadastro de artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos com a finalidade cultural.

III. DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

a. Poderão participar deste cadastramento artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos com a finalidade cultural, sendo Pessoas Físicas ou Jurídicas, profissionais ou amadores, que atuem nas diversas linguagens artísticas e manifestações culturais, residentes no Estado do Tocantins.

b. As inscrições deverão ser feita através do preenchimento do formulário disponível na Plataforma Mapa Cultural do Tocantins, na aba Oportunidades, link do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, ESPAÇOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E GRUPOS COM A FINALIDADE CULTURAL.

c. Os participantes deste Edital deverão acessar a plataforma mapa.cultura.to.gov.br, criar sua conta (se ainda não tiver) e clicar na aba Oportunidades para preencher o formulário com os seguintes documentos, em formato PDF capacidade de até 10MB:

- CPF ou CNPJ;

- Carteira com registro profissional (Se houver);

- Comprovação de atuação na área (s)/segmento cultural (s);

- Currículo;

- Portfólio - arquivo com fotos de divulgação, prints e/ou links para vídeos, sites ou plataformas nas quais possam ser vistos os trabalhos produzidos;

- Declaração de Anuência com o edital e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

- É obrigatório após preenchimento dos dados solicitados, finalizar o processo de inscrição clicando em "ENVIAR";

- Em virtude do Sistema de Gestão de Documentos - SGD, os arquivos deverão estar no formato PDF e só poderão conter tamanho de até 10MG;

- Não serão aceitas inscrições realizadas através de quaisquer outros meios de comunicação que não seja pelo formulário da plataforma Mapa Cultural do Tocantins <http://mapa.cultura.to.gov.br/>.

IV. DO CADASTRO

a. A Secretaria adota o mecanismo de cadastro na forma simplificada, para a finalidade de mapeamento da cultura no âmbito do Estado do Tocantins, para atingir metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização e fomento das artes e do patrimônio, difusão e acesso às fontes de cultura, principalmente aos dispositivos de Leis Federais e Leis Estaduais de incentivo e de apoio ao setor cultural.

b. A metodologia utilizada para o cadastro será feita online, através da Plataforma Mapa Cultural do Tocantins. A SECULT disponibilizará formulário para acesso e preenchimento dos dados.

c. Compete à SECULT o gerenciamento e gestão do Cadastro.

d. Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma e são de responsabilidade do cadastrado.

e. Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique a atuação nas respectivas áreas.

f. Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído do cadastro parcialmente e/ou totalmente.

g. A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado

V. DA HOMOLOGAÇÃO

a. As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial de Cadastro de Artistas que observará o atendimento deste instrumento convocatório;

b. A lista de cadastrados será divulgada juntamente com o ato de homologação no Diário Oficial do Estado - DOE <https://diariooficial.to.gov.br/> e será divulgada no site oficial da <https://www.to.gov.br/secult> conforme cronograma.

c. O interessado(a) que não tenha o seu cadastro confirmado, no ato de homologação, poderá interpor recurso através do e-mail: super@secur.to.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de resultado.

VI. DO CRONOGRAMA/PRAZOS

a. A plataforma Mapa Cultural ficará aberta permanentemente para novos participantes interessados em cadastrar-se.

b. O Cadastro é cumulativo e sua homologação será publicada anualmente no mês de fevereiro de cada ano.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Chamamento Público	20/04/2023
2	Período de Inscrições	Annual Permanente
3	Publicação da homologação da primeira lista de cadastrados	15/07/2023

OBS.: Sujeito a alterações.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento;

b. O presente Cadastro será publicado excepcionalmente no ano de 2023 conforme cronograma de prazos, item VI, deste chamamento. Nos anos subsequentes, será publicado no mês de fevereiro;

c. Serão a qualquer momento descastrados, artistas e fazedores de cultura, cuja produção ou atividade cultural possua manifestações de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos, que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência de cunho político-partidário ou religioso, sendo desclassificados do ato da homologação;

d. Em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação deste edital no D.O.E, qualquer pessoa poderá entrar com pedido de impugnação, que deverá ser feito via ofício endereçado ao Secretário da Cultura, e deverá conter o assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/GABSEC/SECULT PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, ESPAÇOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E GRUPOS COM A FINALIDADE CULTURAL. No caso de representante legal, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida;

e. Caberá à SECULT decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

f. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, pela SECULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

g. Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Secretário da SECULT, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

h. A homologação do cadastro deste chamamento não implica em direito adquirido, ou seja, NÃO TEM caráter seletivo, nem de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com a SECULT, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

Wanderson Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, ESPAÇOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E GRUPOS COM A FINALIDADE CULTURAL.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A NÃO CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO - E-MAIL: super@sectur.to.gov.br NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Secretaria da Cultura - Secult/Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura - Supercult/Comissão Especial de Cadastro de Artistas - CECA.

Eu, Artista, responsável pela inscrição da pessoa física ou pessoa Jurídica (CPF ou CNPJ) _____, número da inscrição no mapa cultural _____ venho pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado do Edital de Cadastro de artistas, profissionais de arte e cultura, espaços, coletivos, organizações, empresas e grupos com a finalidade cultural.

Obs. No caso de representante legal, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida;

(Descrever clara, objetiva e coerentemente o motivo do recurso)

_____ Termos em que,

Pede e espera deferimento,

_____/TO, _____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL LEGAL

**EDITAL DE CADASTRO ARTÍSTICO CULTURAL Nº 04/2023/
GABSEC/SECULT, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
LEI ALDIR BLANC TOCANTINS**

Cadastro artístico cultural de fazedores de cultura Inscritos na Plataforma Mapa Cultural do Tocantins, durante a execução dos EDITAIS N/S 03, 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22/2020, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Aldir Blanc, realizados pelo Estado do Tocantins.

A Secretaria da Cultura, instituída a partir da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2023, que altera o art. 2º da LEI Nº 3421, DE 08 DE MARÇO DE 2019, pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público a homologação dos inscritos no Mapa Cultural do Tocantins (<http://mapa.cultura.to.gov.br/>), nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Publique-se.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário da Cultura

**ANEXO ÚNICO
AO EDITAL DE CADASTRO ARTÍSTICO CULTURAL Nº 04/2023/
GABSEC/SECULT, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Lista de Homologação dos Inscritos na Plataforma Mapa Cultural do Tocantins, durante a execução dos EDITAIS NºS 03; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22/2020, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

EDITAL Nº 03/2020 - ALDIR BLANC;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1697861082	19/12/2020	MARIA LENITA GARCIA FERREIRA	Áreas Técnicas.
to 1801395	19/12/2020	FREDERICO AUGUSTO PATRIARCA	Áreas Técnicas.
to 121781316	20/12/2020	BÁRBARA LARA RIBEIRO CAMPOS MILHOMEM	Áreas Técnicas.
to 630327369	17/12/2020	DANIEL DE CARVALHO MANGABA	Áreas Técnicas.
to 1491743195	18/11/2020	FERNANDO THIAGO SCHMALTZ CAETANO	Áreas Técnicas.
to 602634212	18/11/2020	GABRIEL WORM MASCARENHAS DE MORAES	Áreas Técnicas.
to 1950557340	23/11/2020	FREDERICO AUGUSTO PATRIARCA	Áreas Técnicas.
to 12587484	22/11/2020	GUDALUPE GALGANE MACHADO LAGE	Áreas Técnicas.
to 2093101510	23/11/2020	DANIEL DE CARVALHO MANGABA	Áreas Técnicas.
to 146636414	17/11/2020	ALISSON JÚNIO CHAVES	Áreas Técnicas.
to 1344996914	22/11/2020	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	Áreas Técnicas.
to 416966538	21/11/2020	GILDENOR ARAUJO LOPES	Áreas Técnicas.
to 821433920	21/11/2020	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	Áreas Técnicas.
to 1495820783	19/11/2020	JUNICELIO SILVA SOUSA	Áreas Técnicas.
to 892869293	18/11/2020	PEDRO IGNÁCIO MENEGETTI SCHEID	Áreas Técnicas.
to 1794572988	18/11/2020	ROSANA DIAS HERTEL	Áreas Técnicas.
to 939802936	17/11/2020	LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	Áreas Técnicas.
to 1750216102	17/11/2020	JÂNIO SAWREPTE DE BRITO XERENTE	Áreas Técnicas.
to 1857631330	11/11/2020	LÚCIO SOARES DE MIRANDA	Áreas Técnicas.
to 1303671906	20/12/2020	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	Artes Cênicas.
to 1624507694	20/12/2020	JOAO VICTOR BRAGA RAMOS	Artes Cênicas.
to 1685264606	20/12/2020	DENILSON RODRIGUES SILVA	Artes Cênicas.
to 1901423773	19/12/2020	SUZIANE OLÍMPIA TEIXEIRA	Artes Cênicas.
to 861946014	20/12/2020	SARA GOMES DE ALMEIDA	Artes Cênicas.
to 75902861	19/12/2020	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	Artes Cênicas.
to 542586000	19/12/2020	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	Artes Cênicas.
to 2056610593	19/12/2020	JERFFERSON COSTA PINTO	Artes Cênicas.
to 1378375934	19/12/2020	MARIA EDUARDA GOUVEIA ALVES DA COSTA	Artes Cênicas.
to 999690303	18/12/2020	GENILDO SILVA SALES	Artes Cênicas.
to 1374116390	16/12/2020	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Artes Cênicas.
to 330917348	22/11/2020	CÍCERO BELÉM FILHO	Artes Cênicas.
to 1118504699	16/11/2020	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 1349538302	18/11/2020	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	Artes Cênicas.
to 110434349	22/11/2020	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 830351973	18/11/2020	FERNANDO FRANÇA NAVES	Artes Cênicas.
to 1787053506	18/11/2020	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 616891542	17/11/2020	IBIS ALAN DE SOUZA	Artes Cênicas.
to 358620040	18/11/2020	GIOVANA MIRANDA KUROVSKI	Artes Cênicas.
to 1844864019	18/11/2020	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO	Artes Cênicas.
to 34829465	18/11/2020	ANA GLEICE RIBEIRO MENDES	Artes Cênicas.
to 242497720	21/11/2020	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	Artes Cênicas.
to 145294310	18/11/2020	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 126765758	21/11/2020	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	Artes Cênicas.
to 4349597	21/11/2020	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	Artes Cênicas.
to 1136923895	23/11/2020	WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 673776206	23/11/2020	TAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Artes Cênicas.
to 1973229016	23/11/2020	ANA BEATRIZ ALVES FEITOSA	Artes Cênicas.
to 2041467924	22/11/2020	ROMÁRIO COSME DA SILVA	Artes Cênicas.
to 1855745780	22/11/2020	GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	Artes Cênicas.
to 491022643	22/11/2020	BARBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	Artes Cênicas.
to 1815378566	22/11/2020	FERNANDO WALTER FALEIRO	Artes Cênicas.
to 1972525542	22/11/2020	SARA GOMES DE ALMEIDA	Artes Cênicas.
to 1825714521	21/11/2020	CARLOS ANDRE DAMASIO GONTIJO	Artes Cênicas.
to 577981218	21/11/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Artes Cênicas.
to 969814072	21/11/2020	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	Artes Cênicas.
to 108030321	23/11/2020	MAYKA LOANE RODRIGUES ARAUJO	Artes Cênicas.
to 2066038646	20/11/2020	CARLOS AMÉRICO NERI SERRA	Artes Cênicas.
to 1509373770	19/11/2020	VIVIANE VELOSO SOARES FERREIRA	Artes Cênicas.
to 968451313	19/11/2020	GUILHERME HENRIQUE BRITO VIEIRA	Artes Cênicas.
to 670178296	18/11/2020	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Artes Cênicas.
to 580800283	18/11/2020	DENISE NUNES BRITO	Artes Cênicas.
to 1976007040	18/11/2020	DENISE NUNES BRITO	Artes Cênicas.
to 1613512368	18/11/2020	WELLINGTON LOPES DA SILVA	Artes Cênicas.
to 58544122	18/11/2020	TATIELLE SOUSA DA PAIXÃO	Artes Cênicas.
to 1267804081	18/11/2020	TATIANE CRISTINA SILVA	Artes Cênicas.
to 1991377627	18/11/2020	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	Artes Cênicas.
to 1007379328	18/11/2020	JULIANO GOMES NEVES	Artes Cênicas.
to 1708867654	18/11/2020	LUIZ BEZERRA DE LIMA	Artes Cênicas.
to 659774080	18/11/2020	FERNANDO WALTER FALEIRO	Artes Cênicas.

to 2017683812	18/11/2020	LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO	Artes Cênicas.
to 337794527	17/11/2020	ESTER MONTEIRO DA SILVA	Artes Cênicas.
to 1664643886	17/11/2020	CRISTÓVÃO ALVES FEITOSA	Artes Cênicas.
to 1582778311	17/11/2020	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	Artes Cênicas.
to 1280604578	17/11/2020	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	Artes Cênicas.
to 1270629967	17/11/2020	HAYLA SOUSA CAMARA BASTOS	Artes Cênicas.
to 775164118	17/11/2020	SUZIANE OLÍMPIA TEIXEIRA	Artes Cênicas.
to 824930020	16/11/2020	JERFFERSON COSTA PINTO	Artes Cênicas.
to 559709405	16/11/2020	BELL BARBOSA GAMA	Artes Cênicas.
to 1277457265	18/11/2020	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	Artes Cênicas.
to 1800694749	19/12/2020	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	Artes Visuais.
to 1849715374	20/12/2020	GENILDO SILVA SALES	Artes Visuais.
to 414021276	19/12/2020	FLAVIO DIVINO DE PAIVA DIONISIO DE SANTANA	Artes Visuais.
to 1538402843	18/12/2020	CLESSIO MARTINS BATISTA	Artes Visuais.
to 184894774	17/12/2020	LUANA AIRES MAYER	Artes Visuais.
to 185075284	18/12/2020	LUANA RODRIGUES ARAUJO	Artes Visuais.
to 1374031103	17/12/2020	ADRIANO ALVES DA SILVA	Artes Visuais.
to 925763468	18/11/2020	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Artes Visuais.
to 1438203227	22/11/2020	LÍLIA FERNANDA AIRES NETO	Artes Visuais.
to 15496643	18/11/2020	MATHEUS PEIXOTO DA SILVA	Artes Visuais.
to 1777812796	20/11/2020	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	Artes Visuais.
to 220480889	18/11/2020	KAROLYNE DA SILVA ROSA	Artes Visuais.
to 323707999	22/11/2020	ÉRIKA C. MARIANO RODRIGUES	Artes Visuais.
to 423893570	17/11/2020	EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR	Artes Visuais.
to 150042566	21/11/2020	EMERSON LEITÃO FILHO	Artes Visuais.
to 2140562852	23/11/2020	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	Artes Visuais.
to 1295414600	22/11/2020	SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	Artes Visuais.
to 1130106542	21/11/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Artes Visuais.
to 805380573	20/11/2020	MAÍLLA COELHO VALADARES SOUSA	Artes Visuais.
to 62355018	18/11/2020	EMERSON LEITÃO FILHO	Artes Visuais.
to 1122777813	18/11/2020	SÉRGIO LOBO DA ROCHA	Artes Visuais.
to 1522870131	18/11/2020	VIVIANNE ALVES TENÓRIO	Artes Visuais.
to 399400506	18/11/2020	PATRICIA BRINGEL NOLETO BARBOSA	Artes Visuais.
to 1602765166	18/11/2020	LUANA AIRES MAYER	Artes Visuais.
to 535377493	17/11/2020	ANTONIO RODRIGUES NETO	Artes Visuais.
to 343495023	17/11/2020	ENDI DE LABIO SCHMIDT	Artes Visuais.
to 976518960	14/11/2020	JÚLIO TEIXEIRA DE LIMA	Artes Visuais.
to 452076779	19/12/2020	RICARDO NOGUEIRA LIMA	Audiovisual.
to 422458361	19/12/2020	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	Audiovisual.
to 15862589	20/12/2020	JAQUELINE VIEIRA MORAES	Audiovisual.
to 2071874283	19/12/2020	PHILIFE RAMOS PEDROSA	Audiovisual.
to 1368547650	19/12/2020	SAMUEL DALTA RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	Audiovisual.
to 1360011036	17/11/2020	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA (EDI)	Audiovisual.
to 724202134	11/11/2020	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	Audiovisual.
to 318913421	17/11/2020	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	Audiovisual.
to 2087652786	16/11/2020	ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS	Audiovisual.
to 1549224004	18/11/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Audiovisual.
to 177294937	18/11/2020	EVA PEREIRA DA SILVA	Audiovisual.
to 2065243857	23/11/2020	LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO	Audiovisual.
to 1310481067	22/11/2020	RAFAELA LOBATO MORAES	Audiovisual.
to 479799401	22/11/2020	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	Audiovisual.
to 694058303	22/11/2020	THUANNY VIEIRA SILVA	Audiovisual.
to 1015883105	22/11/2020	JOÃO PAULO COSTA DE ALMEIDA	Audiovisual.
to 1183790483	22/11/2020	ALINE SUELI DE SALLES SANTOS	Audiovisual.
to 1052535506	22/11/2020	ALINE SUELI DE SALLES SANTOS	Audiovisual.
to 675960479	22/11/2020	RICARDO NOGUEIRA LIMA	Audiovisual.
to 2095534961	22/11/2020	TATIELLE SOUSA DA PAIXÃO	Audiovisual.
to 375130608	22/11/2020	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	Audiovisual.
to 2107380757	22/11/2020	ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM	Audiovisual.
to 1657170454	22/11/2020	ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM	Audiovisual.
to 1933583491	22/11/2020	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	Audiovisual.
to 76955947	22/11/2020	LUIZ OTÁVIO IZIDORO DE MENEZES	Audiovisual.
to 1428772275	21/11/2020	GETÚLIO BARROS DE MELO	Audiovisual.
to 1841695723	21/11/2020	JORGE LUIZ OLIVEIRA SOUSA	Audiovisual.
to 1065491475	20/11/2020	MATEUS LOPES GIOVELLI	Audiovisual.
to 939682193	19/11/2020	VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	Audiovisual.
to 105215908	23/11/2020	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	Audiovisual.
to 968519220	18/11/2020	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	Audiovisual.
to 402803409	18/11/2020	ANDRÉ GOMES DA SILVA	Audiovisual.
to 38031658	18/11/2020	HELEN LOPES DE SOUSA	Audiovisual.
to 50094057	18/11/2020	EDLUSA PORTELA DE VASCONCELOS	Audiovisual.
to 443757032	18/11/2020	DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Audiovisual.
to 117271486	18/11/2020	GABRIEL DIAS DE SOUZA	Audiovisual.
to 1839484655	17/11/2020	CLAYTON BARBOSA DA SILVA	Audiovisual.
to 613053439	17/11/2020	PATRICIA STROHER	Audiovisual.
to 529805581	15/11/2020	THIAGO HENRIQUE OMENA	Audiovisual.
to 81420600	09/11/2020	SARA RAFAELA ARAUJO SILVA	Audiovisual.
to 1194227929	16/11/2020	SAMUEL SILVA CARVALHO	Audiovisual.
to 995325794	19/12/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1170357507	19/12/2020	FRANCISCO VANDERLIR BORGES DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.

to 1289234463	19/12/2020	ROSSANA FAUSTINO REIS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1704141799	20/12/2020	ELANNA RODRIGUES MARTINS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1029078263	19/12/2020	MARIA NITA DO NASCIMENTO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 53765366	19/12/2020	MAYCON FERREIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 403196349	20/12/2020	JOSÉ ERSON DOUGLAS DE SOUZA NERY NETO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 599416154	19/12/2020	HENRIQUE ALVES DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 930375625	19/12/2020	LUCYENE NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 294669582	18/11/2020	MARCIO BELLO DOS SANTOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1728675414	18/11/2020	VERÔNICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1333937126	22/11/2020	MARCELO GOMES VIEIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1630361675	19/11/2020	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1773220330	20/11/2020	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 235410072	22/11/2020	FRANCISCO VANDERLIR BORGES DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 191893893	21/11/2020	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 144656178	23/11/2020	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 698749448	23/11/2020	PHILIFE RAMOS PEDROSA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 628897800	23/11/2020	BELARMINA ARAUJO CAMELO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 71061129	22/11/2020	DOMINGOS CARNEIRO BATISTA FILHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 936128070	22/11/2020	VITORIA CRISTINA ALVES MOURÃO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1527128343	21/11/2020	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 37252489	21/11/2020	FRANCISCO DE ASSIS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1157784957	20/11/2020	SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1393452662	20/11/2020	MARLON RODRIGUES DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 314710872	20/11/2020	ROMANA PEREIRA DIAS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 589645155	19/11/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1688676337	19/11/2020	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1491143089	19/11/2020	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 633235889	18/11/2020	CLEITIANE DA SILVA SANTOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 743731217	18/11/2020	VIVIANE PEREIRA BARBOSA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1377910591	18/11/2020	YURI DE ALMEIDA GUARDIOLA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1470573188	18/11/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 653475994	18/11/2020	JULIMAR S CALIXTO XERENTE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1372134790	18/11/2020	NAYARA LOPES BOTELHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1824009177	18/11/2020	KAREN DE CASSIA ASSIS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 693983251	18/11/2020	BRUNO KALSS DE PAOLIS BARTHOLO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1335576612	17/11/2020	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1248013766	17/11/2020	LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1786320869	17/11/2020	MARIA RUTH SOUSA ALMEIDA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 462693340	17/11/2020	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1799698051	19/11/2020	SREWE DA MATA DE BRITO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1193695758	16/11/2020	JOSÉ LEAL PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 739792347	15/11/2020	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 458891403	17/11/2020	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 204371397	17/11/2020	SANDRAMAR ELEUTERIO LEAL	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 891251979	17/12/2020	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	Literatura.
to 681339029	20/12/2020	WATILA BRUNA OLIVEIRA MARTINS	Literatura.
to 2107901869	19/12/2020	LUCELITA MARIA ALVES	Literatura.
to 1172051821	19/12/2020	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	Literatura.
to 1549088358	19/11/2020	RAYANE SANTOS SOUSA	Literatura.
to 1602977103	18/11/2020	FELIPE SOUZA MILHOMEM	Literatura.
to 68367408	20/11/2020	FELIPE SOUZA MILHOMEM	Literatura.
to 160249021	15/11/2020	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	Literatura.

to 1881101311	23/11/2020	JOILENE LIMA DE ABREU	Literatura.
to 583084550	23/11/2020	VÍTOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	Literatura.
to 66471675	22/11/2020	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	Literatura.
to 1829705783	22/11/2020	MARCELIA BELÉM DOS SANTOS	Literatura.
to 2070886616	22/11/2020	TAINARA ZANDONADI FERREIRA	Literatura.
to 548539161	21/11/2020	ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Literatura.
to 569267661	21/11/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Literatura.
to 1354968844	21/11/2020	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	Literatura.
to 493835382	19/11/2020	LUANA DE SOUSA OLIVEIRA	Literatura.
to 917789310	18/11/2020	GILSON CARLOS CAVALCANTE	Literatura.
to 777481406	17/11/2020	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	Literatura.
to 882514325	16/11/2020	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	Literatura.
to 1311655897	15/11/2020	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	Literatura.
to 1970678326	12/11/2020	JUARÉS ALENCAR PEREIRA	Literatura.
to 1128733005	18/12/2020	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	Música.
to 1392198979	19/12/2020	LUCAS DE ALENCAR MARANHÃO	Música.
to 366878596	19/12/2020	RENATA BARROS DOS REIS GUIMARÃES	Música.
to 1998661992	19/12/2020	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	Música.
to 2005416356	20/12/2020	DIOGO FRIAS FERREIRA	Música.
to 1198995757	20/12/2020	JEREMIAS MOREIRA FERREIRA	Música.
to 189362669	19/12/2020	ANTONIO DA SILVA CRUZ	Música.
to 699229704	19/12/2020	RENATO MOURA LACERDA DE REZENDE	Música.
to 1131506358	18/12/2020	JOÃO LUÍS DOS SANTOS	Música.
to 1898980849	17/12/2020	R AUDINEA LIMA DE ALMEIDA	Música.
to 1376063784	18/12/2020	NATALINA MORETO	Música.
to 1095856524	18/12/2020	ROSANA DOS REIS ARAÚJO	Música.
to 544745172	23/11/2020	JORDANA DE OLIVEIRA	Música.
to 384133572	16/11/2020	GERCIONE ROCHA COUTINHO	Música.
to 21302199	22/11/2020	MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA	Música.
to 1545954385	18/11/2020	JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA	Música.
to 325135465	17/11/2020	RONALDO COELHO TEIXEIRA	Música.
to 2061180592	20/11/2020	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	Música.
to 267664205	18/11/2020	NELSILENE ALVES DOS SANTOS	Música.
to 289503085	19/11/2020	LUIZ FERNANDO ALMEIDA GONÇALVES	Música.
to 722431572	17/11/2020	FREDERICO GARIBALDE MATEUS	Música.
to 292632119	16/11/2020	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	Música.
to 236209418	18/11/2020	CESAR CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	Música.
to 146612681	20/11/2020	ISLLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA	Música.
to 421874692	23/11/2020	DIOGO FRIAS FERREIRA	Música.
to 741621551	23/11/2020	THIAGO DE SOUSA COSTA	Música.
to 1663110473	23/11/2020	WHENEN CLEY ROCHA DA SILVA	Música.
to 1883733596	23/11/2020	HUGO PACELI SOUZA ALBUQUERQUE	Música.
to 1765497458	23/11/2020	MICHEL ASSUNÇÃO RODRIGUES	Música.
to 878775148	23/11/2020	GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR	Música.
to 1213210416	23/11/2020	JESIEL DA SILVA	Música.
to 821257037	23/11/2020	MANOEL MESSIAS DA SILVA SANTOS	Música.
to 1727005879	23/11/2020	THON RELRY RAMOS RODRIGUES	Música.
to 1579095919	22/11/2020	MARCELO LINARES PIRES	Música.
to 261977137	23/11/2020	TULIO DE MOURA CARNEIRO	Música.
to 1218730562	22/11/2020	HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA	Música.
to 827350181	22/11/2020	JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS	Música.
to 1275989666	22/11/2020	GALVÂNIA RODRIGUES DE MEDEIROS	Música.
to 1825518902	22/11/2020	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	Música.
to 2068072748	22/11/2020	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	Música.
to 926370902	22/11/2020	RONALDO DAMSÓKÉKWA CALIXTO XERENTE	Música.
to 525300340	21/11/2020	PEDRO ENUS RODRIGUES DE SOUZA	Música.
to 1863402886	21/11/2020	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	Música.
to 1413443714	21/11/2020	VALDENORA FRANCISCA SOARES	Música.
to 1981236588	21/11/2020	LUCAS BARBOZA KOCHI	Música.
to 1293511350	21/11/2020	DHANYLHO LAUREANO DOS SANTOS	Música.
to 1459103695	21/11/2020	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	Música.
to 1084783276	21/11/2020	DAIARA RESENDE BARBOSA	Música.
to 1235243985	22/11/2020	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	Música.
to 356192342	20/11/2020	OSDEBORAAGUIAR CAMPOS DE CARVALHO	Música.
to 1448696189	19/11/2020	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	Música.
to 862013641	19/11/2020	NATAL ALVES DE MOURA	Música.
to 689514600	19/11/2020	JEREMIAS MOREIRA FERREIRA	Música.
to 653797014	19/11/2020	OSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	Música.
to 900757444	19/11/2020	VALDEMIR DA CRUZ ARRUDA	Música.
to 1983778979	20/11/2020	MAURO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS	Música.
to 1833570888	18/11/2020	RUBSON TEDESCO CANEDO	Música.
to 39861787	18/11/2020	JOSÉ CAETANO MORAES	Música.
to 2117744133	18/11/2020	RUTH BISPO ROCHA	Música.
to 1779198274	18/11/2020	GALVÂNIA RODRIGUES DE MEDEIROS	Música.
to 1862431775	18/11/2020	RENATE STEPHANES SOBOLL	Música.
to 473380501	18/11/2020	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	Música.
to 292445898	18/11/2020	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	Música.
to 94636245	18/11/2020	ANTONIO DA SILVA CRUZ	Música.
to 869933369	18/11/2020	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Música.
to 588347809	18/11/2020	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	Música.

to 1374255552	17/11/2020	KARINE DA SILVA ROSA FARIAS	Música.
to 488591306	17/11/2020	TAISA TATIELLE MARQUES SILVA	Música.
to 967196937	17/11/2020	RAFAEL RODRIGUES ROSA FARIAS	Música.
to 1577541464	18/11/2020	ELIAS VARGAS DE CARVALHO JÚNIOR	Música.
to 1792478672	16/11/2020	ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS	Música.
to 428214620	16/11/2020	FELIPE BISPO DE PAIVA	Música.
to 1357725267	15/11/2020	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	Música.
to 1844855585	13/11/2020	HEITOR MARTINS OLIVEIRA	Música.
to 7561135		NATAL ALVES DE MOURA	Música.
to 1143634159	11/11/2020	ARISTÓTELES ONASIS LIMA COSTA	Música.
to 1548560098	18/11/2020	JOÃO LUÍS DOS SANTOS	Música.
to 1846945474	18/11/2020	MATEUS DE JESUS CAMELO	Música.
to 502077906	11/11/2020	ROSANA DOS REIS ARAÚJO	Música.

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME DA INSTITUIÇÃO/RAZÃO SOCIAL	ÁREA
to 1719826439	19/12/2020	FM LIGHT - TECNOLOGIA EM ÁUDIO E LUZ	Áreas Técnicas.
to 350312865	18/12/2020	DENIS KISSNER FERREIRA	Áreas Técnicas.
to 2041672154	17/12/2020	ICAT INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	Áreas Técnicas.
to 97351226	21/11/2020	ALEX EDUARDO BORGES PONTES 00495731102	Áreas Técnicas.
to 608119970	22/11/2020	INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ESPORTIVO ECONOMICO TURISTICO E SOCIAL	Áreas Técnicas.
to 636690320	22/11/2020	STUDIO INNOVARE/NUBIA LAURA FALCAO LISBOA SILVEIRA	Áreas Técnicas.
to 1989813347	22/11/2020	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Áreas Técnicas.
to 2082303049	20/11/2020	MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM EIRELI	Áreas Técnicas.
to 1185941396	20/11/2020	DANIELLY CHRYSYNA C. DA S. SOARES	Áreas Técnicas.
to 963319877	18/11/2020	ISABELA BERNARDES	Áreas Técnicas.
to 1259693355	18/11/2020	E CANUTO BENIZ ME	Áreas Técnicas.
to 1125478084	17/11/2020	ICAT- INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	Áreas Técnicas.
to 730027204	13/11/2020	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153	Áreas Técnicas.
to 276312904	20/12/2020	PEDRO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	Artes Cênicas.
to 1433938399	18/12/2020	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	Artes Cênicas.
to 753667911	21/11/2020	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	Artes Cênicas.
to 126099836	22/11/2020	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168	Artes Cênicas.
to 148181476	21/11/2020	MIXIRICA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Artes Cênicas.
to 574895601	21/11/2020	MIXIRICA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Artes Cênicas.
to 1196054056	21/11/2020	MARKETING DIGITAL E COMPANHIA DE ARTES ON NO MOVIMENTO	Artes Cênicas.
to 218848077	21/11/2020	NUBIA LAURA FALCAO LISBOA SILVEIRA	Artes Cênicas.
to 744564498	19/11/2020	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO 00786956356	Artes Cênicas.
to 1081824114	19/11/2020	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO	Artes Cênicas.
to 1667589161	18/11/2020	CONTRA TEMPO DANÇA DE SALÃO	Artes Cênicas.
to 1836850455	18/11/2020	CONTRA TEMPO DANÇA DE SALÃO	Artes Cênicas.
to 623855115	18/11/2020	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA - ME	Artes Cênicas.
to 192879138	17/11/2020	MARCOS AURÉLIO VIANA MENEZES	Artes Cênicas.
to 570178774	17/11/2020	HITALON BASTOS EVENTOS	Artes Cênicas.
to 1007893279	17/11/2020	R. A. GALVÃO - ME	Artes Cênicas.
to 1459356417	17/11/2020	AGULHA CENAS - COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA	Artes Cênicas.
to 1285433607	16/11/2020	COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Artes Cênicas.
to 232008426	16/11/2020	CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	Artes Cênicas.
to 813892892	16/11/2020	G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA	Artes Cênicas.
to 687221153	06/11/2020	INSTITUTO DOS SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS	Artes Cênicas.
to 1365524717	28/12/2020	ELPIDIO DE PALA NETO 663.490.441-34	Artes Visuais.
to 1016660660	20/12/2020	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA - ME	Artes Visuais.
to 2120626350	10/11/2020	DIVULGUE PUBLICIDADE, PESQUISA E EVENTOS	Artes Visuais.
to 231347969	18/11/2020	ROSSANA VAZ MENDES 00116125179	Artes Visuais.
to 383797971	23/11/2020	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA 03795501130	Artes Visuais.
to 1720481647	19/11/2020	BRUNA DE FREITAS MOREIRA	Artes Visuais.
to 28081512	18/11/2020	EDIVAN RIBEIRO COSTA 02564897185	Artes Visuais.
to 473391620	17/11/2020	MARCOS RICARDO DUTRA	Artes Visuais.
to 1421366044	19/12/2020	FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO	Audiovisual.
to 650912980	19/12/2020	EVANILDE COSTA AMBROSIO 41391527100	Audiovisual.
to 178916175	19/12/2020	EVA P DA SILVA EIRELI - ME	Audiovisual.
to 1749765624	20/12/2020	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA BRITO	Audiovisual.
to 1023811390	23/11/2020	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA - ME	Audiovisual.
to 210190562	18/11/2020	SUPEROITO PRODUÇÕES	Audiovisual.
to 1289641560	22/11/2020	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	Audiovisual.
to 1229917669	18/11/2020	MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTADADIO VISUAL LTDA.	Audiovisual.
to 1217338858	17/11/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO64519775191 - ME	Audiovisual.
to 263939440	18/11/2020	CIRCULO FILMES	Audiovisual.
to 868688684	23/11/2020	H OLIVEIRA DE BRITO FILMES EIRELI	Audiovisual.
to 1544445816	23/11/2020	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	Audiovisual.
to 484378136	22/11/2020	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	Audiovisual.
to 44114472	22/11/2020	G. F FONTES	Audiovisual.
to 397110095	22/11/2020	SPATIUM AUDIOVISUAL	Audiovisual.
to 2056411554	22/11/2020	PROPZ FILMES E PROPAGANDA LTDA	Audiovisual.
to 777866937	20/11/2020	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	Audiovisual.
to 2114859769	20/11/2020	ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC	Audiovisual.

to 1696013936	20/11/2020	ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA	Audiovisual.
to 657274555	19/11/2020	ANTONIO GOIS DE SOUZA 58887229520	Audiovisual.
to 2050033267	19/11/2020	TAPIOCA FILMES, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	Audiovisual.
to 2108765522	18/11/2020	SUPEROITO PRODUÇÕES	Audiovisual.
to 1932658730	18/11/2020	IMPACTO LATINO LTDA - ME	Audiovisual.
to 293106421	18/11/2020	VITALINA PONTES LUSTOSA	Audiovisual.
to 777526381	18/11/2020	MOBI CINE GURUPI LTDA	Audiovisual.
to 31859020	18/11/2020	PEREIRAS E FREITAS LTDA/FÁBRICA PRODUÇÕES	Audiovisual.
to 109535328	18/11/2020	SANDRA ALVES FIRMINO(BEM-TE-VIDEO MARKETING)	Audiovisual.
to 1692557001	22/11/2020	INSTITUTO AMAZON	Audiovisual.
to 2033414941	22/11/2020	SANDRA ALVES FIRMINO (BEM-TE-VIDEO MARKETING)	Audiovisual.
to 1831216209	17/11/2020	H OLIVEIRA DE BRITO FILMES EIRELI	Audiovisual.
to 46803606	15/11/2020	JULIANE ALMEIDA GOMES ME	Audiovisual.
to 643200057	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAÇÃO AMOR CAIPIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 431037487	19/12/2020	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCFP	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1596744165	19/12/2020	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1307732278	17/12/2020	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA-ECOTERRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 341452534	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR DE SANTO ANTONIO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 925129949	23/11/2020	ATELIER BICHO KARPINTEIRO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1097880466	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 2039559842	23/11/2020	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA- APBA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 964972422	22/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1300114593	22/11/2020	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 2131126223	22/11/2020	NEY PRODUÇÕES	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 2089767957	22/11/2020	JOSE HENRIQUE SILVA LUZ ME	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 703737797	21/11/2020	RAIMARA ALMEIDA LIMA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1630296163	21/11/2020	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1261371440	20/11/2020	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA AWKERE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 432559332	20/11/2020	ZENILDA DO CARMO DRUMOND	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1879394945	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 890832844	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 499655052	18/11/2020	GRÊMIO RECREATIVO FOLCLORICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 302781048	18/11/2020	INSTITUTO CAFUNDO DO BREJO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 290658557	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1828329254	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 48528421	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MALACABADOS	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1806572390	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS - COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1623206841	17/11/2020	ACRS TERRA DOURADA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1645764783	17/11/2020	DANIELLA AIRES BORGES	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1694633392	17/11/2020	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIOES DO VALE DA MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO-TO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 1812425058	16/11/2020	DIEGO SILVA BRITO	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 565060556	11/11/2020	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 241249384	14/11/2020	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	Cultura Tradicional, Popular e Urbana.
to 669733746	18/12/2020	ARTE E MEIO AMBIENTE	Literatura.
to 1179080510	19/12/2020	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	Literatura.
to 420486744	17/12/2020	PÁGINA ABERTA PRODUÇÕES	Literatura.
to 1349082123	22/11/2020	ANTÔNIA IÉDES MENDES DA SILVA	Literatura.
to 1169503102	22/11/2020	ESTÚDIO APERTIVOS	Literatura.
to 1147613636	22/11/2020	FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	Literatura.
to 783748489	21/11/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Literatura.
to 2119978511	18/11/2020	EDITORA VECCHIO/MATHEUS JOSÉ DA SILVA	Literatura.
to 717312553	18/11/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Literatura.
to 622793361	20/12/2020	ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO 41175065870	Música.
to 233729608	19/12/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARAGUAIAN	Música.
to 1351619723	20/12/2020	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Música.
to 1855737395	18/12/2020	DIEGO ALMEIDA GOMES ARAUJO 03045328199	Música.
to 235491250	17/12/2020	MPB EVENTOS - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA	Música.
to 949037839	18/12/2020	PELAS SANFONAS DO TOCANTINS	Música.
to 1112163423	18/12/2020	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS 95123814604	Música.
to 1156275932	17/12/2020	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA 94012016172	Música.
to 127544578	18/11/2020	MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA 85319996187	Música.

to 1160068625	19/11/2020	AMAD-ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	Música.
to 452087990	21/11/2020	PRODUTORA ÁRVORE SECA	Música.
to 21234361	20/11/2020	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA - MPB EVENTOS	Música.
to 1024162598	23/11/2020	ALEX ALVARENGA QUEIROZ AIRES	Música.
to 418907253	23/11/2020	MARIA CECILIA SILVEIRA SANTOS	Música.
to 1823352342	23/11/2020	ANDRE LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Música.
to 1456763820	22/11/2020	ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI	Música.
to 609817342	22/11/2020	GABRIELBARBOZAPEREIRA01713437198	Música.
to 968439219	22/11/2020	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	Música.
to 1547325684	22/11/2020	FABIO DANTAS GERIZ	Música.
to 1651271677	22/11/2020	C. R DOS REIS REPRESENTAÇÕES	Música.
to 379148550	21/11/2020	R S S LIMAVERDE ME	Música.
to 2003896942	21/11/2020	M5 PRODUÇÃO MUSICAL - EIRELI	Música.
to 182201254	21/11/2020	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	Música.
to 2113473116	21/11/2020	FUNDAÇÃO SEMEAR	Música.
to 662915178	21/11/2020	A N DA SILVA EVENTOS EIRELI	Música.
to 1737325309	20/11/2020	MM PRODUÇÕES - MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA	Música.
to 62468506	19/11/2020	MARIA APARECIDA LEMES LEAL DE MARQUE 62333070153	Música.
to 1043800501	19/11/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PROFISSIONAL DE MÚSICA ELETRÔNICA DE ARAGUAIA-DISCOART	Música.
to 913583655	21/11/2020	ALESSANDRA AMORIM BARBOSA MACEDO	Música.
to 1827356597	18/11/2020	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO	Música.
to 820123954	18/11/2020	J EDUARDO DA SILVA	Música.
to 801123520	18/11/2020	CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA	Música.
to 1162810912	18/11/2020	ENLACE - CASAMENTOS E RECEPCOES	Música.
to 251033059	18/11/2020	MAURESDON SILVA ERIG RAMOS	Música.
to 1176121829	18/11/2020	JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI	Música.
to 1380864285	18/11/2020	WILKER AIRES ARAUJO 05586153173	Música.
to 1317888237	18/11/2020	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES 43378455691	Música.
to 1562052717	18/11/2020	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA - ME	Música.
to 1667897184	18/11/2020	ELESBAO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA JUNIOR 00411743139	Música.
to 596923881	18/11/2020	DORIVAN BORGES DA SILVA MEI	Música.
to 164300982	18/11/2020	ENLACE CASAMENTOS E RECEPCOES	Música.
to 421864022	18/11/2020	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE -ASSAMAR	Música.
to 1427266193	17/11/2020	FRANCISCO BATISTA FILHO ME	Música.
to 350753480	17/11/2020	APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI	Música.
to 1550262842	17/11/2020	PÁGINA ABERTA PRODUÇÕES - EIRELI	Música.
to 1862535227	17/11/2020	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	Música.
to 421206449	16/11/2020	TUA PRODUTORA	Música.
to 109007293	16/11/2020	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933	Música.
to 1333944997	16/11/2020	INSTITUTO MUSICAL ARTISTICO TOCANTINENSE -MAT	Música.
to 1519155598	16/11/2020	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS 95123814604	Música.
to 1888638821	16/11/2020	VOCIFER	Música.
to 1612719777	18/11/2020	ROSANA REIS	Música.

EDITAL Nº 11/2020 - COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1789483101	19/12/2020	VÍTOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 718555318	20/12/2020	ROSSANA FAUSTINO REIS	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 904004945	20/12/2020	RAFAEL LOPES DA SILVA	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1855194868	18/12/2020	MAIKON FERREIRA	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 185220893	18/12/2020	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 889984608	18/12/2020	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 61551611	08/12/2020	VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 573446402	09/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1236804637	09/12/2020	REGINA CARNEIRO SOARES	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1624703708	09/12/2020	MARIA NITA DO NASCIMENTO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 432289633	09/12/2020	ROSANA DOS REIS ARAUJO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 747843123	19/12/2020	FERNANDO GOMES DA SILVA	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1344545385	20/12/2020	CLEYA BRIGIDA NUNES	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 714497499	19/12/2020	ANDERSON FONSECA	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 2129548901	09/12/2020	ELESNEI GAMA DE SOUSA	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1276867101	09/12/2020	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1638693003	09/12/2020	AUDERINA DE JESUS REIS FURTADO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 915606665	09/12/2020	NÚBIA PONTES FERNANDES	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola
to 1721578335	09/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Comunidade Afro - Brasileira e Quilombola

EDITAL Nº 12/2020 - ARTES VISUAIS;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 250367787	09/12/2020	DOUGLAS JACINTO REIS	Artes Visuais
to 1724390815	09/12/2020	MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	Artes Visuais
to 1466109910	09/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Artes Visuais
to 470096013	20/12/2020	ROMÁRIO COSME DA SILVA	Artes Visuais
to 1860306119	09/12/2020	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	Artes Visuais
to 1227427076	19/12/2020	RAFAEL MIRANDA SOARES SILVA	Artes Visuais
to 2023573491	09/12/2020	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	Artes Visuais
to 683754115	19/12/2020	SANDRA RENÍ MENDES FEITOSA	Artes Visuais
to 484710750	06/12/2020	ADRIANO ALVES DA SILVA	Artes Visuais
to 1089885503	06/12/2020	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	Artes Visuais
to 1308375326	09/12/2020	FRANCIELE ABREU SILVA	Artes Visuais
to 411008145	16/12/2020	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	Artes Visuais
to 547765412	20/12/2020	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	Artes Visuais
to 1662725968	19/12/2020	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	Artes Visuais
to 1501127107	20/12/2020	EMERSON LEITÃO FILHO	Artes Visuais
to 794916294	20/12/2020	VÍTOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	Artes Visuais
to 1890084478	20/12/2020	FERNANDO LUCAS ALVES DE ARAUJO	Artes Visuais
to 1161058230	19/12/2020	BRUNO SOUSA LIMA	Artes Visuais
to 715746810	19/12/2020	CLAYTON BARBOSA DA SILVA	Artes Visuais
to 978149767	19/12/2020	PAULO ROBERTO SOUZA	Artes Visuais
to 670568651	10/12/2020	IARA NERES DA SILVA	Artes Visuais
to 1081370456	10/12/2020	REJANE PEREIRA DOS SANTOS STEMPIEN	Artes Visuais
to 168973946	09/12/2020	FRANCISCO AYRES DE SANTANA NETO	Artes Visuais
to 1372084880	09/12/2020	ÉRIKA C. MARIANO RODRIGUES	Artes Visuais
to 1951145869	09/12/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Artes Visuais
to 822161105	09/12/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Artes Visuais
to 1358592510	09/12/2020	LUANA AIRES MAYER	Artes Visuais
to 1406875235	09/12/2020	MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	Artes Visuais
to 795438355	09/12/2020	ISABELA CRISTINA DANTAS BERNARDES	Artes Visuais
to 198524129	08/12/2020	ADRIANO ALVES DA SILVA	Artes Visuais
to 1529248801	07/12/2020	JOSÉ MARIA FARIAS MACHADO	Artes Visuais
to 779107560	06/12/2020	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	Artes Visuais

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
0	00/00/0000	Nenhuma inscrição	Artes Visuais

EDITAL Nº 13/2020 - ARTESANATO;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1275100294	19/12/2020	SANDRA RENÍ MENDES FEITOSA	Artesanato
to 2123199830	09/12/2020	EMERSON LEITÃO FILHO	Artesanato
to 1578456868	19/12/2020	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	Artesanato
to 975588705	09/12/2020	LUANA AIRES MAYER	Artesanato
to 1443264217	09/12/2020	ELISÂNGELA RIBEIRO AMÂNCIO	Artesanato
to 1044583425	19/12/2020	AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	Artesanato
to 356609812	09/12/2020	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	Artesanato
to 83570770	10/12/2020	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	Artesanato
to 166690571	10/12/2020	ALUISIO CÉSAR MOTA DE FREITAS	Artesanato
to 1770025842	08/12/2020	LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	Artesanato
to 196439881	10/12/2020	JOSIAS MENEZES DE SOUZA	Artesanato
to 1598710173	09/12/2020	SÔNIA CRISTINA DANTAS DE BRITO	Artesanato
to 1671905785	09/12/2020	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	Artesanato
to 978339586	20/12/2020	RICARDO NAVES	Artesanato
to 1222199165	19/12/2020	LORRANY DIAS CASTRO	Artesanato
to 1047341770	18/12/2020	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	Artesanato
to 322320714	19/12/2020	BERNADETE APARECIDA FERREIRA	Artesanato
to 1696878780	18/12/2020	TATIANA PEREIRA DOS REIS	Artesanato
to 316679146	10/12/2020	ANTÔNIO MARINHO DE ABREU	Artesanato
to 516235698	10/12/2020	PATRICIA BRINGEL NOLETO BARBOSA	Artesanato
to 1707504852	16/12/2020	VIVIANE PEREIRA BARBOSA	Artesanato
to 1150899028	09/12/2020	MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES	Artesanato
to 850804307	09/12/2020	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	Artesanato
to 1932075382	09/12/2020	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	Artesanato
to 828004292	09/12/2020	FRANCISCO DE ASSIS	Artesanato
to 1475236094	09/12/2020	FRANCISCO DE ASSIS	Artesanato
to 1558336969	09/12/2020	JOSÉ AUGUSTO MACHADO DE MELO	Artesanato

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1448349228	10/12/2020	LUZILENE MARQUES DE CARVALHO	Artesanato
to 911296740	08/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Artesanato
to 50288687	19/12/2020	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA GOMES	Artesanato
to 1553092601	10/12/2020	MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA GOMES	Artesanato
to 1752724369	09/12/2020	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Artesanato

EDITAL Nº 14/2020 - AUDIOVISUAL;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 516899008	09/12/2020	THIAGO HENRIQUE OMENA	Audiovisual
to 881228780	09/12/2020	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	Audiovisual
to 1665206707	10/12/2020	ARTHUR BRITO SAYÃO LOBATO	Audiovisual
to 624568828	09/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Audiovisual
to 651651469	10/12/2020	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	Audiovisual
to 684794323	10/12/2020	GUSTAVO HARJU BELTRAN GONDO	Audiovisual
to 856640845	19/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Audiovisual
to 1506366166	19/12/2020	ELAINE LEITE COSTA	Audiovisual
to 112093293	18/12/2020	ERNESTO RHEINBOLDT DUARTE	Audiovisual
to 1157653188	09/12/2020	ANDRÉ GOMES DA SILVA	Audiovisual
to 1225806031	10/12/2020	ALISSON JÚNIO CHAVES	Audiovisual
to 2020759811	19/12/2020	DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA	Audiovisual
to 2089627714	20/12/2020	ALINE SUELI DE SALLES SANTOS	Audiovisual
to 167929479	09/12/2020	TATIELLE SOUSA DA PAIXÃO	Audiovisual
to 7501068	19/12/2020	ANTÔNIA IÉDES MENDES DA SILVA	Audiovisual
to 1315325032	18/12/2020	MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	Audiovisual
to 1312959696	20/12/2020	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Audiovisual
to 748379627	20/12/2020	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	Audiovisual
to 2060537495	20/12/2020	WALISSON DO AMARAL SOBRINHO	Audiovisual
to 839533211	20/12/2020	JAQUELINE VIEIRA MORAES	Audiovisual
to 2005094994	18/12/2020	KÁSSIO DIONÍSIO GOMES	Audiovisual
to 411116886	19/12/2020	CARLOS ANDRE DAMASIO GONTIJO	Audiovisual
to 1855008767	19/12/2020	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA (EDI)	Audiovisual
to 989751347	18/12/2020	DAVID SOUSA DOS SANTOS FERREIRA	Audiovisual
to 38278754	18/12/2020	FREDERICO GARIBALDE MATEUS	Audiovisual
to 603094300	17/12/2020	ADRIANO ALVES DA SILVA	Audiovisual
to 1531732233	17/12/2020	LEONARDO MENDONÇA PONTES	Audiovisual
to 1684105245	09/12/2020	CLEGINALDO FRANCISCO PONCE	Audiovisual
to 1291803003	09/12/2020	LUCIANA PETTENON	Audiovisual
to 1895629067	09/12/2020	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	Audiovisual
to 143333952	08/12/2020	MATHEUS MANCINI DE CARVALHO	Audiovisual
to 581381841	09/12/2020	NATALY TIEKO MORI DE CARVALHO	Audiovisual
to 768673115	10/12/2020	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Audiovisual
to 230585076	10/12/2020	MAÍLLA COELHO VALADARES SOUSA	Audiovisual
to 1930776002	10/12/2020	EDLUSA PORTELA DE VASCONCELOS	Audiovisual
to 151587963	10/12/2020	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	Audiovisual
to 1372547123	10/12/2020	ELESBAO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVEIRA JÚNIOR	Audiovisual
to 2006408301	10/12/2020	THIAGO DE SOUSA COSTA	Audiovisual
to 1536830150	10/12/2020	THON RELRY RAMOS RODRIGUES	Audiovisual
to 919552303	10/12/2020	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	Audiovisual
to 1017386816	10/12/2020	DIOGO FRIAS FERREIRA	Audiovisual
to 340401890	09/12/2020	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	Audiovisual
to 126512293	09/12/2020	RAFAELA LOBATO MORAES	Audiovisual
to 109059602	09/12/2020	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	Audiovisual
to 696075610	09/12/2020	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	Audiovisual
to 151656653	09/12/2020	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	Audiovisual
to 245712784	09/12/2020	MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	Audiovisual
to 1838750735	09/12/2020	ERNESTO RHEINBOLDT DUARTE	Audiovisual
to 904337719	09/12/2020	WALISSON FERNANDES RABELO	Audiovisual
to 1539461341	09/12/2020	KÁSSIO DIONÍSIO GOMES	Audiovisual
to 259882278	09/12/2020	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	Audiovisual
to 827920374	09/12/2020	RICARDO NOGUEIRA LIMA	Audiovisual
to 764942563	09/12/2020	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Audiovisual
to 1784164001	09/12/2020	BELL BARBOSA GAMA	Audiovisual
to 187238577	09/12/2020	JORDANA DE OLIVEIRA	Audiovisual
to 434730089	09/12/2020	EDUARDA PAZ FERREIRA	Audiovisual
to 1500716165	09/12/2020	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO	Audiovisual
to 1928293668	09/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Audiovisual
to 346624894	09/12/2020	VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	Audiovisual
to 2042567529	08/12/2020	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	Audiovisual
to 1762796715	10/12/2020	ROMÁRIO COSME DA SILVA	Audiovisual
to 555426750	09/12/2020	DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Audiovisual

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1182086186	18/12/2020	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	Audiovisual
to 1858749488	09/12/2020	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO	Audiovisual
to 766848881	09/12/2020	LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES	Audiovisual
to 1598324026	09/12/2020	MICHELLE FURTADO RODRIGUES LELIS	Audiovisual
to 1937927556	20/12/2020	JULIANE ALMEIDA GOMES	Audiovisual
to 1626813333	19/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Audiovisual
to 1554076799	19/12/2020	PEDRO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	Audiovisual
to 555826944	18/12/2020	ÉRIKA C. MARIANO RODRIGUES	Audiovisual
to 1777274308	17/12/2020	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	Audiovisual
to 561015698	10/12/2020	DANIELA RODRIGUES ROCHA	Audiovisual
to 348020835	10/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Audiovisual
to 857425756	09/12/2020	HÉLIO OLIVEIRA DE BRITO	Audiovisual

to 2122784128	09/12/2020	SANDRA ALVES FIRMINO	Audiovisual
to 1873616709	10/12/2020	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS	Audiovisual
to 603020477	09/12/2020	M5 PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI	Audiovisual
to 1878884066	07/12/2020	NÚBIA PONTES FERNANDES	Audiovisual
to 1784114313	09/12/2020	CARLA DE SOUSA GALVÃO	Audiovisual
to 1563961697	08/12/2020	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Audiovisual
to 49564340	09/12/2020	THIAGO ROSA SANTIAGO	Audiovisual
to 151460536	10/12/2020	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	Audiovisual
to 1328752339	10/12/2020	EDNON GOMES SOARES JUNIOR	Audiovisual
to 1301091369	09/12/2020	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	Audiovisual
to 1528521505	09/12/2020	GESSICA CARMO COSTA	Audiovisual
to 2135100180	09/12/2020	NIVAL CORREIA DE ARAÚJO	Audiovisual
to 549138470	09/12/2020	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO	Audiovisual
to 1913069533	09/12/2020	ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS	Audiovisual
to 1071913039	09/12/2020	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA	Audiovisual
to 1030845611	09/12/2020	ÉRIKA C. MARIANO RODRIGUES	Audiovisual
to 1606769264	09/12/2020	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	Audiovisual
to 750997807	09/12/2020	PEDRO ROMARIO PAIVA SILVA	Audiovisual
to 1096364461	09/12/2020	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	Audiovisual
to 111744837	09/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Audiovisual
to 808415225	09/12/2020	KÉCIA GARCIA FERREIRA	Audiovisual
to 1248272218	09/12/2020	IGOR ALVES DE BRITO	Audiovisual
to 421931458	09/12/2020	PIXEL PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Audiovisual
to 1719626710	08/12/2020	GABRIELA BARBOZA PEREIRA	Audiovisual
to 789264909	18/12/2020	ESDRAS ESTEVAO MELO DE CAMPOS	Audiovisual
to 1957327126	08/12/2020	MÁRCIO JOSÉ MAZARON	Audiovisual
to 392695123	08/12/2020	HELEN LOPES DE SOUSA	Audiovisual

EDITAL Nº 15/2020 - CIRCO;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 439507915	20/12/2020	ANTONIO GOMES DE SOUZA NETO	Circo
to 1618752303	19/12/2020	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	Circo
to 293613306	19/12/2020	GABRIELA DE GRAMMONT SILVA SPICKER	Circo
to 983781681	19/12/2020	RAFAEL RODRIGUES POVOA	Circo
to 139594848	19/12/2020	ALFREDO GERMÁN VERA	Circo
to 416440169	07/12/2020	ELAINE KARINE SCHIESSL	Circo
to 48193865	09/12/2020	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	Circo
to 6556178	10/12/2020	VITORIA FEITOSA DE LIMA	Circo
to 770277326	10/12/2020	EDSON ELIAS DE DEUS JUNIOR	Circo
to 647853660	10/12/2020	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	Circo
to 1174699963	09/12/2020	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	Circo
to 1408725810	08/12/2020	EMANUEL EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS	Circo

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 316231794	07/12/2020	ESTER MONTEIRO DA SILVA	Circo
to 705110060	10/12/2020	MARCOS AURÉLIO VIANA MENEZES	Circo
to 1274097589	09/12/2020	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	Circo
to 1449991808	09/12/2020	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	Circo
to 719460334	09/12/2020	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Circo
to 950954025	09/12/2020	DARLAN SOARES	Circo
to 924528371	09/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Circo
to 1814692710	09/12/2020	DIVONAGO ALVES DOS SANTOS	Circo
to 1206459491	08/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Circo

EDITAL Nº 16/2020 - DANÇA;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 241266743	10/12/2020	GENILDO SILVA SALES	Dança
to 124145276	09/12/2020	MARCELO CAIO RODRIGUES PASSOS	Dança
to 948007370	19/12/2020	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	Dança
to 1045955999	19/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Dança
to 178743066	19/12/2020	JEFFERSON LUCAS DE ARAUJO LEAL	Dança
to 1088445753	19/12/2020	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	Dança
to 2082031581	19/12/2020	SIMONE LILIAN RIBEIRO SOUZA	Dança
to 1987449508	20/12/2020	THAYNNAR MARQUES SILVA	Dança
to 1986093730	19/12/2020	HENRIQUE ALVES DA SILVA	Dança
to 766265520	20/12/2020	VERENA SCHULTZ	Dança
to 1299011420	19/12/2020	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	Dança
to 454299725	19/12/2020	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	Dança
to 388201331	19/12/2020	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	Dança
to 1909150706	19/12/2020	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	Dança
to 567621914	19/12/2020	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	Dança
to 1376011641	16/12/2020	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	Dança
to 569786502	17/12/2020	DENILSON RODRIGUES SILVA	Dança
to 1661743451	10/12/2020	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	Dança
to 364134115	10/12/2020	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	Dança

to 2110546658	09/12/2020	GLEICIE NE APARECIDA DE ALMEIDA	Dança
to 1833195099	09/12/2020	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	Dança
to 2011637770	09/12/2020	MURILLO HENRIQUE EVANGELISTA ARAÚJO	Dança
to 1867598880	10/12/2020	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	Dança
to 1598650784	10/12/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	Dança
to 1404839117	10/12/2020	WALDENICY DE SOUZA DA SILVA	Dança
to 1395474536	09/12/2020	DALILLA KAROLINY DE SOUSA	Dança
to 1706164930	09/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Dança
to 1786935682	09/12/2020	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	Dança
to 436026184	09/12/2020	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	Dança
to 887633343	09/12/2020	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	Dança
to 646718992	08/12/2020	KELLY CRISTINA MACHADO VIEIRA	Dança
to 190797323	05/12/2020	JERFFERSON COSTA PINTO	Dança

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 363293735	20/12/2020	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	Dança
to 1571572377	20/12/2020	JOSÉ HENRIQUE SILVA LUZ	Dança
to 285172090	09/12/2020	ALDI DE ARAÚJO GOMES	Dança
to 17137246	09/12/2020	BRENDA MOREIRA DOS SANTOS	Dança
to 417688383	08/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Dança
to 477189803	09/12/2020	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	Dança
to 650254741	09/12/2020	GABRIELA CHAVES FIDELIES DE OLIVEIRA/R & G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/MEI	Dança
to 1388476185	09/12/2020	NATIVIDADE MACEDO RAMALHO	Dança
to 466186015	09/12/2020	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	Dança
to 13589692	10/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Dança
to 1543582580	09/12/2020	BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	Dança
to 1157959439	09/12/2020	MAYCON FERREIRA	Dança
to 1462969564	09/12/2020	GABRIELA BARBOZA PEREIRA	Dança
to 1140786374	09/12/2020	SANDRA MELO DA SILVA REIS	Dança
to 1559386334	09/12/2020	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	Dança
to 10828667	09/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Dança
to 1940932738	09/12/2020	RAQUEL ARCOS GALVÃO	Dança
to 392695973	08/12/2020	RENATA DOS SANTOS SOUZA	Dança
to 559095919	08/12/2020	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	Dança

EDITAL Nº 17/2020 - LITERATURA;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 4722455	19/12/2020	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	Literatura
to 1677590939	19/12/2020	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Literatura
to 1383011187	19/12/2020	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	Literatura
to 1190543074	20/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Literatura
to 1185874221	18/12/2020	ADRIANO ALVES DA SILVA	Literatura
to 396436794	20/12/2020	VÍTOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	Literatura
to 797974644	18/12/2020	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	Literatura
to 1154549233	19/12/2020	LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	Literatura
to 245895323	19/12/2020	CLEITIANE DA SILVA SANTOS	Literatura
to 199971724	19/12/2020	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Literatura
to 399642857	19/12/2020	JOILENE LIMA DE ABREU	Literatura
to 1153904905	17/12/2020	MACLAINE VELOSO CASTRO PEREIRA	Literatura
to 25518849	16/12/2020	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	Literatura
to 2137403073	09/12/2020	RAYANE SANTOS SOUSA	Literatura
to 480527951	09/12/2020	FELIPE SOUZA MILHOMEM	Literatura
to 1643316102	10/12/2020	LUIZ ALVES RIBEIRO	Literatura
to 1856250408	10/12/2020	LEVI LIMA DE OLIVEIRA BELTRÃO	Literatura
to 969280850	10/12/2020	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	Literatura
to 1239313503	10/12/2020	ROZENILDA LIMA VIEIRA CUNHA	Literatura
to 1173627529	09/12/2020	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	Literatura
to 452201270	09/12/2020	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	Literatura
to 841953071	09/12/2020	CLEMENTE GOMES DE SOUSA NETO	Literatura
to 1054155689	09/12/2020	FELIPE SOUZA MILHOMEM	Literatura
to 1169833235	10/12/2020	DEBORAH KATHLEEN NOGUEIRA SILVA	Literatura
to 846532049	09/12/2020	RONALDO COELHO TEIXEIRA	Literatura
to 1321743188	09/12/2020	CLAUDIO RIBEIRO MACAGI	Literatura
to 1222458029	09/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Literatura
to 1635267849	09/12/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Literatura
to 1074946279	09/12/2020	RÔMERO BARBOSA SÉRGIO	Literatura
to 1915423226	09/12/2020	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	Literatura
to 1134166409	08/12/2020	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	Literatura
to 1941133519	08/12/2020	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	Literatura
to 2001626379	07/12/2020	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	Literatura
to 1514499999	06/12/2020	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	Literatura

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 1665353038	10/12/2020	GEORGE HENRIQUE SILVA	Literatura
to 971909150	19/12/2020	CLEYA BRÍGIDA NUNES	Literatura
to 69677446	18/12/2020	WATILA BRUNA OLIVEIRA MARTINS	Literatura
to 7947206	19/12/2020	FERNANDO GOMES DA SILVA	Literatura
to 1505907188	09/12/2020	GABRIELA CHAVES FIDELIES DE OLIVEIRA/R & G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/MEI	Literatura
to 1487091953	07/12/2020	CINTHIA GOMES DE ABREU	Literatura
to 2075085379	09/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Literatura
to 612524363	09/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Literatura
to 123960877	09/12/2020	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	Literatura
to 52500263	10/12/2020	R AUDINEA LIMA DE ALMEIDA	Literatura
to 1852003284	10/12/2020	GABRIELA BARBOZA PEREIRA	Literatura
to 1867795904	10/12/2020	ANDERSON FONSECA	Literatura
to 99815744	10/12/2020	MICHELLE FURTADO RODRIGUES LELIS	Literatura
to 1308641023	08/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Literatura

EDITAL Nº 18/2020 - MESTRES E MESTRAS DA ARTE E DA CULTURA TOCANTINENSE;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 788613392	20/12/2020	RAFAEL LOPES DA SILVA	Mestres e Mestras
to 418788303	20/12/2020	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	Mestres e Mestras
to 974526687	20/12/2020	MARIA NITA DO NASCIMENTO	Mestres e Mestras
to 834936772	20/12/2020	SIMONE CHRYSYNE AZEVEDO MOURA	Mestres e Mestras
to 515062523	19/12/2020	JOÃO RIBEIRO TAVARES	Mestres e Mestras
to 879837063	19/12/2020	MOISÉS DA SILVA CAETANO	Mestres e Mestras
to 1288447410	19/12/2020	NIVAL CORREIA DE ARAÚJO	Mestres e Mestras
to 576330356	19/12/2020	FILEMON PINHEIRO AMORIM	Mestres e Mestras
to 798713424	17/12/2020	PAULO CESAR SILVA CARVALHO	Mestres e Mestras
to 1951207800	17/12/2020	JOSE RIBAMAR DE SENA PEREIRA	Mestres e Mestras
to 767437684	09/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Mestres e Mestras
to 1523212733	10/12/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	Mestres e Mestras
to 1866929251	09/12/2020	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	Mestres e Mestras
to 264470268	09/12/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Mestres e Mestras
to 527827178	08/12/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Mestres e Mestras

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 1198721538	19/12/2020	ROSILEIA FERNANDES LIMA DO PATROCÍNIO	Mestres e Mestras
to 1750804760	20/12/2020	JEREMIAS MOREIRA	Mestres e Mestras
to 378215187	19/12/2020	MARCOS DOS REIS LOPES	Mestres e Mestras
to 451370472	09/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Mestres e Mestras
to 909590873	09/12/2020	ELESNEI GAMA DE SOUSA	Mestres e Mestras

EDITAL Nº 19/2020 - MÚSICA;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1529291717	17/12/2020	DANIEL SOUSA MATOS	Música
to 1975399257	20/12/2020	TALITA CARDEAL BARROS RODRIGUES	Música
to 2111399562	20/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Música
to 1150558879	19/12/2020	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	Música
to 1068310118	09/12/2020	TAISA TATIELLE MARQUES SILVA	Música
to 681000577	20/12/2020	IVALDO ALMEIDA ASSUNÇÃO	Música
to 963774004	20/12/2020	CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA	Música
to 1901742020	20/12/2020	MIQUEIAS SANTANA SILVA	Música
to 1361118643	19/12/2020	MANOEL ALVES DE ABREU	Música
to 1737190662	20/12/2020	LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO	Música
to 1366308560	19/12/2020	WANDERLENE LEITE ARAUJO	Música
to 1417283047	20/12/2020	ANNE RAELLY PEREIRA DE FIGUEIRÉDO	Música
to 1280664043	19/12/2020	JULIMAR GOMES DA COSTA	Música
to 526613681	19/12/2020	AMANDA DIAS LEITE SENA SILVESTRE	Música
to 1304651441	19/12/2020	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	Música
to 324668215	18/12/2020	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA (EDI)	Música
to 1751986067	18/12/2020	MÁRCIO ROCHA RIBEIRO	Música
to 49492839	18/12/2020	DANILLO CARDOSO PARENTE	Música
to 1086855700	19/12/2020	NAGILA TATIANE MECENAS DE LIMA	Música
to 1802582681	18/12/2020	MICHEL ASSUNÇÃO RODRIGUES	Música
to 97219155	19/12/2020	RENATO MOURA LACERDA DE REZENDE	Música
to 1704677142	19/12/2020	GABRIEL COELHO FONSECA	Música
to 1431377999	20/12/2020	WALISSON DO AMARAL SOBRINHO	Música
to 1354782583	20/12/2020	HUMBERTO CHAVES DA ROCHA	Música
to 2022854575	19/12/2020	ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS	Música
to 1622159309	19/12/2020	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	Música
to 1590978775	19/12/2020	CLAYTON BARBOSA DA SILVA	Música
to 2137025709	19/12/2020	CRYSIANO DA SILVA RÉGO	Música
to 1390113244	18/12/2020	MATEUS MASSOLI D ALMEIDA	Música

to 450314852	19/12/2020	RENATA BARROS DOS REIS GUIMARÃES	Música
to 367084455	19/12/2020	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	Música
to 514476527	19/12/2020	SERGIO MURILLO MARTINS DE ALMEIDA	Música
to 1821005953	18/12/2020	RAQUEL DE FÁTIMA CARVALHO DE CASTRO	Música
to 1681266178	18/12/2020	CHRISTINNA LACERDA ALVES DE ARRUDA	Música
to 1179868874	18/12/2020	MARIA JENIERY DA SILVA GOMES	Música
to 678366211	18/12/2020	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	Música
to 67134016	18/12/2020	JOSÉ ORLEY MASSOLI	Música
to 1496600309	18/12/2020	ROSIMAR FERREIRA CAVALCANTE	Música
to 1787844769	18/12/2020	JOSÉ ALTAMI MOREIRA SILVA	Música
to 1697462909	18/12/2020	MARIA NITA DO NASCIMENTO	Música
to 409738321	18/12/2020	MARIANA DE SOUSA REBOUCAS	Música
to 1865961676	18/12/2020	JOÃO GOMES DE SOUSA	Música
to 1018589842	18/12/2020	GERCIO DA SILVA MARQUES	Música
to 162876217	17/12/2020	JEOVÁ ALVES DE OLIVEIRA	Música
to 2125216317	08/12/2020	CESAR CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	Música
to 1720517356	10/12/2020	JEOVÁ ROCHA DE OLIVEIRA	Música
to 1750821217	09/12/2020	JESIEL DA SILVA	Música
to 113124397	10/12/2020	DIOGO FRIAS FERREIRA	Música
to 723481721	09/12/2020	ALAN ROCHA E SILVA	Música
to 224350736	09/12/2020	R AUDINEA LIMA DE ALMEIDA	Música
to 1360611526	07/12/2020	FABIO RANGEL	Música
to 250767307	10/12/2020	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Música
to 1917069074	10/12/2020	NAHUEL ESTELA JALIFF	Música
to 1741978339	10/12/2020	BRENO LIMA CARVALHO	Música
to 808531521	10/12/2020	DEBORAH KATHLEEN NOGUEIRA SILVA	Música
to 1068064209	10/12/2020	RAPHAEL GOMES MEDRADO	Música
to 1596474842	10/12/2020	TAYNA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Música
to 1636972367	10/12/2020	WILLIAM EDUARDO VOLPATO ZUCOLLI	Música
to 1625639684	10/12/2020	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	Música
to 1847743030	10/12/2020	ELKY LUIZ CARDOSO	Música
to 762860557	10/12/2020	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	Música
to 595985771	10/12/2020	RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO	Música
to 362031396	10/12/2020	ARILDO MONARI JUNIOR	Música
to 1857964772	10/12/2020	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	Música
to 1670929391	10/12/2020	JOSÉ HIRAN MELCHIADES GOMES DE ALMEIDA	Música
to 2071814822	10/12/2020	HUGO PACELI SOUZA ALBUQUERQUE	Música
to 838813490	10/12/2020	JHON MARIO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Música
to 1652582708	10/12/2020	DIOGO FRIAS FERREIRA	Música
to 1674016961	10/12/2020	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Música
to 1018648452	09/12/2020	LUCAS DE ALENCAR MARANHÃO	Música
to 802555245	09/12/2020	ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO	Música
to 350628292	09/12/2020	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Música
to 1515470140	09/12/2020	EDIMARÊS GONÇALVES E SILVA	Música
to 1981097430	09/12/2020	GABRIEL WORM MASCARENHAS DE MORAES	Música
to 2042176907	09/12/2020	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	Música
to 851327786	09/12/2020	GILSON CARLOS CAVALCANTE	Música
to 166335098	09/12/2020	MATEUS MASSOLI D ALMEIDA	Música
to 1043742269	09/12/2020	LEANDRO JOSÉ MACEDO DE MOURA	Música
to 472915747	09/12/2020	BRUNO HENRIQUE VILA VERDE	Música
to 1499221409	09/12/2020	DIOGO MATOS JUCÁ	Música
to 620242481	09/12/2020	JOSÉ ORLEY MASSOLI	Música
to 451756964	09/12/2020	JOÃO LUIS DOS SANTOS	Música
to 1829716024	09/12/2020	JOSE MIGUEL DA SILVA	Música
to 1920478137	09/12/2020	BRUNO HENRIQUE VILA VERDE	Música
to 568421682	09/12/2020	LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	Música
to 625310873	09/12/2020	VALDENORA FRANCISCA SOARES	Música
to 1517359845	09/12/2020	RUBSON TEDESCO CAMELO	Música
to 152897681	09/12/2020	TAISA TATIELLE MARQUES SILVA	Música
to 2077493237	09/12/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Música
to 1151163088	09/12/2020	RONALDO COELHO TEIXEIRA	Música
to 900990572	09/12/2020	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA (EDI)	Música
to 1608479699	09/12/2020	JALDO ALVES DA SILVA	Música
to 16794604	09/12/2020	RAFAEL RODRIGUES ROSA FARIAS	Música
to 1000934473	09/12/2020	VITAL NUNES BARROS	Música
to 509705695	09/12/2020	THIMERAÇUÍ DA SILVA MORAIS	Música
to 1982752456	09/12/2020	DARLAN SOARES	Música
to 671233222	09/12/2020	MÁRCIO MARTINS DE MOURA	Música
to 943396959	09/12/2020	FELIPE MARTINS MARINHO	Música
to 1901096263	09/12/2020	LUIS FERNANDO ALMEIDA GONÇALVES	Música
to 1878208231	09/12/2020	HAILA DA SILVA MENARES LÓPEZ	Música
to 1001262795	09/12/2020	JOSE OSMAR DAMASCENA	Música
to 662402798	10/12/2020	JEREMIAS MOREIRA FERREIRA	Música
to 645161093	09/12/2020	RONÁRIO BARREIRA DA LUZ	Música
to 1111501349	08/12/2020	RENATE STEPHANES SOBOLL	Música
to 1107521962	08/12/2020	NELSILENE ALVES DOS SANTOS	Música
to 1314798552	09/12/2020	MANOEL MESSIAS DA SILVA SANTOS	Música
to 1427309866	09/12/2020	BENEDITO ALBUQUERQUE	Música
to 1268208084	08/12/2020	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	Música
to 184485783	08/12/2020	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	Música
to 1726300514	09/12/2020	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	Música

to 445657106	09/12/2020	SÓSTENES BARBOSA DE SOUZA	Música
to 110123069	08/12/2020	PEDRO ENUS RODRIGUES DE SOUZA	Música
to 1017122318	07/12/2020	DHANYLHO LAUREANO DOS SANTOS	Música
to 511331059	09/12/2020	PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ	Música
to 1074668799	07/12/2020	ELIZEU FONTENELE NEVES	Música
to 465126408	09/12/2020	DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS	Música
to 1500734813	08/12/2020	ISLLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA	Música

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 1217463666	20/12/2020	RONALTON MONTEIRO CORREIA	Música
to 1250899014	19/12/2020	MALUSADELIDES LOPES DA SILVA	Música
to 388711354	19/12/2020	MARCOS HAUSEIN PIMENTA RUAS	Música
to 1016952572	19/12/2020	FRANCISCO BATISTA FILHO	Música
to 2035114720	18/12/2020	ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI	Música
to 98138213	17/12/2020	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	Música
to 665404106	17/12/2020	PAULO RICARDO TEIXEIRA	Música
to 2039246518	16/12/2020	GABRIELA BARBOZA PEREIRA	Música
to 403596816	16/12/2020	GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR	Música
to 692348389	09/12/2020	BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS	Música
to 621619723	10/12/2020	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	Música
to 249520458	09/12/2020	FABIO DANTAS GERIZ	Música
to 235108361	09/12/2020	NATALINA MORETTO	Música
to 525936592	06/12/2020	TALES VICTOR PONTES MONTEIRO	Música
to 1336814822	10/12/2020	YANE CRISTINA WEIRA LOPES	Música
to 445536142	10/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Música
to 1285440353	07/12/2020	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933	Música
to 1839160351	09/12/2020	JUCELIANO GONÇALVES EVANGELISTA	Música
to 1628249824	10/12/2020	CLEITON RAMOS DOS REIS	Música
to 1562670065	09/12/2020	BRUNO HENRIQUE VILA VERDE	Música
to 105126470	09/12/2020	KELLITON ALVES MACHADO	Música
to 1581072277	10/12/2020	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	Música
to 2146514815	10/12/2020	MARIA CECILIA SILVEIRA SANTOS	Música
to 2015839376	10/12/2020	RICARDO SILVA FERREIRA	Música
to 199916993	10/12/2020	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	Música
to 492731624	10/12/2020	STELLA CAROL DE OLIVEIRA PIRES	Música
to 330253585	09/12/2020	ELTON BARTOLOMEU SILVA	Música
to 1776752054	09/12/2020	DONICERLY ABADE DA SILVA	Música
to 1540188532	09/12/2020	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	Música
to 871045798	09/12/2020	FRANSWYLDY DOS SANTOS SILVA	Música
to 1641510458	09/12/2020	ALDI DE ARAÚJO GOMES	Música
to 128875971	09/12/2020	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	Música
to 969699948	09/12/2020	RAIMUNDO DA SILVA DE OLIVEIRA	Música
to 1573543896	09/12/2020	GABRIELA BARBOZA PEREIRA	Música
to 214056591	09/12/2020	GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR	Música
to 1096890376	09/12/2020	WPRESLEY JORGE DE SOUSA	Música
to 1932027042	09/12/2020	MARCELO BATISTA NUNES DE SOUSA	Música
to 862651425	09/12/2020	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	Música
to 2022472483	09/12/2020	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA	Música
to 1144221723	09/12/2020	BRUNO HENRIQUE VILA VERDE	Música
to 307759027	09/12/2020	JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA	Música
to 1950425915	08/12/2020	JORGE ENRIQUE MENARES LÓPEZ	Música
to 1593464515	08/12/2020	ELESNEI GAMA DE SOUSA	Música
to 1240685088	08/12/2020	NÚBIA PONTES FERNANDES	Música
to 889198498	08/12/2020	EDUARDO CANUTO BENIZ	Música
to 1609456192	07/12/2020	FABIO AIRES MANDUCA	Música
to 339421042	07/12/2020	THIAGO ROSA SANTIAGO	Música
to 1430944301	07/12/2020	FABIO AIRES MANDUCA	Música

EDITAL Nº 20/2020 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 905257174	18/12/2020	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 2040865597	20/12/2020	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1692472003	20/12/2020	GABRIELA CRISTINA LOPES PAVA BALDOINO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1918113064	20/12/2020	JOSÉ ERSON DOUGLAS DE SOUSA NERY NETO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 937766512	19/12/2020	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 18373525	20/12/2020	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 752746529	19/12/2020	MARCOS RICARDO DUTRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 112658411	19/12/2020	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 423825055	08/12/2020	UARDON MOREIRA DA CUNHA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 445861236	10/12/2020	BERNADETE APARECIDA FERREIRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1741448952	10/12/2020	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 891837869	09/12/2020	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1797142369	09/12/2020	ADEMILSON FERREIRA COSTA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 688002562	09/12/2020	RICARDO NAVES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1789134510	09/12/2020	YURI DE ALMEIDA GUARDIOLA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial

to 1142376109	09/12/2020	ALTON DE PAIVA MOREIRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 87504196	09/12/2020	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1170882159	09/12/2020	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1111691001	09/12/2020	DIEGO SILVA BRITO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1875576447	08/12/2020	TANIA DAS MERCES NUNES CERQUEIRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 311440301	08/12/2020	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1164405298	09/12/2020	SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 57299505	05/12/2020	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1860336517	09/12/2020	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	Patrimônio Cultural Material e Imaterial

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 78787785	19/12/2020	LARA NERY GOMES DA SILVA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 352407665	20/12/2020	THARSON DAVID LOPES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 666836964	19/12/2020	JORDÂNIA SOARES LIMA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1700744749	19/12/2020	CLEYA BRIGIDA NUNES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1530408137	19/12/2020	MATHEUS MANCINI DE CARVALHO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1181515116	18/12/2020	CAROLINA GALGANE LAGE MIRANDA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 974852694	16/12/2020	NÚBIA PONTES FERNANDES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 2101871521	09/12/2020	WERTEMBERG PEREIRA NUNES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1599891032	10/12/2020	LARA NERY GOMES DA SILVA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 211645649	10/12/2020	JAD SALOMÃO NETO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1702199149	09/12/2020	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 643633308	09/12/2020	RENATO AMORIM DE SANTANA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1075265768	09/12/2020	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 1105427822	09/12/2020	Juliano Ribeiro Da Silva	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 703946550	09/12/2020	MARCIO BELLO DOS SANTOS	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 580541675	09/12/2020	DANIELLA AIRES BORGES	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 33901412	09/12/2020	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 7697585	09/12/2020	SIMONE CAMELO ARAUJO	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 921197314	09/12/2020	RENATA DOS SANTOS SOUZA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 2104955905	09/12/2020	MARCOS SOEL FERREIRA LIMA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 793017729	09/12/2020	FILEMON PINHEIRO AMORIM	Patrimônio Cultural Material e Imaterial
to 614746308	09/12/2020	ANDERSON FONSECA	Patrimônio Cultural Material e Imaterial

EDITAL Nº 21 - POVOS INDÍGENAS;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1969756938	19/12/2020	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	Povos Indígenas
to 101937789	19/12/2020	GETÚLIO ORLANDO PINTO KRAHÓ	Povos Indígenas
to 994456802	10/12/2020	LUCAS BARBOZA KOCHI	Povos Indígenas
to 1329085778	10/12/2020	SIKUPTI MACIEL DE BRITO XERENTE	Povos Indígenas
to 1135430943	10/12/2020	SHIRENE SIKWATKADI DE BRITO XERENTE	Povos Indígenas
to 460466975	10/12/2020	ANDRÉ CUHEKKE KRAHÓ	Povos Indígenas
to 13973405	09/12/2020	DOMILTO INARURI KARAJA	Povos Indígenas
to 295599338	09/12/2020	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	Povos Indígenas

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO.	ÁREA
to 1944538570	20/12/2020	ROSILEIA FERNANDES LIMA DO PATROCÍNIO	Povos Indígenas
to 1569138673	09/12/2020	VALDEIR GOMES DE SANTANA	Povos Indígenas
to 121524617	10/12/2020	GUSTAVO XÓHTYC KRAHÓ	Povos Indígenas

EDITAL Nº 22 - TEATRO;

PESSOA FÍSICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1303346198	19/12/2020	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	Teatro
to 1713966774	20/12/2020	VALERIA DA CRUZ ANDRADE	Teatro
to 1002704884	09/12/2020	ANA BEATRIZ ALVES FEITOSA	Teatro
to 1447441574	09/12/2020	FERNANDO FRANÇA NAVES	Teatro
to 1600748095	20/12/2020	WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	Teatro
to 366640017	20/12/2020	VALDEIR GOMES DE SANTANA	Teatro
to 1164706525	16/12/2020	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Teatro
to 1253134303	09/12/2020	TATIELLE SOUSA DA PAIXÃO	Teatro
to 877662870	09/12/2020	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	Teatro
to 778857297	09/12/2020	SUZIANE OLÍMPIA TEIXEIRA	Teatro
to 777718612	10/12/2020	MAIKON FERREIRA	Teatro
to 800203788	09/12/2020	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	Teatro
to 2125140303	08/12/2020	LUIZ BEZERRA DE LIMA	Teatro
to 1888748601	10/12/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES DOS SANTOS	Teatro
to 1810725308	10/12/2020	DIOGO SOARES PEREIRA	Teatro
to 1764051491	09/12/2020	GABRIEL DIAS DE SOUZA	Teatro
to 1759004302	10/12/2020	HAYLA SOUSA CAMARA BASTOS	Teatro
to 1423079046	09/12/2020	JULIANO GOMES NEVES	Teatro
to 70911516	09/12/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Teatro
to 1064909942	10/12/2020	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	Teatro
to 2112553663	10/12/2020	FILPE MOURA DOS SANTOS PORTO	Teatro
to 399274255	10/12/2020	TATIANE CRISTINA SILVA	Teatro

to 1302100216	10/12/2020	IBIS ALAN DE SOUZA	Teatro
to 803229781	09/12/2020	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	Teatro
to 1935223689	09/12/2020	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Teatro
to 801323944	09/12/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	Teatro
to 2130396863	09/12/2020	LUCAS ALCIDES JUSTINO	Teatro
to 1334195757	08/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	Teatro
to 2147227094	08/12/2020	CRISTÓVÃO ALVES FEITOSA	Teatro
to 990847295	08/12/2020	DENISE NUNES BRITO	Teatro
to 1768689394	08/12/2020	DENISE NUNES BRITO	Teatro

PESSOA JURÍDICA			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	ÁREA
to 1347765933	18/12/2020	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	Teatro
to 1019549183	09/12/2020	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	Teatro
to 2025615497	08/12/2020	RENATA DOS SANTOS SOUZA	Teatro
to 784338353	08/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Teatro
to 1355158234	09/12/2020	REVERSON CARDOSO FERNANDES	Teatro
to 735656825	10/12/2020	DALLIA CRISTINY FRIESENLEBEN ROSSO	Teatro
to 1389191158	08/12/2020	GEORGE HENRIQUE SILVA	Teatro
to 1860378557	09/12/2020	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	Teatro
to 1989436543	08/12/2020	CAROLINA GALGANI LAGE MIRANDA	Teatro
to 22818438	08/12/2020	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	Teatro
to 791706589	10/12/2020	VALDEIR GOMES DE SANTANA	Teatro
to 1794785079	09/12/2020	LUCIVÂNIA BRITO DE ABREU	Teatro

RENDA EMERGENCIAL - AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA

RENDA EMERGENCIAL - Aos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura - PF			
Número	Inscrição - Data de envio	NOME COMPLETO	
to 788622353	17/12/2020	FLAVIA CANDIDO DE FARIA	
to 1653241537	18/12/2020	FRANCISCA MARIA DA SILVA CORREA	
to 1394351694	18/12/2020	RAFAEL GIBSON NUNES DE SOUZA DE SOUZA	
to 1548970325	18/12/2020	ANTÔNIO EDIVALDO OLIVEIRA FREITAS	
to 1959339358	17/12/2020	DENIR SERGIO MOREIRA	
to 1967657373	18/12/2020	R S S LIMA VERDE ME	
to 2041402680	18/12/2020	VILSON GONÇALVES FERREIRA	
to 1649113700	18/12/2020	ROGÉRIO CALDEIRA BORGES	
to 2147435271	18/12/2020	JAIDISON GABINO DE SOUZA	
to 1003755102	17/12/2020	GEOVANA ASSIS SLOMPO	
to 1447574678	18/11/2020	JOSELMA FERREIRA DOS SANTOS	
to 1593864955	21/11/2020	FRANCIELE ABREU SILVA	
to 1275618906	18/12/2020	ALEXANDRO DIAS DE SOUSA	
to 1562527908	18/12/2020	BRENO AGUIAR FIGUEREDO	
to 1066947315	03/12/2020	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	
to 1976134803	17/12/2020	BRHUÉDONN WOSHONN ALVES TOCANTINS	
to 1673216768	17/12/2020	CARLOS PEREIRA FRANCO	
to 1073643288	17/12/2020	FABIO RANGEL	
to 1172248693	17/12/2020	OZEIAS DE FREITAS SANTANA	
to 1054090345	17/12/2020	FILPE FERREIRA AZEVEDO	
to 880881252	17/12/2020	ROSANA DOS REIS ARAÚJO	
to 607461362	17/12/2020	LUIZ CARLOS NETO LIMA	
to 777211243	17/12/2020	DANIEL SILVA DE ARAUJO	
to 347605223	17/12/2020	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	
to 71593151	17/12/2020	MARIVALDO RIBEIRO ALVES	
to 272591666	16/12/2020	HELENIR DE ARAUJO SALES	
to 420682068	16/12/2020	NATAL ALVES DE MOURA	
to 41895545	16/12/2020	MARIS CARVALHO NERES	
to 14440502	16/12/2020	ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA	
to 47267711	16/12/2020	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	
to 76834591	16/12/2020	NILTON RAMOS DE SOUZA	
to 142374208	15/12/2020	CELMO ANTÔNIO FRANÇA SOARES	
to 1307458161	04/12/2020	CARLOS ANDRE DAMASIO GONTIJO	
to 1879454482	04/12/2020	ADERLANE AIRES PIMENTA DA SILVA	
to 580143309	15/12/2020	JANISON ALVES DE SOUSA	
to 491133058	01/12/2020	KARYNNE VIOTTO DE SOUSA ANDRADE	
to 2013266637	14/12/2020	JOÃO LUIZ NEIVA BRITO	
to 2087650060	03/12/2020	LÉDIANA COSTA SOUZA MACHADO	
to 2008687847	26/11/2020	EMERSON DA SILVA	
to 450717366	16/12/2020	JULIANA PEREIRA LIMA	
to 1313889866	18/12/2020	ADIMILSON MAURILIO DE SOUSA	

to 914425207	17/12/2020	VALMIRIA ALVES DE SANTANA	
to 582171542	17/12/2020	JEDERSON ARAÚJO CAMPOS	
to 97655147	15/12/2020	DANIEL ALVES RIBEIRO	
to 512457007	29/11/2020	LEANDRO JOSÉ MACEDO DE MOURA	
to 270419291	16/12/2020	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	
to 503734600	16/12/2020	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	
to 69609902	16/12/2020	ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO	
to 951124457	30/11/2020	ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA	
to 45542188	25/11/2020	CATIANA MARQUES DE SOUZA	
to 43546017	04/12/2020	DALMACIANO JOSÉ DA SILVA	
to 1061760996	25/11/2020	GUILHERME DE ALMEIDA RAMOS	
to 1843794859	16/11/2020	VITAL NUNES BARROS	
to 363877171	17/12/2020	ALEXSANDRO R. DOS SANTOS	
to 768826509	17/12/2020	QUEILA DA SILVA OLIVEIRA JUSTINO	
to 1857686137	04/12/2020	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	
to 196895551	15/12/2020	TALITA CARDEAL BARROS RODRIGUES	
to 1949311642	04/11/2020	JOÃO AIRES RICARDO	
to 1110053957	17/12/2020	THAMIRYS DE SOUZA BRITO	
to 1107898074	18/12/2020	REMIR FERREIRA PEREIRA	
to 1985157870	01/12/2020	ROMÁRIO COSME DA SILVA	
to 2007893649	23/10/2020	GUILHERME HENRIQUE BRITO VIEIRA	
to 1194937653	17/12/2020	DOUGLAS SOARES LIMA	
to 2141605481	02/12/2020	DENILSON RODRIGUES SILVA	
to 1441487457	06/11/2020	IDAEL AIRES TAVARES	
to 2042456660	18/12/2020	EVANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	
to 1139674688	18/12/2020	JOÃO ALVES DA SILVA FILHO	
to 1469914893	03/12/2020	NAYARA MARTINS LIMA	
to 1074626227	17/12/2020	ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS	
to 515190801	11/11/2020	LUCIENE RODRIGUES CABRAL	
to 305558134	16/12/2020	MÁRIO IGOR VIEIRA SUL	
to 1095648388	05/11/2020	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	
to 368720712	17/12/2020	ANDRE DA SILVA SOARES	
to 500648836	17/12/2020	JAINARA CAMPOS DE CARVALHO COSTA	
to 737299867	21/10/2020	ANA PAULA MACIEL DOS SANTOS CORREIA	
to 55467548	01/12/2020	JOÃO VICTOR CORRÊA FARIAS	
to 1173779553	04/11/2020	FERNANDO AIRES RIBEIRO	
to 285421349	04/11/2020	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUSA	
to 2027633965	07/11/2020	VALDINEY CORADO ROCHA	
to 22313896	05/11/2020	SILAS MATOS DA SILVA	
to 2139646516	05/11/2020	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	
to 1189370091	17/12/2020	DANIEL DE CARVALHO MANGABA	
to 2132611397	18/12/2020	LUANA AIRES MAYER	
to 1905996667	18/12/2020	MARIA LÚCIA BATISTA DE LIMA	
to 936267927	17/12/2020	WOSHINGTON SILVA DOS SANTOS	
to 506402058	02/12/2020	WILMA AIRES PIMENTA	
to 1307510269	04/11/2020	MARCILIA MASCARENHAS RODRIGUES	
to 74121422	17/11/2020	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	
to 997288822	17/12/2020	THIAGO HEPAMINONDAS PEREIRA	
to 132217734	01/12/2020	AMARILTON MARINHO DA SILVA	
to 421682336	16/12/2020	FELIPE SANTOS BOTELHO	
to 1627534165	02/12/2020	SUELDENICE MARTINS GLÓRIA	
to 877488980	17/12/2020	DEBORAH KATHLEEN NOGUEIRA SILVA	
to 352980814	17/11/2020	RODRIGO FERREIRA	
to 1365598635	18/12/2020	REGINALDO ROSA DE JESUS	
to 711073746	25/10/2020	RODRIGO FERREIRA	
to 1421084114	30/11/2020	NELCI MARTINS DE AQUINO	
to 1913784920	17/12/2020	TIAGO FERNANDES SOUZA	
to 854197681	17/12/2020	DIONATAN SOUSA CARVALHO	
to 351549470	01/12/2020	CESAR CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	
to 1033993309	17/12/2020	JOHNLENNON CARVALHO DOS SANTOS	
to 1501321144	17/12/2020	ROOSWELT RODRIGUES DOS SANTOS	
to 996556537	15/10/2020	JERFFERSON COSTA PINTO	
to 720655057	17/12/2020	JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO	
to 346454939	17/12/2020	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	
to 1747868673	18/12/2020	JOSÉ ORANDO MACIEL GOMES	
to 1840999761	04/12/2020	WESLEY CARVALHO DA SILVA	

to 1185752556	17/12/2020	VANESSA FERREIRA DOS REIS LIMA L
to 799162201	12/10/2020	ELTON DIAS BARROS
to 1466376243	03/10/2020	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES
to 1014450428	17/12/2020	MOISES RODRIGUES DA SILVA
to 46934370	15/10/2020	JEREMIAS MOREIRA
to 71728323	16/12/2020	VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO
to 2114935906	21/10/2020	HAILA DA SILVA MENARES LÓPEZ
to 179462845	19/10/2020	STELLA ANTUNES FERNANDES
to 781333704	30/09/2020	ANA ISABEL FRIEDLANDER
to 1266238238	18/12/2020	JUEDERSON ARAUJO GOMES
to 735327624	14/10/2020	VÍTOR GUILHERME MONTEIRO VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
to 1066273876	14/10/2020	JORGE ENRIQUE MENARES LÓPEZ
to 465050282	16/12/2020	MAURIVAN BATISTA DE SOUSA
to 80298941	16/12/2020	GERUSIA CANDIDO DA SILVA
to 1558123949	18/12/2020	MATHEUS RAMOS CAMPÊLO
to 1890662864	18/12/2020	ALMIR DIAS DE SOUSA
to 1603021348	18/12/2020	GEOVANE SOUSA CARVALHO
to 1720589178	11/10/2020	EDILSON GOMES DA SILVA
to 764567039	17/12/2020	LUAN NUNES FERREIRA
to 854327801	17/12/2020	AGRIPINO PEREIRA LACERDA
to 339830927	15/10/2020	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO
to 2113280872	18/12/2020	SANDRA ALVES FIRMINO
to 998976231	23/10/2020	MARIA ANTONIA BATISTA DANTAS
to 1311731059	17/12/2020	PEDRO PEREIRA DA SILVA
to 561465857	24/09/2020	BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO
to 1715162904	28/09/2020	KEILA PEREIRA LIMA
to 1905133426	2020	BRUNO TI
to 1965116518	04/12/2020	ROSIMAR FERREIRA CAVALCANTE
to 808599373	17/12/2020	JOÃO ALMEIDA DA SILVA
to 1901530656	13/11/2020	ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS
to 1765157150	02/12/2020	DENISE NUNES BRITO
to 652043718	02/12/2020	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA (EDI)
to 514917536	03/12/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
to 576481439	17/12/2020	GUSTAVO HENRIQUE
to 765278480	17/12/2020	VAMILTON PAULO MOREIRA
to 1054747332	17/12/2020	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
to 2056400910	02/12/2020	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO
to 1796934430	18/12/2020	GENILSON RODRIGUES DA SILVA
to 1970483263	18/12/2020	MÁRCIO ROCHA RIBEIRO
to 1670215485	18/12/2020	DIANARY SOUSA FRANÇA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, em conformidade com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e a tudo que consta na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e demais normas que regem a matéria, assim,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o CADASTRO DOS INSCRITOS nos Editais, nº 03/2020 de 28 de outubro de 2020 - Aldir Blanc, nº 11/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas; nº 12/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artes Visuais; nº 13/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Artesanato; nº 14/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Audiovisual; nº 15/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Circo; nº 16/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Dança; nº 17/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Literatura; nº 18/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Mestres e Mestras da Arte e da Cultura Tocantinense; nº 19/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Música; nº 20/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Patrimônio Cultural Material e Imaterial; nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Povos Indígenas e, nº 22/2020, de 04 de dezembro de 2020 - Teatro, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para que surtam seus efeitos legais, consoantes a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e demais Leis de incentivo à Cultura.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 468, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 12 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA- SEDUC Nº 470, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

DOMINGAS PEREIRA BRAGA, Professora da Educação Básica, nº funcional 427916-2, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Gestão da Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 17 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o II Dança Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o II Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins.

1. DO CONCURSO

1.1. O II Dança Tocantins das Escolas Estaduais é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo incentivar a prática desta expressão artística corporal e cultural, possibilitando aos estudantes novas formas de comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, bem como a redução do abandono escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

2. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.1. A legislação que regerá o concurso será a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo o que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o II Dança Tocantins das Escolas Estaduais estarão abertas no período de 05 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023.

3.2. Poderão participar do concurso, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na rede estadual de ensino do Tocantins.

3.3. A inscrição do candidato será de responsabilidade da Diretoria Regional de Educação onde o(s) estudante(s) está(ão) juridicionado(s), via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 1).

3.4. O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o e-mail oficial do evento pela Diretoria Regional de Educação: dancatocantins@seduc.to.gov.br.

3.5. O concurso ocorrerá em categorias: solo, grupo (dois a quatro participantes) e estudante(s) com deficiência/transtorno de espectro autista (TEA)/doenças raras (um a quatro participantes);

3.6. Cada Diretoria Regional poderá realizar até três inscrições, sendo uma inscrição por categoria.

3.7. O estudante inscrito em uma modalidade não poderá participar da outra.

3.8. As danças/músicas inscritas poderão ser de estilos variados, nacionais, internacionais e/ou instrumentais, não contendo movimentos e letras ofensivas e/ou que fizer apologia ao sexo, ser discriminatória, drogas e/ou violência. As músicas internacionais serão traduzidas e analisadas.

3.9. Quando o número de unidades escolares interessadas em participar for maior que o permitido no concurso, será de responsabilidade da DRE realizar uma seleção interna, caso necessário.

3.10. Para a efetivação da inscrição, deverá ser enviado para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

3.10.1. O formulário informando os dados pessoais do(s) estudante(s), estilo da dança e nome(s) da(s) música(s) de sua escolha;

3.10.2. Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 2);

3.10.3. Na categoria estudante com deficiência, deverá ser enviado laudo que comprove a deficiência;

3.10.4. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (anexo 3);

3.10.5. Uma foto digital, na vertical (em pé) do solo e/ou grupo e/ou estudantes com deficiência/transtorno de espectro autista (TEA)/doenças raras;

3.10.6. Após a conferência da inscrição, a instituição de ensino terá o prazo de 2 dias para regularização de possíveis pendências.

4. DO FIGURINO

4.1. Os grupos deverão observar a adequação do figurino aos seus respectivos membros, principalmente se houver menores de idade na apresentação.

4.2. Será observado a adequação do figurino ao corpo dos integrantes no momento que eles estiverem parados.

4.3. Não serão aceitos figurinos ofensivos, obscenos e que revelem as partes íntimas dos participantes. Para este fim de avaliação, teremos duas formas de observar a adequação de figurino:

4.3.1. FIGURINO MASCULINO: Casos em que o integrante irá apenas levantar a camisa por um breve momento, não será necessário o uso de segunda pele. Casos em que o integrante necessitar permanecer sem camisa ou com a parte da camisa aberta será necessário o uso de segunda pele cobrindo a região do peitoral e umbigo. Caso o figurino utilize short é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa.

4.3.2. FIGURINO FEMININO: Não serão permitidos o uso de tops, decotes profundos e/ou que revelem parte dos seios, figurino que mostre o umbigo ou transparente. Caso o figurino utilize short é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa ou utilize legging/meia calça, não podendo ser cor da pele ou transparente.

4.3.3. O estilo de dança que necessitar de uso de colam/maiô será obrigatório a utilização de saias, shorts ou adereços que não exponha a região glútea e o uso de meia calça, não podendo ser cor de pele ou transparente.

4.3.4. A escola não terá obrigatoriedade em fornecer o figurino para os participantes, sendo de responsabilidade dos alunos a elaboração.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os candidatos após o prazo de regularização descrito no subitem 3.10.6 que:

•Enviar músicas inaptas, conforme o parágrafo 3.8;

•Se um ou mais integrantes não estiver matriculado na unidade escolar que irá representar;

•Não cumprir as exigências de figurino, dispostas no item 4 do edital;

•A utilização de material que venha comprometer o andamento do concurso e/ou represente risco para os demais participantes do evento (exemplo: material inflamável, água, areia, spray, etc.);

•Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de dança e a membros de algum outro grupo participante;

•Não cumprir as exigências do Edital.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1. A competição será realizada presencialmente, no município de Gurupi, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

6.2. As Diretorias Regionais de Educação terão que enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no parágrafo 3.1.

6.2.1 As músicas escolhidas deverão, obrigatoriamente, ser instrumentais ou com modificação do timbre de voz da composição original.

6.3. O tempo limite de apresentação será no máximo de 4 minutos para cada solo/grupo/estudantes com deficiência. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que o candidato/grupo for anunciado, tendo que subir ao palco, se organizar e apresentar em 4 minutos. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

6.4. A hospedagem, alimentação e traslado dos selecionados para a Etapa Estadual e seu acompanhante será custeado pela Secretaria de Estado da Educação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O corpo de jurados será composto por pessoas de notório saber na área da dança, convidadas pela comissão organizadora.

7.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

7.3. Serão três os critérios de avaliação na categoria solo: Qualidade artística e técnica, Criatividade e Estrutura Coreográfica.

7.4. Serão quatro os critérios de avaliação na categoria grupo: Qualidade artística e técnica, Criatividade, Sincronia e Estrutura Coreográfica.

7.5. Serão três os critérios de avaliação na categoria estudante com deficiência/transtorno de espectro autista (TEA)/doenças raras: Qualidade artística e técnica, Criatividade e Estrutura Coreográfica.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os 3 primeiros de cada categoria e suas respectivas escolas serão contemplados com a seguinte premiação:

8.1.1. 1º lugar: Troféu e Notebook. Para a escola um notebook.

8.1.2. 2º lugar: Troféu e Celular. Para a escola um notebook.

8.1.3. 3º lugar: Troféu e Tablet. Para a escola um notebook.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Edital do II Dança Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de abril.

9.2. O Edital com as unidades escolares e estudantes que disputarão a competição será publicado no site oficial da Seduc, no mês de julho.

9.3. O resultado final do II Dança Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de setembro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: dancatocantins@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone: 3218-1447.

10.2. A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

10.3. Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o II DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
II DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S)
CANDIDATO(S):

E-MAIL ESCOLAR: _____

CEL: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTILO DE DANÇA: _____

SOLO: _____

NOME DO CANDIDATO	IDADE	RG/CPF

CANTOR (A) E NOME DA(S) MÚSICA(S) ESCOLHIDA(S) PARA
APRESENTAÇÃO:

GRUPO:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
3			
4			
NOME PARA O GRUPO			

CANTOR (A) E NOME DA(S) MÚSICA(S) ESCOLHIDA(S) PARA
APRESENTAÇÃO:

ESTUDANTE(S) COM DEFICIÊNCIA/TRANSTORNO DE
ESPECTRO AUTISTA (TEA)/DOENÇAS RARAS

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
3			
4			
NOME PARA O GRUPO			

CANTOR (A) E NOME DA(S) MÚSICA(S) ESCOLHIDA(S) PARA
APRESENTAÇÃO:

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA MENOR
PARTICIPAR DO II DANÇA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no
CPF nº _____, responsável pelo menor de
idade _____, autorizo a
participação no II Dança Tocantins das Escolas Estaduais e confirmo que
li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no
CPF nº _____, autorizo neste ato, e para
todos os fins de direito, o uso da imagem e voz do menor _____
sob minha responsabilidade, para fins de
divulgação e publicidade do II Dança Tocantins das Escolas Estaduais,
em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em
apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas mídias sociais.

Município: _____

Data: ____/____/2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA CNPJ nº 01.066.419/0001-09, localizada Av. Parana, Nº 811, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) Aline Pereira Mauricio, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 2 de maio de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3602-1225 e através do e-mail: idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de abril de 2023.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.227,96 (seis mil, duzentos e vinte e sete
reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.595,25 (quatorze mil, quinhentos e
noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: C. P. SOARES LTDA
CNPJ: 14.577.418/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.479,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e
nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
CLOVES PINTO SOARES - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.046,20 (três mil, quarenta e seis reais e
vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,30 (vinte e cinco mil, duzentos reais e
trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 01.079.937/0001-67.
CONTRATADA: SHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Valdecy
Pinheiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.653,00 (vinte e três mil e seiscentos e
cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 30 de
dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,
de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA - Representante
da Contratante
SHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA - Representante da Contratada

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 287, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ Nº 193, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.295, de 22 de março de 2023, que designou os agentes do fisco para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de março de 2023, com obrigatoriedade de apresentar relatoria das atividades desempenhadas.

Onde se lê: Maria da Silva Santos Macedo, nº funcional 360561-4.

Leia-se: Maria Dalva da Silva Santos Miranda, nº funcional 668087-1.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre capacitação dos auditores fiscais da receita estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e o inciso XI do art. 15 do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e:

Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos auditores fiscais da receita estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que tratam de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os auditores fiscais da receita estadual identificados a seguir, a participar do seguinte curso: Capacitação de Auditores Para o Setor Mineral, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, dividido em 06 (seis) módulos, com carga horária de 24h/aulas, sendo que os módulos I, II e III serão ministrados nos dias 27 e 28/04/23 e os módulos IV, V e VI serão realizados em data a definir.

Ordem	Nome	Nº funcional
1	Ademir Oliveira Santos	174625-1
2	Antônio Luiz Alves	570348-1
3	Danilo Alves Dourado	703026-1

4	Emerson Oliveira da Silva	573040-1
5	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1
6	Francisco Régis Alves Melo	528885-1
7	Fulvio Rangel Pereira Avelar	272120-1
8	Ivanildo Carvalho	274097-1
9	João da Cruz dos Santos Clímaco	443995-1
10	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1
11	Luiz Carlos da Silva Leal	164802-1
12	Marcelo Rodrigues Lima	535312-1
13	Maxley Caetano Rolindo	629379-1
14	Nélio da Silva Rosal	276616-3
15	Nelton Benincasa Maciel	496057-1
16	Pedro Francisco da Cunha	625428-1
17	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2
18	Rander Alves de Oliveira	885189-1
19	Samuel Andrade dos Santos	646511-2
20	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1
21	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1
22	Wanderley Nunes Noleto	454695-1

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria fiscal;

II - promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária - Egefaz, e supervisionada pela Diretoria de Grandes Contribuintes via Gerência de Tributação de Agronegócio e Comércio Exterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000248

CONTRATO Nº: 11/2021

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 21000178

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADORA: DEUZECI BATISTA VIEIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins/TO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.546,08 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/04/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda

- Deuzeci Batista Vieira - Locadora.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governos do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 03 / 2023

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	-17.497.953,00	993.673.565,00	337.531.247,84	36.434.774,60	373.966.022,44	619.707.542,56
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	10.898.000,00	244.488.957,00	33.204.007,67	3.169.467,33	36.373.475,00	208.115.482,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	15.560.258,00	959.719.516,00	256.978.936,29	17.140.651,39	274.119.587,68	685.599.928,32
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-2.990.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-4.468.555,60	3.200.382.139,40	748.125.664,16	37.883.445,39	786.009.109,55	2.414.373.029,85
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-22.851.970,00	490.712.462,00	131.893.549,47	7.767.072,49	139.660.621,96	351.051.840,04
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.642.105,00	-6.489.098,00	132.153.007,00	24.147.038,98	7.994.561,77	32.141.600,75	100.011.406,25
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	3.601.000,00	7.746.000,00	872.629,37	0,00	872.629,37	6.873.370,63
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	4.000.000,00	89.647.747,00	3.198.826,30	1.989.687,64	5.188.513,94	84.459.233,06
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	15.857.955,44	170.223.650,44	66.161.172,93	661.580,49	66.822.753,42	103.400.897,02
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	298.352.195,00	6.199.004,32	298.586.686,00	21.591.932,65	105.420,12	21.697.352,77	276.889.333,23
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	226.010,71	2.040.550,71	147.461,45	157.319,36	304.780,81	1.735.769,90
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.095.445.965,00	21.341.580,13	1.116.787.545,13	177.001.674,53	18.662.516,61	195.664.191,14	921.123.353,99
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	6.199.004,32	43.049.411,32	4.574.756,67	477.939,06	5.052.695,73	37.996.715,59
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.726.466.514,00	22.754.723,00	7.749.221.237,00	1.805.428.898,31	132.444.436,25	1.937.873.334,56	5.811.347.902,44
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	-599.300,00	73.955.580,00	36.894.481,06	1.000.000,00	37.894.481,06	36.061.098,94
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	600.000,00	5.405.000,00	1.239.909,82	300.000,00	1.539.909,82	3.865.090,18
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	1.055.218,18	46.055.218,18	3.800.102,62	0,00	3.800.102,62	42.255.115,56
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.359.880,00	1.055.918,18	125.415.798,18	41.934.493,50	1.300.000,00	43.234.493,50	82.181.304,68
332047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	0,00	480.000,00	160.428,37	11.680,00	172.108,37	307.891,63
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	104.944.063,00	4.031.971,00	108.976.034,00	16.517.852,85	1.485.329,00	18.003.181,85	90.972.852,15
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	36.293.089,00	6.900.984,00	43.194.073,00	10.852.816,38	22.270.934,47	33.123.750,85	10.070.322,15
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-435.755,00	929.245,00	929.244,62	0,00	929.244,62	0,38
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.166.483,00	11.961.571,00	57.128.054,00	4.800.900,00	4.050.000,00	8.850.900,00	48.277.154,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.347.865,00	-10.020.896,00	126.326.969,00	12.595.114,80	4.642.046,00	17.237.160,80	109.089.808,20
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	388.006,00	39.773.800,00	9.128.862,15	31.189,57	9.160.051,72	30.613.748,28
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	54.144.506,00	3.132.851,00	57.277.357,00	5.267.214,05	273.333,22	5.540.547,27	51.736.809,73
339015	DIÁRIAS - MILITAR	3.362.002,00	1.137.750,00	4.499.752,00	1.515.296,69	6.735,00	1.522.031,69	2.977.720,31
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	-399.200,00	11.895.560,00	153.818,54	7.674,00	161.492,54	11.734.067,46
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	329.000,00	10.014.887,00	831.526,00	1.095.284,00	1.926.810,00	8.088.077,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	-6.910.590,35	317.251.689,65	20.656.912,24	91.644.087,62	112.300.999,86	204.950.689,79
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	765.065,00	58.409.660,00	71.000,00	53.657,00	124.657,00	58.285.003,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.508.784,00	-1.165.567,00	62.343.217,00	0,00	1.321.979,90	1.321.979,90	61.021.237,10
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.158.492,00	14.690.945,39	134.849.437,39	4.232.270,13	17.837.532,92	22.069.803,05	112.779.634,34
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	1.136.959,00	20.911.419,00	1.182.237,05	1.631.694,42	2.813.931,47	18.097.487,53
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.347.554,00	804.707,00	42.152.261,00	3.622.011,95	5.186.920,71	8.808.932,66	33.343.328,34
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	15.688.815,00	93.718.350,00	12.748.224,30	39.821.883,67	52.570.107,97	41.148.242,03
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.332.414,00	-45.117.186,51	1.066.215.227,49	92.330.136,26	138.102.985,08	230.433.121,34	835.782.106,15
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	152.734.233,00	32.950.952,80	185.685.185,80	16.514.437,18	29.044.598,53	45.559.035,71	140.126.150,09
339041	CONTRIBUIÇÕES	77.517.143,00	1.843.757,00	79.360.900,00	5.277.686,95	1.277.787,17	6.555.474,12	72.805.425,88
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.386.964,00	0,00	18.386.964,00	3.856.838,45	56.655,56	3.913.494,01	14.473.469,99
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151.896.905,00	-12.225.618,00	139.671.287,00	41.203.907,75	5.234,01	41.209.141,76	98.462.145,24
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	788.094,87	40.815.780,87	28.981.013,09	6.533.347,39	35.514.360,48	5.301.420,39
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.670.408,00	-209.319,00	6.461.089,00	482.316,78	66.029,09	548.345,87	5.912.743,13
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	72.198,00	1.749.321,00	57.698,21	2.697,50	60.395,71	1.688.925,29
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	-4.588.106,00	84.769.283,00	15.430.701,36	2.178.205,71	17.608.907,07	67.160.375,93
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	137.217.382,02	360.797.427,02	237.776.281,41	21.161.254,74	258.937.536,15	101.859.890,87
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.651.466,00	39.059.124,46	152.710.590,46	66.152.838,39	28.500.806,94	94.653.645,33	58.056.945,13
339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	-27.000,00	27.000.000,00	7.035.506,07	0,00	7.035.506,07	19.964.493,93
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.746.662,00	0,00	33.746.662,00	7.273.151,16	488.736,12	7.761.887,28	25.984.774,72
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.597.953,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00
339393	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.485.587,00	193.823.848,68	3.394.309.435,68	627.638.243,18	418.790.299,34	1.046.428.542,52	2.347.880.893,16
Total	DESPESAS CORRENTES	11.051.311.981,00	217.634.489,86	11.268.946.470,86	2.475.001.634,99	552.534.735,59	3.027.536.370,58	8.241.410.100,28
444042	AUXÍLIOS	106.026.208,00	-29.221.093,00	76.805.115,00	10.108.371,34	866.666,66	10.975.038,00	65.830.077,00
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXÍLIOS	0,00	2.522.800,00	2.522.800,00	0,00	1.977.729,00	1.977.729,00	545.071,00
445042	AUXÍLIOS	11.855.000,00	195.000,00	12.050.000,00	0,00	0,00	0,00	12.050.000,00
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00	0,00	245.170,00	245.170,00	1.544.830,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	11.299.900,00	650.000,00	11.949.900,00	0,00	0,00	0,00	11.949.900,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	572.305.551,00	46.633.908,34	618.939.459,34	18.818.062,80	77.593.055,89	96.411.118,69	522.528.340,65

449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	32.733,82	42.733,82	31.545,59	0,00	31.545,59	11.188,23
Total	INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	142.679.265,00	1.213.138.317,00	46.836.821,64	111.425.012,37	158.261.834,01	1.054.876.482,99
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	0,00	1.856.400,00	0,00	0,00	0,00	1.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	0,00	1.138.070,00	0,00	0,00	0,00	1.138.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.994.470,00	0,00	2.994.470,00	0,00	0,00	0,00	2.994.470,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	175.000,00	86.631.243,00	21.325.718,26	20.145.339,44	41.471.057,70	45.160.185,30
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	-17.695.218,18	162.304.781,82	67.785.571,42	1.466.324,60	69.251.896,02	93.052.885,80
Total	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	266.456.243,00	-17.520.218,18	248.936.024,82	89.111.289,68	21.611.664,04	110.722.953,72	138.213.071,10
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.339.909.765,00	125.159.046,82	1.465.068.811,82	135.948.111,32	133.036.676,41	268.984.787,73	1.196.084.024,09
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-43.264.126,00	449.324.604,00	0,00	0,00	0,00	449.324.604,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-43.264.126,00	449.324.604,00	0,00	0,00	0,00	449.324.604,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-43.264.126,00	449.324.604,00	0,00	0,00	0,00	449.324.604,00
TOTAL GERAL		12.883.810.476,00	299.529.410,68	13.183.339.886,68	2.610.949.746,31	685.571.412,00	3.296.521.158,31	9.886.818.728,37

Impresso em 18/04/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO ESTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 03/2023

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	15.896.043.702,00	16.012.874.807,00	1.638.127.261,01	5.028.859.917,74	1.638.127.261,01	10.984.014.889,26	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	14.318.103,63	90.268.732,55	14.318.103,63	152.481.830,45
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	10.075.079,77	25.599.210,92	10.075.079,77	41.240.056,08
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	11.516,23	1.038.344,22	11.516,23	3.156.858,78
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	12.755,48	158.465,36	12.755,48	798.195,64
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	2.510.761,83	6.356.288,19	2.510.761,83	8.420.518,81
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	1.167.371,40	2.870.253,65	1.167.371,40	6.718.598,35
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	9.348.643,50	21.173.891,50	9.348.643,50	31.877.914,50
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	15.366,63	66.052,88	15.366,63	-64.288,88
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	558.065,14	1.231.539,55	558.065,14	-87.913,55
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	76.862,70	87.205,43	76.862,70	27.387,57
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	498,10	967,74	498,10	-916,74
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	100,15	194,08	100,15	-186,08
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	57.946.045,57	170.606.241,42	57.946.045,57	414.810.783,58
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	1.679.510,60	4.068.790,95	1.679.510,60	15.561.400,05
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	579.378.860,13	1.523.066.355,43	579.378.860,13	2.553.969.773,57
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	432,29	6.674,80	432,29	9.287,20
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	3.263.358,20	10.517.298,09	3.263.358,20	4.312.546,91
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	792.401,02	2.222.602,85	792.401,02	3.801.923,15
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	251.246,11	779.173,15	251.246,11	1.466.025,85
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	69.724,51	135.682,18	69.724,51	989.648,82
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	19.630,82	58.449,20	19.630,82	567.797,80
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	2.538.904,19	8.962.403,29	2.538.904,19	60.973.516,71
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	230,78	362,44	230,78	8.386,56
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	56,52	123,35	56,52	3.611,65
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	5.448.415,64	17.993.608,43	5.448.415,64	50.264.552,57
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.178.976,99	3.571.095,46	1.178.976,99	14.870.904,54
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	24.590,00	75.080,00	24.590,00	324.920,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	2.000,00	22.600,00	2.000,00	-22.600,00

1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	9.576.515,43	28.570.293,69	9.576.515,43	85.812.959,31
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	1,00	4,00	1,00	-4,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.873.559,65	4.582.279,34	1.873.559,65	7.923.704,66
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	23.649,54	29.145,33	23.649,54	137.169,67
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	11,40	11,40	11,40	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	6.547,74	6.642,26	6.547,74	6.330,74
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.858.378,62	13.409.176,66	3.858.378,62	19.795.088,34
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	367,45	14.321,74	367,45	151.993,26
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	0,00	7.555,32	0,00	5.417,68
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	1.734.503,80	5.650.742,35	1.734.503,80	18.008.975,65
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.441.531.085,00	5.441.531.085,00	707.763.042,56	1.943.208.660,20	707.763.042,56	3.498.322.424,80
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	42.058.880,87	87.628.946,89	42.058.880,87	318.166.053,11
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	3.171.200,30	6.987.066,17	3.171.200,30	42.195.933,83
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	327.359,43	792.780,20	327.359,43	7.786.219,80
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	62.008,89	104.141,99	62.008,89	895.858,01
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	252.816,80	797.308,32	252.816,80	1.763.691,68
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	5.597.286,27	14.116.526,60	5.597.286,27	92.283.473,40
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	3.795.195,82	8.005.084,09	3.795.195,82	81.994.915,91
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	318.694,63	741.854,56	318.694,63	9.698.145,44
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	0,00	383.907,76	0,00	860.890,24
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	14.897.150,49	29.731.554,13	14.897.150,49	109.595.762,87
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	6.315.563,68	16.785.360,26	6.315.563,68	72.568.841,74
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	7.050,56	11.287,96	7.050,56	4.732,04
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS E NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	1.973,69	3.561,12	1.973,69	385,88
Total	CONTRIBUICOES	800.759.284,00	904.164.284,00	76.805.181,43	166.089.380,05	76.805.181,43	738.074.903,95
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	15.822,51	37.608,45	15.822,51	68.251,55
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	1.960,04	4.206,32	1.960,04	9.793,68
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.764.830,00	40.841.012,20	105.004.607,57	40.841.012,20	242.760.222,43
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	2.112.042,02	27.919.872,28	2.112.042,02	20.850.127,72
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	0,00	14.576.622,46	0,00	9.038.868,54
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.542.999,90	4.661.409,28	1.542.999,90	-2.361.409,28
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	0,00	7.175,61	0,00	2.648.824,39
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	654.866,89	3.684.339,82	654.866,89	-1.984.339,82
Total	RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	426.926.181,00	45.168.703,56	155.895.841,79	45.168.703,56	271.030.339,21
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.551.050,50	6.876.056,01	2.551.050,50	-5.546.056,01
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	4.202.775,00	4.952.770,00	4.202.775,00	10.626.410,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	914.521,44	2.396.331,26	914.521,44	4.145.822,74
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	11.289,40	40.488,28	11.289,40	76.751,72
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	30,00	310,00	30,00	-310,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	92.045.236,00	92.045.236,00	7.679.666,34	14.265.955,55	7.679.666,34	77.779.280,45
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	478.943.087,80	1.833.719.306,53	478.943.087,80	3.697.874.775,47
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	884.616,77	2.599.360,32	884.616,77	10.687.315,68
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	2.655.864,62	3.461.628,93	2.655.864,62	12.638.371,07
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	173.161,94	470.062,15	173.161,94	2.706.608,85
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	2.514.659,62	7.488.978,98	2.514.659,62	18.145.021,02
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	378.293.000,00	28.318.238,10	75.977.577,80	28.318.238,10	302.315.422,20
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.788.286,12	1.868.286,12	1.788.286,12	6.631.713,88
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	198.668,58	198.668,58	198.668,58	899.331,42
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1714500100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.484.563,21	5.042.233,21	1.484.563,21	22.038.619,79

1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.943.649,68	3.386.732,40	1.943.649,68	16.087.267,60
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	571.769,66	1.572.366,57	571.769,66	-1.572.366,57
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	83.899,64	177.020,18	83.899,64	1.777.979,82
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	36.462,00	0,00	307.793,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	35.848.183,00	186.980,66	1.018.184,40	186.980,66	34.829.998,60
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	3.521.088,53	10.563.265,59	3.521.088,53	50.602.537,41
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	58.757,20	176.271,60	58.757,20	1.175.032,40
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	88.081.195,27	318.680.461,12	88.081.195,27	912.294.641,88
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	0,00	0,00	100.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.445.391.644,00	7.445.891.644,00	611.408.487,40	2.278.272.185,87	611.408.487,40	5.167.619.458,13
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	5.240.078,90	16.289.930,61	5.240.078,90	42.870.363,39
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	5.265,10	6.536,15	5.265,10	1.004.801,85
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	50.724,76	94.521,35	50.724,76	1.145.970,65
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	148.047,45	255.150,30	148.047,45	1.333.440,70
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	26,00	1.190,98	26,00	3.691,02
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	74,00	74,00	254,06	256,10	254,06	-182,10
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	21.523,26	29.219,35	21.523,26	1.591.026,65
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	225.094,79	602.706,21	225.094,79	6.015.293,79
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	213,30	3.391,10	213,30	-3.391,10
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	111.470,70	426.642,72	111.470,70	3.403.357,28
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	84.484,93	168.525,87	84.484,93	1.831.474,13
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	32.198,49	95.264,55	32.198,49	204.735,45
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	106.405,68	254.083,33	106.405,68	-254.083,33
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	134.592,18	283.171,47	134.592,18	3.735.425,53
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	54.310,66	116.023,90	54.310,66	-38.023,90
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	453.946,45	667.877,97	453.946,45	3.075.846,03
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	54.297,65	145.809,66	54.297,65	-115.809,66
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.344,74	0,00	-5.344,74
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.378,12	3.470,26	1.378,12	3.743,74
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	711,65	1.915,20	711,65	3.570,80
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	1.083.465,92	3.903.036,76	1.083.465,92	126.096.963,24
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	107.615,74	222.660,41	107.615,74	383.069,59
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	227.924,87	227.924,87	227.924,87	-227.924,87
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	15.453.249,00	7.566.272,64	153.462.081,73	7.566.272,64	-138.008.832,73
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	711.428,91	1.925.685,42	711.428,91	-1.908.353,42
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.411,69	0,00	-1.411,69
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	320,47	1.232,67	320,47	3.767,33

1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	80.620,94	328.952,75	80.620,94	-268.952,75
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	18.333,28	0,00	-18.333,28
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.531.862,00	240.531.862,00	16.502.673,62	179.546.547,13	16.502.673,62	60.985.314,87
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	14.445.411.896,00	14.551.090.292,00	1.465.327.754,91	4.737.278.570,59	1.465.327.754,91	9.813.811.721,41
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	199.550.450,00	2.133.159,22	2.323.159,22	2.133.159,22	197.227.290,78
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	233.564.450,00	233.564.450,00	2.133.159,22	2.323.159,22	2.133.159,22	231.241.290,78
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	151.616,63	1.021.643,26	151.616,63	25.862.451,74
Total	ALIENACAO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	151.616,63	1.021.643,26	151.616,63	27.030.581,74
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	226.299,09	620.283,67	226.299,09	2.975.661,33
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	226.299,09	620.283,67	226.299,09	2.975.661,33
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	18.900.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	0,00	0,00	0,00	47.440.000,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	117.199,99	715.498,70	117.199,99	4.284.501,30
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	64.646.617,00	2.461.399,51	3.495.201,78	2.461.399,51	61.151.415,22
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-22.785.820,67
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	176.251.617,00	2.578.599,50	26.996.521,15	2.578.599,50	149.255.095,85
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	441.464.237,00	5.089.674,44	30.961.607,30	5.089.674,44	410.502.629,70
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	69.751.560,17	129.837.016,65	69.751.560,17	443.477.983,35
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	50.489.821,39	67.785.571,42	50.489.821,39	132.614.428,58
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	3.023.724,54	3.800.102,62	3.023.724,54	32.699.897,38
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.913.525,57	23.374.508,69	22.913.525,57	-23.374.508,69
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	14.228.656,82	28.519.997,30	14.228.656,82	181.585.280,70
Total	CONTRIBUICOES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	160.407.288,49	253.317.196,68	160.407.288,49	767.003.081,32
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.273.151,16	7.273.151,16	7.273.151,16	-7.273.151,16
Total	RECETA DE SERVICOS	0,00	0,00	7.273.151,16	7.273.151,16	7,273.151,16	-7.273.151,16
7922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	29.392,01	29.392,01	29.392,01	-29.392,01
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.392,01	29.392,01	29,392,01	-29.392,01
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	167.709.831,66	260.619.739,85	167.709.831,66	759.700.538,15
Deduções		-3.012.233.226,00	-3.127.362.935,00	-494.190.062,41	-1.381.189.254,62	-494.190.062,41	-1.746.173.680,38
Restituições		-31.521.984,00	-146.651.693,00	-241.077.622,79	-522.465.384,63	-241.077.622,79	375.813.691,63
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.378.202,02	-4.110.665,85	-1.378.202,02	4.110.665,85
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-373,51	-2.272,09	-373,51	2.272,09
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-364,43	0,00	364,43
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-135,62	-518,04	-135,62	518,04
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-221.449,71	-307.262,29	-221.449,71	307.262,29
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-46,00	-46,00	-46,00	46,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-237.583.171,28	-508.349.993,34	-237.583.171,28	508.349.993,34
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.495,16	-20.259,21	-1.495,16	20.259,21
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.508,47	-7.508,47	-7.508,47	7.508,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-8.094,74	-8.094,74	-8.094,74	-237.121,26
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-19.765,86	-19.765,86	-19.765,86	1.283,86
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.215.762,00	-2.215.762,00	-239.220.242,37	-512.826.763,12	-239.220.242,37	510.611.001,12
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-11.796,54	-24.223,61	-11.796,54	-175.776,39
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.673,28	-2.778,20	-2.673,28	2.778,20
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	-6.897,63	-25.222,14	-6.897,63	-44.984.777,86
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-578,93	-607,05	-578,93	-5.224.392,95
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.485,45	-2.048,54	-1.485,45	2.048,54
Total	CONTRIBUICOES	-280.000,00	-103.685.000,00	-23.431,83	-54.879,54	-23.431,83	-103.630.120,46
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,01	-0,04	-0,01	-71.999,96
Total	RECETA PATRIMONIAL	0,00	-72.000,00	-0,01	-0,04	-0,01	-71.999,96

1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.754,30	-2.754,30	-2.754,30	2.754,30
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-2.754,30	-2.754,30	-2.754,30	2.754,30
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-1.732.945,13	-9.476.613,66	-1.732.945,13	-19.523.386,34
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-98.249,15	-104.373,97	-98.249,15	78.151,97
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.026.222,00	-29.026.222,00	-1.831.194,28	-9.580.987,63	-1.831.194,28	-19.445.234,37
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-10.769.514,00	0,00	0,00	0,00	-10.769.514,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-10.769.514,00	0,00	0,00	0,00	-10.769.514,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-958.680.923,00	-958.680.923,00	-100.127.341,78	-318.866.857,36	-100.127.341,78	-639.814.065,64
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-6.469.951,13	-43.079.033,54	-6.469.951,13	-54.021.191,46
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-5.037.353,94	-12.798.469,82	-5.037.353,94	-13.937.237,18
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-5.758,15	-518.989,80	-5.758,15	-1.159.091,20
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-6.377,84	-79.232,41	-6.377,84	-303.431,59
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-1.255.313,49	-3.177.885,40	-1.255.313,49	-2.732.837,60
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-583.686,86	-1.435.120,85	-583.686,86	-2.400.420,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-85.448.922,11	-253.679.089,48	-85.448.922,11	-561.728.136,52
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-108,06	-1.668,66	-108,06	-1.523,34
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-815.465,52	-2.624.259,44	-815.465,52	-341.709,56
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-198.100,18	-555.650,04	-198.100,18	-649.254,96
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-62.811,50	-194.793,08	-62.811,50	-254.246,92
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-17.431,12	-33.920,54	-17.431,12	-191.145,46
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-4.907,69	-14.612,25	-4.907,69	-110.636,75
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-956.023.588,00	-956.023.588,00	-99.906.187,59	-318.192.725,31	-99.906.187,59	-637.830.862,69
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-221.154,19	-649.840,05	-221.154,19	-2.007.494,95
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-221.154,19	-674.132,05	-221.154,19	-1.983.202,95
Deduções do Fundeb		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-152.985.097,84	-539.857.012,63	-152.985.097,84	-1.482.173.306,37
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-152.985.097,84	-539.857.012,63	-152.985.097,84	-1.482.173.306,37
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-1.293.991,21	-8.615.809,81	-1.293.991,21	-39.934.302,19
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-1.007.472,44	-2.559.698,77	-1.007.472,44	-10.808.155,23
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-1.151,64	-103.798,70	-1.151,64	-735.241,30
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.275,62	-15.846,97	-1.275,62	-175.485,03
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-251.063,41	-635.579,85	-251.063,41	-2.319.782,15
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-116.738,31	-287.026,66	-116.738,31	-1.630.743,34
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.825.438,75	-4.173.325,83	-1.825.438,75	-6.437.035,17
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-3.073,32	-13.210,58	-3.073,32	12.857,58
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-111.603,83	-246.298,70	-111.603,83	17.573,70
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-15.372,54	-17.441,08	-15.372,54	-5.477,92
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-99,62	-193,55	-99,62	183,55
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-20,03	-38,82	-20,03	36,82
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-51.269.353,66	-152.207.455,70	-51.269.353,66	-663.199.769,30
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-64,85	-1.001,26	-64,85	-2.190,74
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-489.279,68	-1.574.556,07	-489.279,68	-1.391.412,93

1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-118.860,14	-333.390,99	-118.860,14	-871.514,01
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-37.687,03	-116.876,40	-37.687,03	-332.163,60
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-10.458,69	-20.352,36	-10.458,69	-204.714,64
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-2.944,65	-8.767,40	-2.944,65	-116.481,60
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-507.780,90	-1.792.480,65	-507.780,90	-12.197.200,35
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-46,15	-72,48	-46,15	72,48
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-11,31	-24,68	-11,31	24,68
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-913.054.168,00	-913.054.168,00	-57.063.787,78	-172.723.247,31	-57.063.787,78	-740.330.920,69
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-95.788.617,55	-366.743.861,29	-95.788.617,55	-739.574.954,71
1711503100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-132.692,51	-389.904,03	-132.692,51	-2.267.430,97
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-95.921.310,06	-367.133.765,32	-95.921.310,06	-741.842.385,68
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.883.810.476,00	12.885.511.872,00	1.143.937.198,60	3.647.670.663,12	1.143.937.198,60	9.237.841.208,88

Impresso em 18/04/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral -
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
33.503.746/0001-77	AME ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DO TOCANTINS S/S	Palmas - TO	Clínica	30/08/2022
932.913.101-87	ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO	Campos Belos - GO	Clínico Geral	05/01/2023
28.503.250/0001-63	DERMAKURA LTDA	Palmas - TO	Clínica	24/11/2022
48.814.538/0001-66	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE - PALMAS LTDA	Palmas - TO	Clínica	13/12/2022
14.804.971/0001-07	M M GONÇALVES JÚNIOR ME	Porto Nacional - TO	Serviços Cardiológicos	20/12/2022
33.378.208/0001-06	ORTOPROTS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME	Palmas - TO	Clínica	09/08/2022
23.594.244/0001-45	SERVIÇO DE ATENDIMENTO NEUROLOGICO E NEURO CIRURGICO DO TOCANTINS LTDA - ME	Palmas - TO	Clínica	09/08/2022
29.879.930/0001-49	SPINEMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA - ME	Palmas - TO	Clínica	09/08/2022

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2023SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/25000/00.1102

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente e Contratação de Serviços (solução de data center do tipo INDOOR em regime "turnkey" com aderência ao tier III), que teve como vencedora a empresa DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, no grupo 01, valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
PregoeiraAVISO DE ADIAMENTO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 023/2023SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
PROCESSO Nº 2022/25000/01104

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente (bombas submersas, motobombas e esmerilhadeiras, etc.), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, considerando as informações constantes do MEMORANDO - 85/2023/GGA, anexo aos autos.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. Abertura dia 04.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (máquina aplicadora película), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/03752. Recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 15/2023/GABSEC/SICS,
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2023	2022.19010.292	Homams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Isabella Oliveira Lacerda Mat. 11743107-2	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 150m², para AGRISHOW BRASIL 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/19010/000074
Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARÁI-TO
Contrato nº: 35/2022
Aditivo nº: 1º Termo Aditivo
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Contratado: CONSTRUTORA ALJA LTDA
CNPJ: 25.050.261/0001-47

Objeto do Aditivo: INCLUSÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE COMO CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE PARA A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO; ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE; ALTERAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), RONALDO ALVES JAPIASSÚ FILHO (CONSTRUTORA ALJA LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/19010/000079
Objeto: ALARGAMENTO DA AVENIDA GOIÁS JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL EM GURUPI-TO
Contrato nº: 39/2022

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Contratado: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.482.315/0001-90

Objeto do Aditivo: INCLUSÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE COMO CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE PARA A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO; ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE; ALTERAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO.

Data da Assinatura: 11/04/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), ORLANDO DA SILVA VIEIRA (HB20 CONSTRUÇÕES LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/19010/00090
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL TOCANTINS II NA QUADRA ASR-NE 65/512 NORTE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.
 Contrato nº: 32/2022
 Aditivo nº: 3º Termo Aditivo
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
 Interveniante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 Contratado: MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 17.342.273/0001-17
 Objeto do Aditivo: INCLUSÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE COMO CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE PARA A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO; ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE
 Data da Assinatura: 03/04/2023
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES (Mendes & Borges Engenharia LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/19010/00092
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Anel Viário em Torno do Parque Agroindustrial de Paraíso
 Contrato nº: 38/2022
 Aditivo nº: 1º Termo Aditivo
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
 Interveniante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 Contratado: EHL - ELETRO HIDRO LTDA
 CNPJ: 03.014.011/0001-19
 Objeto do Aditivo: INCLUSÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE COMO CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE PARA A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO; ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE; ALTERAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO.
 Data da Assinatura: 04/04/2023
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), VILMAR OLIVEIRA BASTOS (Construtora EHL - Eletro Hidro Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO ADITAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2022

Processo nº 2021.19010.000305
 Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2022
 Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS
 Unidade Descentralizada: SECRETARIA DO TURISMO
 Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED, a descentralização de crédito visando a execução do projeto de qualificação profissional do turismo "Tocantins Recebe Bem" nas 7 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.
 Valor: O valor pactuado é de R\$ 2.462.042,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos),
 Unidade Descentralizadora:

Função Programática: 22.691.1155.4064 - Fortalecimento da Atividade Empresarial
 Natureza da Despesa: 33.90.35
 Fontes de Recurso: 759
 Unidade Gestora 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
 Unidade Descentralizada:
 Função Programática: 22.691.1155.4064 - Fortalecimento da Atividade Empresarial
 Natureza da Despesa: 33.90.35
 Unidade Gestora 870100 - Secretaria do Turismo
 Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
 Signatários:
 CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora
 HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Responsável pela Unidade Descentralizada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2023/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268, do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, AUTORIZA o início da execução do CONTRATO Nº 7/2023 (SGD: 2023/39009/002047), que tem como objeto "a prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração do plano de recursos hídricos das bacias do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza no Tocantins, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência", constantes do Processo Administrativo nº 2022/39000/000086.

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
 Secretário

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WILMA KELLE MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 1068903-12, para responder pelas atividades do Almoarifado, Transporte e Patrimônio, desta pasta, a partir de 17 de abril de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA
 Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 13/GABSEC/SPI.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa resolve:

DESIGNAR

Art. 1º MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula 11230550-1, técnico em eletrônica (2-I-E), para responder pela Gestão de Pessoas durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES, matrícula 157140-4, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 2/2023/SES/SGPES/DGP/GFPC,
DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, referente aos Autos nº nº 0003970-10.2021.8.27.2729, em que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins perante o 5º Juizado Especial de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO (40%), à servidora pública LAIS ARAUJO MANZANARES SOUTO, número funcional 1118900/1, no cargo efetivo enfermeira, inscrita no CPF sob nº 003.XXX.XXX-XX, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a ser incorporado em folha de pagamento em conformidade com a intimação ao Estado ao cumprimento do feito, a partir do período de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 186/2023/SES/SGPES/DGPGGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 725940/1, CPF: XXX.XXX.411-91, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, retroativo a 15 março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 187/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 86/2023/SES/SGPES/GGP/DGP, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que REMOVE a pedido, a servidora, ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 936513/1, CPF: XXX.XXX.863-72, lotada na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 23 de janeiro de 2023:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 188/2023/SES/SGPES/DGPGGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora CRISTIANE COELHO DO CARMO, Biomédico, CPF: XXX.XXX.653-00, na Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 189/2023/SES/SGPES/DGPGGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EDNALVA DE ARAUJO NEVES MARINHO, Assessor Especial Técnico II, Matrícula nº 11852070/1, CPF: XXX.XXX.351-13, na Diretoria de Atenção Especializada em Reabilitação, retroativo a 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 190/2023/SES/SGPES/DGPGGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Inspetor de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 1131591/1, CPF: XXX.XXX.781-55, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância Sanitária, no período de 29/03/2023 a 25/09/2023, por motivo de licença maternidade, da servidora AMANDA CAMPOS FEITOSA, Diretora de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 39023/3, CPF: XXX.XXX.261-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 191/2023/SES/SGPES/DGPGGP,
DE 14 ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA, Professora da Educação Básica, CPF: XXX.XXX.501-10, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 390/2023/SES/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	97,20	2008
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	99,60	2012
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	99,60	2010
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	98,80	2009
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	99,60	2013

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 135/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 70.453,32 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme notas fiscais fls. 238 e 250, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. O. Da S., autos judiciais nº 0030029-98.2022.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE FULGURAÇÃO ENDOSCÓPICA DE URETEROCELE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 258/259.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/001870 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 044/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007909

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002050

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 044/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 053/2021**

PROCESSO Nº 2019.30550.007793

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: NNC Construtora EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 053/2021, de acordo com o Memorando nº 128/2023/SES/SADM/DAEES (sgd nº 71167/2023), consoante ao Processo nº 2019.30550.007793, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 18 de abril de 2023 a 18 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

NNC Construtora EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002323

CONTRATO: 42/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Uni SOS Emergenciais Médicas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Após a conclusão dos ritos licitatórios e cumpridos todos os trâmites processuais necessários, será formalizado o termo contratual, o qual terá como marco inicial a data imediatamente seguinte a da publicação em Diário Oficial, e que terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recursos: 102/560/250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4345

Natureza da Despesa: 33.90.39

VALOR: R\$ 8.049.600,00 (oito milhões, quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Uni SOS Emergenciais Médicas Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002380
CONTRATO: 45/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde seus anexos e Conselho Estadual da Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses de acordo com o Inc. I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
O Contrato terá sua vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.125.1165.4139
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
SIGNATÁRIOS:
Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002431
CONTRATO: 48/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde seus anexos e Conselho Estadual da Saúde.
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses de acordo com o Inc. I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
O Contrato terá sua vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.125.1165.4139
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Belladata Buffet & Restaurante Ltda - Me - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 404/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 150/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 405/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 151/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 180 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 406/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 152/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 407/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 142/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003535

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: VARIAN MEDICAL SYSTEM INC
CNPJ: 03.009.915/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	UNIDADE	ACELERADOR LINEAR DE FÓTONS DE GANTRY FECHADO COM AUTO-BLINDAGEM Especificação Técnica: Feixe de fótons de 6 MV, com ou sem filtro acalador; Taxa de dose igual ou superior a 800 UMI/min; Velocidade máxima do gantry de no mínimo 3 RPM; Sistema de radiofrequência; Autoblindagem (beam stopper) integrado ao equipamento e presente em todas as angulações do feixe; Capacidade de executar tratamento não rotacional (gantry estático) para radioterapia conformada tridimensional com feixe modulado (3D) e com radioterapia de intensidade modulada (IMRT); Capacidade de executar tratamento rotacional com intensidade modulada (VMAT); Portal eletrônico integrado com detectores de Silício Amorfo e Resolução de, no mínimo, 1024x768 para aquisição de imagens digitais planas e volumétricas, com capacidade de realizar imagem de verificação e correção do posicionamento do paciente volumétrica baseada em MV e reposicionamento remoto da mesa, habilitado para realização de controle de qualidade de tratamentos modulados ou sistema de matriz planar para feixes modulados com no mínimo 1400 detectores, podendo ser de diodo ou câmara de ionização e software para análise da função gamma; Tamanho de campo mínimo de 26 x 26 cm; Mesa de Tratamento com tempo e acessórios em fibra de carbono que possibilitem a irradiação em qualquer ângulo de gantry com atenuação desprezível; Deslocamentos laterais, verticais e longitudinais; Movimentação da mesa a partir de botões inseridos no gantry ou na mesa; Capacidade de pelo menos 200 kg; Monitor "in-room"; Dispositivos de localização de paciente a laser; Colimador Multi lâminas (MLC) interno com no mínimo 64 lâminas, com velocidade máxima de no mínimo 4,5 cm/s, que possibilitem um tamanho de campo máximo de no mínimo 28 cm x 28 cm, com sequenciamento automático de campos; Ferramenta de controle de qualidade integrada para verificação diária dos parâmetros da máquina; Sistema de Controle de qualidade para tratamentos de IMRT e VMAT integrado; Sistema de áudio e vídeo para visualização e comunicação com o paciente; No-break, Chiller e Quadro de Força compatíveis com o Acelerador Linear; Sistema de Registro e Verificação: 02 estações de trabalho com licenças para agendamento de paciente, dados demográficos com foto do paciente, com, pelo menos, 01 licença para revisão de imagem offline, em Português, com capacidade de importação de arquivos DICOM RT; Sistema de Planejamento: 01 estação de trabalho com licenças para executar planejamentos e tratamentos tridimensionais modulados (3D), radioterapia de intensidade modulada (IMRT) e radioterapia de intensidade modulada em arco (VMAT), compatíveis com o equipamento ofertado; Impressora Laser Colorida; Sistema de backup e servidor de dados compatíveis.	VARIAN	R\$ 7.820.995,00	R\$ 7.820.995,00

9	1	UNIDADE	BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE E APLICADORES Especificação Técnica: Sistema de pós-carregamento remoto de radioisótopo irídio-192 de alta taxa de dose com mín mo de 3 canais que atenda especificações IEC 60601. Exatidão de posicionamento da fonte de 1 mm; Sistema de retração manual da fonte; Sistema de emergência de recolhimento das fontes, com backup de baterias. 4 fontes de irídio-192 compatíveis com o equipamento com atividade maior ou igual a 10 Ci na data de embarque da fábrica a serem enviadas trimestralmente, durante o primeiro ano, após instalação e aceite. Computador de controle com monitor colorido LCD/LED; interface de comunicação com sistema de pós-carregamento remoto. Interface de comunicação que permita diagnóstico remoto. Sistema de planejamento com computador, monitor colorido LCD/LED de no mínimo 19 polegadas com Resolução de 1280x960 dpi True Color ou maior; Leitor/gravador de CD/DVD; interface de comunicação com sistema de pós-carregamento remoto.	VARIAN	R\$ 1.683.000,00	R\$ 1.683.000,00
			Interface de comunicação que permita diagnóstico remoto. Impressora colorida e com capacidade de impressão em tamanho A4; sistema de backup por disco rígido externo ou equivalente; nobreak compatível para todo o hardware. Possibilidade de reconstrução e planejamento a partir de imagens DICOM e de imagens radiográficas obtidas em técnicas ortogonais, semi-ortogonais e isocêntricas; importação de imagens DICOM e DICOM RT; mínimo de dois algoritmos de otimização de dose, sendo um deles o geométrico; visualização e impressão de isodoses em 3 planos ortogonais; capacidade de armazenar cinco ou mais planos de tratamentos por paciente. 2 jogos de aplicadores ginecológicos tipo Fletcher reutilizáveis, contendo cada um deles: três ou mais sondas intrauterinas diferentes e diâmetro externo menor ou igual a 4mm; três ou mais colpostatos com diâmetros diferentes e respectivos acessórios de fixação e colocação dos componentes descritos; caixa para esterilização para cada conjunto Fletcher. 2 jogos de aplicadores vaginais reutilizáveis, contendo cada um deles no mínimo 4 cilindros fechados com diâmetros diferentes no intervalo de 15 mm a 40 mm com respectivos acessórios de fixação e colocação dos componentes descritos e caixa para esterilização. 2 jogos de aplicadores cervicais reutilizáveis, contendo cada um deles no mínimo 4 cilindros com diâmetros diferentes no intervalo de 15 mm a 40 mm; 3 ou mais sondas intrauterinas diferentes com diâmetro externo menor ou igual a 4 mm e caixa para esterilização. 1 jogo de aplicadores sonda e anel de 450 reutilizável contendo três ou mais sondas intrauterinas diferentes com respectivos acessórios de fixação e colocação dos componentes descritos e caixa para esterilização. 1 jogo de aplicadores sonda e anel de 600 reutilizável contendo três ou mais sondas intrauterinas diferentes com respectivos acessórios de fixação e colocação dos componentes descritos e caixa para esterilização. Suporte para aplicador ginecológico; 6 Tubos de transferência da fonte de irídio para os aplicadores ginecológicos, compatíveis com todos os aplicadores; jogo de três ou mais marcadores radiográficos compatíveis com todos os aplicadores; Apoiador ortogonal de cassete de CR dimensão 43x35 cm; cofre blindado para emergência ou manutenção; sistema de monitoração de radiação de área, com fixação em parede, sendo composto de um monitor com detector de radiação, para uso interno na sala de tratamento, e um monitor escravo, para uso externo, para visualização das informações; um par de intercomunicadores orais com potência sonora superior a 3W cada, microfones de alta sensibilidade, para permitir a comunicação entre dois pontos distanciados no mínimo por 10 m, um dos pontos deve permitir a comunicação sem o acionamento de botões. Conjunto dosimétrico composto por câmara de ionização tipo poço com posicionador compatível com o equipamento de braquiterapia, eletrômetro mínimo de 4 dígitos e cabo de extensão de 10m; sistema de controle da qualidade de posicionamento da fonte. Quadro de distribuição elétrica. Estabilizador de rede, se necessário, com regulação melhor que +/- 10 %. Circuito fechado de TV com câmera CCTV cores com zoom mínimo de 16 vezes, monitor LCD cores de mínimo 17 polegadas, com conjunto de suporte mecânico.			
VALOR TOTAL						R\$ 9.503.995,00

6	1	PEÇA	CAGE (módulos hemisféricos) para ser acoplado ao acetábulo de revisão, para preenchimento de falha óssea no acetábulo.	ICONACY	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 56.000,00

ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	15	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 95.282,00
4	4	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 108.000,00
6	3	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestido de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	BAUMER	R\$ 12.330,00	R\$ 36.990,00
VALOR TOTAL DO ITENS						R\$ 549.990,00

Leia-se:

EMPRESA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico; componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, com conexões para curvas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea, inserto cerâmica; cabeça femoral intercambiável cerâmica.	ICONACY	R\$ 49.000,00	R\$ 196.000,00
2	4	PEÇA	CAGE (módulos hemisféricos) para ser acoplado ao acetábulo de revisão, para preenchimento de falha óssea no acetábulo.	ICONACY	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 224.000,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico; componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, com conexões para curvas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea, inserto cerâmica; cabeça femoral intercambiável cerâmica.	ICONACY	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
2	1	PEÇA	CAGE (módulos hemisféricos) para ser acoplado ao acetábulo de revisão, para preenchimento de falha óssea no acetábulo.	ICONACY	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 56.000,00

ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	15	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 405.000,00
4	4	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL REVISÃO, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular de polietileno constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita e de fixação distal; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	ORTOCIR	R\$ 27.000,00	R\$ 108.000,00
6	3	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestido de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	BAUMER	R\$ 12.330,00	R\$ 36.990,00
VALOR TOTAL DO ITENS						R\$ 549.990,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6279, do dia 28 de fevereiro de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/008329**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 283/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.750/0001-30

GRUPO I						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
2	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 19,57	R\$ 9.393,60
3	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítomos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias do grupo O Rot, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, r'r, e r'r. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 28,50	R\$ 12.825,00

4	450	FRASCO	<p>Produto: SORO CONTROLE Rh.</p> <p>Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), a 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl).</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>	IMUNOSCAN	R\$ 24,73	R\$ 11.128,50
5	12	FRASCO	<p>Produto: SORO Anti-CDE.</p> <p>Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r'r, r'r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou a 37°C.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>	IMUNOSCAN	R\$ 450,22	R\$ 5.402,64
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 49.525,74

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% a 5%, destinadas a tipagem reversa pela técnica em tubo.</p> <p>Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+.</p> <p>Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux").</p> <p>Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 20 dias</p>	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
2	360	KIT	<p>Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significativos, prontas para uso, destinadas à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênio "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 20 dias</p>	IMUNOSCAN	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00

3	24	KIT	<p>Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS.</p> <p>Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significativos, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênio "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 20 dias</p>	IMUNOSCAN	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
4	360	FRASCO	<p>Produto: CONTROLE DE COOMBS</p> <p>Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% a 5% de origem humana sensibilizadas com IgG destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 20 dias</p>	IMUNOSCAN	R\$ 56,27	R\$ 20.257,20
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 76.897,20

ITENS DESAGRUPADOS						
ADJUDICAÇÃO POR ITENS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	450	FRASCO	<p>Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador.</p> <p>Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
5	450	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico).</p> <p>Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k+ (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
6	12	FRASCO	<p>Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico).</p> <p>Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser substituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k+ (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas.</p> <p>Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.</p> <p>Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.</p> <p>Validade mínima: 12 meses</p>	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 31.920,00

Leia-se:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 18.520.715/0001-30

GRUPO I						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
2	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 19,57	R\$ 9.393,60
3	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítipos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, r'r, e r'r. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 28,50	R\$ 12.825,00
4	450	FRASCO	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 24,73	R\$ 11.128,50

5	12	FRASCO	Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r'r, r'r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 450,22	R\$ 5.402,64
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 224.000,00

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% a 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
2	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinadas à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênio "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
3	24	KIT	Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS. Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r'r, r'r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antigênio "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00

4	360	FRASCO	Produto: CONTROLE DE COOMBS Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% à 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 56,27	R\$ 20.257,20
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 56.000,00

ITENS DESAGRUPADOS						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	450	FRASCO	Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
5	450	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dois/duas), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
6	12	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dois/duas), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ITENS DESAGRUPADOS						R\$ 31.920,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6196, do dia 24 de outubro de 2022;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 184/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003535, conforme segue:

Onde se lê:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0002-21, o valor adjudicado R\$ 2.198.350,00.

SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.469.783/0001-69, o valor adjudicado R\$ 996.000,00.

CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.477.694/0001-64, o valor adjudicado R\$ 26.001,83.

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.737.518/0001-36, o valor adjudicado R\$ 79.896,00.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11, o valor adjudicado R\$ 542.000,00.

SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0001-56, o valor adjudicado R\$ 234.500,00.

VARIAN MEDICAL SYSTEM INC
CNPJ: 03.009.915/0001-56, o valor adjudicado R\$ 9.503.995,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.580.742,83. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.029.372/0002-21, o valor adjudicado R\$ 2.198.350,00.

SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.469.783/0001-69, o valor adjudicado R\$ 996.000,00.

CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.477.694/0001-64, o valor adjudicado R\$ 26.001,83.

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.737.518/0001-36, o valor adjudicado R\$ 79.896,00.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11, o valor adjudicado R\$ 542.000,00.

SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0001-56, o valor adjudicado R\$ 234.500,00.

VARIAN MEDICAL SYSTEM INC
CNPJ: 05.712.722/0001-92, o valor adjudicado R\$ 9.503.995,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.580.742,83. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção da empresa VARIAN MEDICAL SYSTEM INC;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6256, do dia 24 de janeiro de 2023;

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora IRALDE TEIXEIRA FONTOURA, Cargo: Analista em Desenvolvimento Social, Nº Funcional: 700086-1 CPF Nº 586.XXX.XXX-87, Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios para Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 416 - NM, Diário Oficial nº 6.280, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como interlocutores pelas atividade de Ouvidoria da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a servidora, Telma Pereira Matias, Analista III, matrícula nº 11861754-1 (titular) e Lourenço Correa Bizerra, Assessor de Jurídico, matrícula nº 11459042-4, (suplente), como:

I - interlocutores da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria Transparência e Combate a Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria;

II - administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação - LAI).

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Revoga-se as PORTARIA AMETO Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 e PORTARIA AMETO Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 2023, publicadas anteriormente no DOE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa 30 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

PORTARIA Nº 09/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2022/38990/00285	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
			WIRES MARDEM COELHO DE ABREU	
			H A C COSTA LTDA	
			STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA	
			ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA				

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante.
SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
 CONTRATO Nº: 03/2023
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: H A C COSTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.383,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante.
 HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
 CONTRATO Nº: 04/2023
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 956,70 (Novecentos e cinquenta e seis reais, setenta centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante.
 JOVIEL CESAR PONTES BORGES - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
 CONTRATO Nº: 05/2023
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 236,80 (Duzentos e trinta e seis reais, oitenta centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante.
 WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
 CONTRATO Nº: 06/2023
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante
 ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO Nº: 2022/38990/00285
 CONTRATO Nº: 07/2023
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870,90 (Dois mil, oitocentos e setenta reais, noventa centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
 VIGÊNCIA: Respeitosos créditos orçamentários
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS:
 ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante
 DANIEL GARTNER BOING - Representante da Contratada.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000983/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV5685/TO	DETRAN	SJ00BR103F	05/03/2023	19:20	5061-0
MWB1892/TO	DETRAN	SJ0083202N	05/03/2023	19:52	6599-2
RSC8H41/TO	DETRAN	SJ008Y1068	05/03/2023	20:10	5010-0
MWG4187/TO	DETRAN	SJ009Z108P	05/03/2023	20:05	5010-0
MWG4187/TO	DETRAN	SJ009Z108Q	05/03/2023	20:16	6599-2
OLM5418/TO	DETRAN	SJ00AJ304X	05/03/2023	20:09	6050-1

OYA9525/TO	DETRAN	SJ0087E014	05/03/2023	21:17	5045-0
QWF2H35/TO	DETRAN	SJ008Y1069	05/03/2023	21:27	7048-1
QWF2H35/TO	DETRAN	SJ008Y106A	05/03/2023	21:32	6599-2
MKG3475/TO	DETRAN	SJ0058702Y	05/03/2023	21:36	6912-0
OLH2769/TO	DETRAN	SJ00AJ304Y	05/03/2023	22:15	7234-0
QWCS844/TO	DETRAN	SJ009Z108R	05/03/2023	23:00	6599-2
JJ78J78/TO	DETRAN	SJ00C9102X	05/03/2023	23:00	6637-1
JJ78J78/TO	DETRAN	SJ00C9102Y	05/03/2023	23:00	6610-2
MVY3517/TO	DETRAN	SJ0087E015	05/03/2023	23:27	7030-1
JJ78J78/TO	DETRAN	SJ00C9102Z	05/03/2023	23:00	6599-2
MWM7218/TO	DETRAN	SJ00AJ304Z	05/03/2023	23:28	6653-1
MXD5776/TO	DETRAN	SJ008H106J	05/03/2023	23:40	6599-2
MWN3904/TO	DETRAN	SJ00AJ3050	05/03/2023	23:56	6653-1
MV05938/TO	DETRAN	SJ00C100N	05/03/2023	22:57	6726-1
RSC1113/TO	DETRAN	SJ00AJ3051	06/03/2023	00:08	6599-2
QWB1675/TO	DETRAN	SJ00ESA020	06/03/2023	00:08	5010-0
QKH2D35/TO	DETRAN	SJ008H106K	06/03/2023	00:13	6653-1
OLJ0282/TO	DETRAN	SJ00EH1076	06/03/2023	00:10	5061-0
NFO1007/TO	DETRAN	SJ00AJ3052	06/03/2023	00:32	5614-1
NFO1007/TO	DETRAN	SJ00AJ3053	06/03/2023	00:44	5428-1
RSC5J54/TO	DETRAN	SJ009Z108S	06/03/2023	00:51	6610-2
RKF6F07/TO	DETRAN	SJ00AJ3055	06/03/2023	01:48	7340-0
QWDOJ89/TO	DETRAN	SJ00692032	06/03/2023	01:48	5010-0
MWZ5397/TO	DETRAN	SJ0087E016	06/03/2023	03:15	6599-2
RSF4B54/TO	DETRAN	SJ0087E017	06/03/2023	03:39	5010-0
MWE0509/TO	DETRAN	SJ0087E018	06/03/2023	03:45	5452-1
MVN118/TO	DETRAN	SJ0087E019	06/03/2023	05:42	6599-2
QKD7998/TO	DETRAN	SJ0087E01B	06/03/2023	06:22	6556-4
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00DG100B	06/03/2023	06:57	6653-2
QKD7998/TO	DETRAN	SJ0087E01C	06/03/2023	07:01	5169-2
OLK5H20/TO	DETRAN	SJ00806017	06/03/2023	08:14	6645-0
MWH6469/TO	DETRAN	SJ00DG100D	06/03/2023	09:39	7048-1
NVR9533/TO	DETRAN	SJ00EH1077	06/03/2023	10:20	5525-0
KQDOG47/TO	DETRAN	SJ00AW700G	06/03/2023	10:44	6602-0
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G2019	06/03/2023	10:57	7030-1
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G201A	06/03/2023	11:02	7048-1
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G201B	06/03/2023	11:05	7340-0
KQDOG47/TO	DETRAN	SJ00AW700H	06/03/2023	11:00	5258-3
KQDOG47/TO	DETRAN	SJ00AW700I	06/03/2023	12:41	5266-3
QK15966/TO	DETRAN	SJ00GJ100X	06/03/2023	12:37	7366-2
KQDOG47/TO	DETRAN	SJ00AW700K	06/03/2023	11:10	6432-2
KQG0G81/TO	DETRAN	SJ00DG100G	06/03/2023	13:37	7633-2
QWB4H32/TO	DETRAN	SJ00E20A9	06/03/2023	13:29	5274-2
RIM7C50/TO	DETRAN	SJ00DG100H	06/03/2023	12:10	7633-2
MWZ4333/TO	DETRAN	SJ008K105K	06/03/2023	13:50	6637-1
QWB4H32/TO	DETRAN	SJ00E20AA	06/03/2023	14:09	6050-1
QWD7A35/TO	DETRAN	SJ00DG100I	06/03/2023	14:41	5274-1
MWV7731/TO	DETRAN	SJ00C6100P	06/03/2023	15:23	5010-0
MWV7731/TO	DETRAN	SJ00C6100Q	06/03/2023	15:33	6580-0
JGR2C81/TO	DETRAN	SJ00C91032	06/03/2023	15:32	5487-0
MWV7731/TO	DETRAN	SJ00C6100R	06/03/2023	15:37	6637-2
RSD4H85/TO	DETRAN	SJ00548001	06/03/2023	13:52	6050-1
MWV7731/TO	DETRAN	SJ00C6100S	06/03/2023	16:10	5835-0
MXB6020/TO	DETRAN	SJ00AI303M	06/03/2023	17:18	5010-0
KQDOG47/TO	DETRAN	SJ00AW700L	06/03/2023	11:15	7340-0
QWA1006/TO	DETRAN	SJ008G201C	06/03/2023	18:25	6050-1
NGI4270/TO	DETRAN	TO00231540	08/03/2023	16:15	5185-1
KKB3G70/TO	DETRAN	TO00231541	08/03/2023	19:22	7633-1
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ005X7016	08/03/2023	19:29	5010-0
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ005X7017	08/03/2023	19:34	6912-0
PSK0A79/TO	DETRAN	SJ00EF202A	08/03/2023	19:32	5045-0
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ005X7018	08/03/2023	19:00	6599-2
PSK0A79/TO	DETRAN	SJ00EF202B	08/03/2023	19:40	5274-2
PSK0A79/TO	DETRAN	SJ00EF202C	08/03/2023	19:47	6912-0
QKF8187/TO	DETRAN	SJ00IM1007	08/03/2023	20:29	6050-1
QKF8187/TO	DETRAN	SJ00IM1008	08/03/2023	20:34	5835-0
QKF8187/TO	DETRAN	SJ00IM1009	08/03/2023	20:38	7340-0
OCCA56/TO	DETRAN	SJ00E20AD	08/03/2023	21:14	5460-0
RSE0B80/TO	DETRAN	SJ00A1104A	08/03/2023	21:24	7030-1
OLM9459/TO	DETRAN	SJ006320BW	08/03/2023	22:58	6530-0
RSD5J58/TO	DETRAN	SJ006P206J	09/03/2023	00:31	5010-0
RSD5J58/TO	DETRAN	SJ006P206K	09/03/2023	00:36	5118-0
QLL5373/TO	DETRAN	SJ00C91036	09/03/2023	01:21	5010-0
OLI2H61/TO	AGETO	SJ00E2102U	08/03/2023	20:47	6769-0
QWB8169/TO	DETRAN	SJ005T304G	09/03/2023	07:10	6580-0
QWB8169/TO	DETRAN	SJ005T304H	09/03/2023	07:15	6653-1
POE8D85/TO	AGETO	SJ00G0100L	09/03/2023	08:28	6599-2
PAQ4A78/TO	AGETO	SJ00G0100M	09/03/2023	08:37	5045-0
QKM1022/TO	AGETO	SJ00G0100N	09/03/2023	08:52	5037-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00548005	09/03/2023	09:34	6637-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ00548006	09/03/2023	09:40	6408-0

REH6G33/TO	DETRAN	SJ00548008	09/03/2023	09:40	7030-3
PQX4827/TO	DETRAN	SJ00IV100O	09/03/2023	10:19	7030-1
MVW4413/TO	DETRAN	SJ0088G01P	09/03/2023	09:10	7030-1
RSF9D63/TO	DETRAN	SJ00A01081	09/03/2023	11:52	6653-1
RSF9D63/TO	DETRAN	SJ00A01082	09/03/2023	12:00	5010-0
KEB5363/TO	DETRAN	SJ00548009	09/03/2023	12:43	5010-0
KEB5363/TO	DETRAN	SJ0054800B	09/03/2023	12:53	6599-2
HHT5E44/TO	DETRAN	SJ0054800C	09/03/2023	14:25	5568-0
QEL5B70/TO	DETRAN	SJ00A01083	09/03/2023	15:11	6661-0
QEL5B70/TO	DETRAN	SJ00A01084	09/03/2023	15:17	5010-0
RSC6H51/TO	DETRAN	SJ009Z108W	09/03/2023	15:14	5045-0
RSAB098/TO	DETRAN	SJ00A01085	09/03/2023	15:23	5010-0
QDQ7194/TO	DETRAN	SJ008C402H	09/03/2023	15:30	7048-1
QDQ7194/TO	DETRAN	SJ008C402I	09/03/2023	15:35	5010-0
QWA9J49/TO	DETRAN	SJ008Q107O	09/03/2023	16:00	5010-0
QWA9J49/TO	DETRAN	SJ008Q107P	09/03/2023	16:05	6599-2
QWA9J49/TO	DETRAN	SJ008Q107Q	09/03/2023	16:07	6610-2
NST0559/TO	DETRAN	SJ008Q107S	09/03/2023	16:37	6610-2
RSAD261/TO	AGETO	SJ00EUA01U	09/03/2023	16:41	7633-2
KCI4A82/TO	DETRAN	SJ008C402J	09/03/2023	16:38	5169-2
QKL7C57/TO	DETRAN	SJ00II100B	09/03/2023	17:00	6653-1
QKL7C57/TO	DETRAN	SJ00II100C	09/03/2023	17:00	6637-1
KDO4B14/TO	DETRAN	SJ007W900I	09/03/2023	18:24	6653-1
NSY5A44/TO	DETRAN	SJ00BR103G	09/03/2023	18:56	6912-0
NSY5A44/TO	DETRAN	SJ00BR103H	09/03/2023	19:02	5010-0
NSY5A44/TO	DETRAN	SJ00BR103I	09/03/2023	19:04	6637-1
RSY1F50/TO	DETRAN	SJ005R302N	09/03/2023	19:58	5010-0
RSY1F56/TO	DETRAN	SJ005R302O	09/03/2023	20:09	5274-2
RSY1F50/TO	DETRAN	SJ005R302P	09/03/2023	20:19	5274-1
OLL154/TO	DETRAN	SJ00E61096	09/03/2023	10:25	5010-0
OLK8593/TO	DETRAN	SJ00EUA01V	09/03/2023	21:21	5010-0
OLK8593/TO	DETRAN	SJ00EUA01W	09/03/2023	21:25	7030-1
OLK8593/TO	DETRAN	SJ00EUA01X	09/03/2023	21:28	6912-0
MWG8F35/TO	DETRAN	SJ005Y3008	09/03/2023	22:20	5010-0
NSS9J60/TO	DETRAN	SJ00GC100F	09/03/2023	22:37	7340-0
HTG5788/TO	AGETO	SJ00G0100P	09/03/2023	23:01	6580-0
MWF3174/TO	DETRAN	SJ00AR2048	09/03/2023	23:25	6084-3
QKK8736/TO	AGETO	SJ00G0100Q	09/03/2023	17:16	5967-0
QKK8736/TO	AGETO	SJ00G0100R	09/03/2023	17:16	6599-2
RSE1C49/TO	DETRAN	SJ008V1054	10/03/2023	00:26	6017-4
RSE1C49/TO	DETRAN	SJ008V1055	10/03/2023	00:35	6637-1
QWB9C90/TO	DETRAN	SJ00EUA01Y	10/03/2023	00:27	5010-0
NGW6D94/TO	DETRAN	SJ00AZ9019	10/03/2023	00:21	6530-0
QWB9C90/TO	DETRAN	SJ00EUA01Z	10/03/2023	00:36	5169-1
ONM7A28/TO	DETRAN	SJ00HA100D	10/03/2023	00:58	6653-1
ONM7A28/TO	DETRAN	SJ00HA100E	10/03/2023	01:06	6912-0
OLJ4850/TO	DETRAN	SJ008G201D	10/03/2023	01:06	5614-4
PBC2153/TO	DETRAN	SJ00GA1003	10/03/2023	04:40	6530-0
MVR1J43/TO	DETRAN	SJ0080601B	10/03/2023	04:40	6050-2
RSABF21/TO	DETRAN	SJ00AZ901A	10/03/2023	06:15	5452-1
QWE6G30/TO	DETRAN	SJ005J40FM	10/03/2023	08:15	5452-2
MXA7068/TO	DETRAN	SJ00AV600E	10/03/2023	07:15	5819-1
QKJ5254/TO	DETRAN	SJ00AV600I	10/03/2023	11:48	5720-0
MXD3A07/TO	DETRAN	SJ007E204M	10/03/2023	12:57	5010-0
OGS4041/TO	DETRAN	SJ007E204N	10/03/2023	13:18	5525-0
MVP9144/TO	DETRAN	SJ005Z202J	10/03/2023	13:23	6556-4
RSABH88/TO	DETRAN	SJ00E51047	10/03/2023	15:28	5738-0
QWB4001/TO	DETRAN	SJ00BA200M	10/03/2023	16:44	5010-0
MXD1A73/TO	DETRAN	SJ00II100D	10/03/2023	17:12	6637-1
RIM4G63/TO	DETRAN	SJ00EH107C	10/03/2023	17:30	7030-1
HPA9792/TO	DETRAN	SJ006P206L	10/03/2023	17:36	5169-1
RWL1143/TO	DETRAN	SJ00D0101I	10/03/2023	17:04	5061-0
HPA9792/TO	DETRAN	SJ006P206M	10/03/2023	18:19	6726-1
MWV7359/TO	DETRAN	SJ006K3007	10/03/2023	17:10	6858-0
QWD1G64/TO	DETRAN	SJ00AN2062	10/03/2023	18:34	6599-2
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603L	10/03/2023	19:03	6912-0
QKB4033/TO	DETRAN	SJ00II100E	09/03/2023	19:20	6050-1
JVD5A66/TO	DETRAN	SJ007M1017	10/03/2023	18:05	5010-0
MWN0491/TO	DETRAN	SJ0057603M	10/03/2023	19:06	5010-0
OYC9155/TO	DETRAN	SJ00BW204R	10/03/2023	20:39	7048-1
OYC9155/TO	DETRAN	SJ00BW204T	10/03/2023	21:09	6912-0
MXC4673/TO	DETRAN	SJ00GJ1010	10/03/2023	21:15	5010-0
RSE2A18/TO	DETRAN	SJ007D1016	10/03/2023	21:43	6637-1
RSE2A18/TO	DETRAN	SJ007D1017	10/03/2023	21:49	6610-2
RSD8J75/TO	DETRAN	SJ00ESA022	10/03/2023	22:20	7366-2
MWG4877/TO	DETRAN	SJ00II100F	10/03/2023	22:35	6637-1
MWG4877/TO	DETRAN	SJ00II100G	10/03/2023	22:43	6653-1
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ008B4019	10/03/2023	23:00	5274-1
QKC4667/TO	DETRAN	SJ00II100H	10/03/2023	23:10	6637-1
OLN9366/TO	DETRAN	SJ007M1018	10/03/2023	23:29	5452-1
JKC9E68/TO	DETRAN	SJ008H106L	11/03/2023	00:37	6599-2

KEA9789/TO	DETRAN	SJ00E51048	11/03/2023	00:52	5169-1
KEA9789/TO	DETRAN	SJ00E51049	11/03/2023	00:58	6599-2
KEA9789/TO	DETRAN	SJ00E5104A	11/03/2023	01:15	5010-0
JIE3900/TO	DETRAN	TO02506421	09/03/2023	13:17	5185-1
KQK5310/TO	DETRAN	TO02506422	09/03/2023	13:21	5185-1
NKL7567/TO	DETRAN	TO02506425	09/03/2023	13:28	5185-1
MWA5C95/TO	DETRAN	TO02506427	09/03/2023	13:32	5185-1
OYB5391/TO	DETRAN	TO02506428	09/03/2023	13:35	5185-1
MWZ0379/TO	DETRAN	TO02506429	09/03/2023	13:37	5185-1
NGL5151/TO	DETRAN	TO02506430	10/03/2023	07:56	5185-1
QKF0458/TO	DETRAN	TO02506431	10/03/2023	08:02	7340-0
KEL1G44/TO	DETRAN	TO02506432	10/03/2023	08:07	5185-1
AYK1994/TO	DETRAN	TO02506435	10/03/2023	08:25	7633-2
AYK1994/TO	DETRAN	TO02506437	10/03/2023	08:25	5185-1
PBW4B60/TO	DETRAN	TO02506439	10/03/2023	14:14	5185-1
MWP0511/TO	DETRAN	TO02573457	06/03/2023	08:20	5525-0
QKL3374/TO	DETRAN	TO02573459	06/03/2023	10:10	5525-0
JKE8258/TO	DETRAN	TO02506416	09/03/2023	09:39	5185-2
PVJ4J39/TO	DETRAN	TO02506417	08/03/2023	10:09	7633-1
PRH3H16/TO	DETRAN	TO02506805	08/03/2023	12:20	7633-2
OLH7D76/TO	DETRAN	TO02506803	08/03/2023	18:06	7048-1
QKG8115/TO	DETRAN	TO02507100	08/03/2023	19:20	7633-2
MXA9452/TO	DETRAN	TO02718916	08/03/2023	09:25	7633-2
OYA8D66/TO	DETRAN	TO02202076	06/03/2023	09:22	5967-0
MDK0J20/TO	DETRAN	TO02202077	06/03/2023	09:31	5835-0
RSF4D34/TO	DETRAN	TO02506637	07/03/2023	14:20	5185-1
JIC5609/TO	DETRAN	TO02506636	07/03/2023	14:08	5185-1
MDK0J20/TO	DETRAN	TO02506635	07/03/2023	13:45	5185-1
MWG1816/TO	DETRAN	TO02506633	07/03/2023	14:36	5185-1
QWE4117/TO	DETRAN	TO02506632	07/03/2023	08:55	5185-1
NLGR446/TO	DETRAN	TO02506631	07/03/2023	08:48	5185-1
MWH6C28/TO	DETRAN	TO02506630	07/03/2023	08:40	5185-1
JIO3118/TO	DETRAN	TO02506623	07/03/2023	14:39	5185-1
RSF9B60/TO	AGETO	RE00432935	06/03/2023	17:13	5967-0
RSA5F33/TO	AGETO	RE00432936	06/03/2023	17:25	5967-0
JUV2847/TO	DETRAN	TO01525879	10/03/2023	23:02	6599-2
PRN3E71/TO	DETRAN	SJ00E520AB	06/03/2023	19:05	5010-0
RSAAJ52/TO	DETRAN	SJ00C91033	06/03/2023	21:18	6050-1
NTC5883/TO	DETRAN	SJ00GL2007	06/03/2023	21:25	5010-0
OMN3903/TO	DETRAN	SJ00C91034	06/03/2023	21:46	6653-1
MWJ7704/TO	DETRAN	SJ00GC100B	06/03/2023	21:50	7048-1
RSA1D10/TO	DETRAN	SJ00GX1003	06/03/2023	21:53	5738-0
MXX5J98/TO	DETRAN	SJ00GJ100Y	06/03/2023	22:32	6653-1
MVQ6274/TO	DETRAN	SJ006320BU	06/03/2023	17:07	7048-1
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901010	06/03/2023	20:30	5010-0
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901002	06/03/2023	22:48	5010-0
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901003	06/03/2023	20:30	5274-2
QWCH917/TO	DETRAN	SJ0058702Z	06/03/2023	16:15	5045-0
QWE4E13/TO	DETRAN	SJ008D6020	06/03/2023	23:29	5010-0
QKI8330/TO	DETRAN	SJ008D6021	06/03/2023	23:49	5010-0
MXE5424/TO	DETRAN	SJ007M1014	07/03/2023	01:30	5835-0
MVR9415/TO	DETRAN	SJ00C91035	07/03/2023	02:22	6556-1
FKL3E70/TO	DETRAN	SJ00AR2046	07/03/2023	05:50	5010-0
QKA6556/TO	DETRAN	SJ00DY1064	07/03/2023	10:27	5380-0
QKA6556/TO	DETRAN	SJ00DY1065	07/03/2023	10:27	5525-0
RSB0D93/TO	DETRAN	SJ008Y106B	07/03/2023	10:57	6599-2
MWS8813/TO	AGETO	SJ00AZ4006	07/03/2023	15:10	5010-0
OWP9G25/TO	DETRAN	SJ00DY1067	07/03/2023	15:27	5550-0
RSA5D32/TO	AGETO	SJ00AJ3056	07/03/2023	16:00	6653-1
QKB3739/TO	AGETO	SJ00AO107Z	07/03/2023	16:08	6653-1
MWB1937/TO	DETRAN	SJ009Z108U	07/03/2023	16:25	6653-1
QWF6J58/TO	DETRAN	SJ00AJ3057	07/03/2023	16:44	7340-0
QKL1025/TO	AGETO	SJ00AO1080	07/03/2023	16:40	6653-1
MVP3146/TO	DETRAN	SJ00H2100J	07/03/2023	17:01	5010-0
MWQ9724/TO	DETRAN	SJ00AJ3058	07/03/2023	17:06	6653-1
OLI9574/TO	DETRAN	SJ00E83015	07/03/2023	18:05	5452-1
OMJ6851/TO	AGETO	SJ00DW1024	07/03/2023	17:20	5045-0
MWR1H81/TO	DETRAN	SJ00CL1035	07/03/2023	18:05	5010-0
MWR1H81/TO	DETRAN	SJ00CL1038	07/03/2023	18:05	6645-0
MWL8993/TO	DETRAN	SJ00CO105E	07/03/2023	19:11	5010-0
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ007E204L	07/03/2023	20:27	5738-0
QKI0692/TO	DETRAN	SJ00806018	07/03/2023	21:20	6637-1
QKI0692/TO	DETRAN	SJ00806019	07/03/2023	21:28	6653-1
QKI0692/TO	DETRAN	SJ0080601A	07/03/2023	21:39	6670-0
MWQ0898/TO	DETRAN	SJ008N303H	07/03/2023	21:51	7030-1
MWQ0898/TO	DETRAN	SJ008N303I	07/03/2023	22:09	6599-2
RSABE68/TO	AGETO	SJ00E520AC	07/03/2023	23:25	5010-0
MWS9708/TO	DETRAN	SJ00548003	08/03/2023	00:22	7048-1
MVX3I72/TO	DETRAN	SJ008N303J	08/03/2023	00:49	6050-3
MWS9708/TO	DETRAN	SJ00548004	08/03/2023	00:48	7030-1
MVX3I72/TO	DETRAN	SJ008N303K	08/03/2023	00:55	7340-0

MWF0E45/TO	DETRAN	SJ009I206F	08/03/2023	02:37	5010-0
OIR1023/TO	DETRAN	SJ008Y106C	08/03/2023	07:05	5819-4
MWZ5684/TO	DETRAN	SJ008Y106D	08/03/2023	07:16	5819-4
QKI7491/TO	DETRAN	SJ008Y106E	08/03/2023	07:24	5819-4
QKJ2055/TO	DETRAN	SJ00AJ3059	08/03/2023	09:24	6599-2
OLI5834/TO	DETRAN	SJ0065700W	08/03/2023	10:20	6580-0
OLI5834/TO	DETRAN	SJ0065700X	08/03/2023	10:28	5045-0
QKE1782/TO	DETRAN	SJ00GJ100Z	08/03/2023	11:24	6599-2
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308E	08/03/2023	12:18	5010-0
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308F	08/03/2023	12:24	6653-1
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308G	08/03/2023	12:28	6637-1
RSD9F79/TO	DETRAN	SJ00AS3030	08/03/2023	12:55	6637-1
PQS7C06/TO	DETRAN	SJ006Q5004	08/03/2023	12:21	5452-5
MVS7586/TO	DETRAN	SJ006P206H	08/03/2023	16:19	6599-2
MVS7586/TO	DETRAN	SJ006P206I	08/03/2023	16:33	5010-0
PRC8Q74/TO	DETRAN	SJ00E1005	08/03/2023	16:59	5487-0
MWU0F07/TO	DETRAN	SJ005V200Y	08/03/2023	16:44	5010-0
MW16318/TO	DETRAN	SJ00I100M	08/03/2023	16:57	7048-1
MW16318/TO	DETRAN	SJ00I100N	08/03/2023	16:52	5720-0
MWU0F07/TO	AGETO	SJ005V200Z	08/03/2023	16:44	6599-2
MWW8111/TO	DETRAN	SJ006FC03G	08/03/2023	16:45	7633-2
MXD7959/TO	DETRAN	SJ00C6100T	08/03/2023	18:16	5843-4
OLN7691/TO	DETRAN	SJ00AZ9018	08/03/2023	18:32	5010-0
MWJ6I97/TO	DETRAN	SJ00DZ1041	08/03/2023	19:04	6653-1
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ005X7015	08/03/2023	19:00	5274-1
ONP9I70/TO	DETRAN	TO00231539	08/03/2023	13:47	7633-1
QKH3F03/TO	AGETO	RE00451014	06/03/2023	14:20	5967-0
MWY2290/TO	DETRAN	TO01525881	10/03/2023	23:42	6599-2
RSC3E09/TO	DETRAN	TO01525880	10/03/2023	23:30	6599-2
RSF6E33/TO	DETRAN	TO02717660	10/03/2023	22:56	5010-0
QWF9I00/TO	DETRAN	TO02247166	07/03/2023	08:06	7633-2
MXG1380/TO	DETRAN	TO02682435	09/03/2023	10:49	5185-1
MXD2112/TO	DETRAN	TO02506628	07/03/2023	08:23	5185-1
QKI2779/TO	DETRAN	TO02506627	07/03/2023	08:17	5185-1
MWZ3079/TO	DETRAN	TO02506626	07/03/2023	08:05	5185-1
NRS6A29/TO	DETRAN	TO02506625	07/03/2023	08:02	5185-1
JUJ1G61/TO	DETRAN	TO02506624	07/03/2023	07:56	5185-1
QKJ0I86/TO	DETRAN	TO02682437	09/03/2023	11:06	5185-1
QKA8495/TO	AGETO	RE00451018	06/03/2023	15:09	7633-2
PRF2C72/TO	AGETO	RE00451023	06/03/2023	15:12	5967-0
QKI3016/TO	AGETO	RE00451024	06/03/2023	15:59	7633-2
RSB6I47/TO	AGETO	RE00451025	06/03/2023	15:55	7633-2
RSC1C36/TO	AGETO	RE00451027	06/03/2023	16:34	5967-0
RSC1C36/TO	AGETO	RE00451028	06/03/2023	16:34	7633-2
REK9C13/TO	AGETO	RE00451029	06/03/2023	16:50	7633-2
QKK7165/TO	AGETO	RE00451030	06/03/2023	16:43	7633-2
PEB7G92/TO	AGETO	RE00451031	06/03/2023	16:47	5193-0
RCP5C41/TO	AGETO	RE00451032	06/03/2023	16:50	5967-0
QKA2091/TO	AGETO	RE00451033	06/03/2023	16:54	7633-2
QKC4506/TO	AGETO	RE00451034	06/03/2023	17:15	7633-2
RIM0B24/TO	AGETO	RE00451035	06/03/2023	17:29	5967-0
RIM2I63/TO	AGETO	RE00451037	06/03/2023	18:25	7633-2
QKG5443/TO	AGETO	RE00432940	08/03/2023	13:46	5908-0
OLI1105/TO	AGETO	RE00432942	08/03/2023	14:17	7633-2
MXD9969/TO	AGETO	RE00432943	08/03/2023	14:21	7633-2
QKD0E47/TO	AGETO	RE00432944	08/03/2023	14:26	5967-0
QKKA060/TO	AGETO	RE00432945	08/03/2023	14:29	7633-2
MWN5H93/TO	AGETO	RE00432946	08/03/2023	14:42	5967-0
OLI1120/TO	AGETO	RE00432947	08/03/2023	14:44	5967-0
PSZ2278/TO	AGETO	RE00432949	08/03/2023	14:34	7633-2
EDG6470/TO	AGETO	RE00432950	08/03/2023	15:38	7633-2
QKG5443/TO	AGETO	RE00432795	08/03/2023	15:40	7633-2
RSB5113/TO	AGETO	RE00432796	08/03/2023	15:56	5967-0
RSD9E27/TO	AGETO	RE00432797	08/03/2023	16:05	5185-1
OLI2917/TO	AGETO	RE00451040	08/03/2023	15:15	5967-0
RSABE15/TO	AGETO	RE00451042	08/03/2023	15:23	7633-2
QKI9805/TO	AGETO	RE00451043	08/03/2023	16:06	7633-2
QVI3A00/TO	AGETO	RE00451045	08/03/2023	16:24	5967-0
CQC8549/TO	AGETO	RE00451047	08/03/2023	16:32	5185-1
CQC8549/TO	AGETO	RE00451048	08/03/2023	16:39	5185-2
QKJ4045/TO	AGETO	RE00451049	08/03/2023	17:20	7633-2
RSC8F92/TO	AGETO	RE00451050	08/03/2023	17:40	5967-0
RSAC68/TO	AGETO	RE00432680	08/03/2023	17:45	5967-0
OML2D13/TO	AGETO	RE00432681	08/03/2023	17:30	5967-0
QKG9329/TO	AGETO	RE00432941	08/03/2023	13:52	5967-0
MWX1H88/TO	DMTPN	PN00010416	21/02/2023	19:48	5738-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001513/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWO2A49/TO	DETRAN	TO02716843	03/04/2023	15:36	7633-2
OAM5A75/TO	DETRAN	SJ00GA100A	03/04/2023	15:28	5460-0
JAB1I23/RS	DETRAN	SJ00GX100D	03/04/2023	15:40	5738-0
JAB1I23/RS	DETRAN	SJ00GX100E	03/04/2023	15:47	5525-0
RSE7E69/TO	DETRAN	SJ0088G01Y	03/04/2023	16:00	6858-0
GJPA06/SP	DETRAN	TO00231633	03/04/2023	15:58	5401-0
MV18484/TO	DETRAN	TO00231634	03/04/2023	16:02	5185-1
JHV2984/TO	DETRAN	TO02716846	03/04/2023	15:14	5185-1
RSF2A50/TO	DETRAN	TO02201595	03/04/2023	15:42	5525-0
QKF2A98/TO	AGETO	RE00451127	24/03/2023	16:23	5967-0
RSD5H92/TO	AGETO	RE00451128	24/03/2023	16:32	5967-0
OGO5030/GO	AGETO	RE00451129	24/03/2023	16:35	5967-0
RDY0D44/SC	AGETO	AG10148507	03/04/2023	08:02	6971-0
RDY0D44/SC	AGETO	AG10148508	03/04/2023	08:02	6980-0
RDY0H24/SC	AGETO	AG10148510	03/04/2023	08:09	6971-0
RDY0H24/SC	AGETO	AG10148511	03/04/2023	08:09	6980-0
RDY0H24/SC	AGETO	AG10148509	03/04/2023	08:09	6823-1
RBV3G20/GO	AGETO	AG10133180	03/04/2023	08:14	5746-1
RSD2J57/TO	AGETO	AG10138164	03/04/2023	08:29	6831-1
NGS5040/GO	AGETO	AG10103083	03/04/2023	08:32	5185-1
NGS5040/GO	AGETO	AG10103082	03/04/2023	08:32	7218-0
AUX0H51/PR	AGETO	AG10134175	03/04/2023	08:41	6823-1
QNP2316/MT	AGETO	AG10148512	03/04/2023	08:46	5010-0
RCS4A36/BA	AGETO	AG10135196	03/04/2023	09:20	6840-1
JGJ9983/DF	AGETO	AG10103081	03/04/2023	09:49	5010-0
JGJ9983/DF	AGETO	AG10103080	03/04/2023	09:49	6599-2
AMX0D62/PE	AGETO	AG10135197	03/04/2023	10:57	6068-2
OPF4984/MG	AGETO	AG10148513	03/04/2023	11:00	6823-1
AYG8701/MT	AGETO	AG10148514	03/04/2023	11:05	6823-1
MWC9441/TO	AGETO	AG10103084	03/04/2023	11:35	5967-0
OLM2651/TO	AGETO	AG10103085	03/04/2023	12:37	6769-0
QKASE14/TO	AGETO	AG10135198	03/04/2023	12:37	6068-2
MLL7073/SC	AGETO	AG10148516	03/04/2023	13:53	6823-1
NJY3496/GO	AGETO	AG10140168	03/04/2023	13:55	7722-0
KBC6J63/GO	AGETO	AG10135199	03/04/2023	13:57	6823-1
OJ4268/MA	AGETO	AG10104048	03/04/2023	14:04	5010-0
NSN8944/TO	DETRAN	TO02201960	03/04/2023	14:20	7340-0
GUR7961/DF	AGETO	AG10143215	03/04/2023	14:27	5185-1
QKI9133/TO	DETRAN	TO02201958	03/04/2023	07:29	5525-0
LRQ4F24/MG	AGETO	AG10151149	03/04/2023	14:28	6068-2
RBR2C88/GO	AGETO	AG10134176	03/04/2023	14:44	6645-0
RSAB859/TO	DETRAN	TO02202113	28/03/2023	18:49	5452-1
QWB4728/TO	DETRAN	TO02201705	29/03/2023	14:16	5738-0
MVR9498/TO	DETRAN	TO02176844	30/03/2023	16:37	6599-2
QEG2290/PA	DETRAN	TO02201713	30/03/2023	17:24	5398-0
QKG7237/TO	DETRAN	TO02201715	30/03/2023	17:29	5991-0
QKG7237/TO	DETRAN	TO02201714	30/03/2023	17:27	5541-1
RSD7A69/TO	DETRAN	TO02201716	30/03/2023	17:28	5541-1
JJ16E93/TO	DETRAN	TO02201706	30/03/2023	15:47	5185-1
RSD5H93/TO	DETRAN	TO02201718	30/03/2023	17:35	5452-2
RSD5H93/TO	DETRAN	TO02201719	30/03/2023	17:36	6050-1

DNE5175/TO	DETRAN	TO02201717	30/03/2023	17:34	5185-1
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02201708	30/03/2023	15:49	5487-0
OJG1207/TO	DETRAN	TO02201709	30/03/2023	15:50	5487-0
QWF4895/TO	DETRAN	TO02201710	30/03/2023	15:50	5487-0
OLH6951/TO	DETRAN	TO02201712	30/03/2023	17:23	5487-0
OYB3733/TO	DETRAN	TO02201720	30/03/2023	17:40	5487-0
ONX2199/TO	DETRAN	TO02201721	30/03/2023	18:05	6050-1
QKL5563/TO	DETRAN	TO02201722	30/03/2023	18:06	6050-1
QKC6587/TO	DETRAN	TO02201724	30/03/2023	18:06	7633-2
QKC6587/TO	DETRAN	TO02201723	30/03/2023	18:06	5185-1
QTO9340/GO	DETRAN	TO02201725	30/03/2023	18:07	6050-1
RGL6D60/RN	AGETO	AG10148487	30/03/2023	17:58	6912-0
RSC2D07/TO	AGETO	AG10143214	30/03/2023	18:02	6980-0
EGH1I13/AL	AGETO	AG10144650	01/04/2023	17:03	6823-1
GAZ9B05/SP	AGETO	AG10144640	30/03/2023	18:23	6823-1
GGE2A83/SP	AGETO	AG10142488	30/03/2023	18:25	6823-1
RBS2E40/TO	AGETO	RE00431444	24/03/2023	14:26	7633-2
MWI3373/TO	AGETO	AG10100069	01/04/2023	17:25	6599-2
QDS5H39/TO	AGETO	AG10101096	30/03/2023	19:45	6599-2
MWI3373/TO	AGETO	AG10100068	01/04/2023	17:25	5010-0
QDS5H39/TO	AGETO	AG10101095	30/03/2023	19:45	6408-0
MWO7212/TO	AGETO	RE00431445	24/03/2023	14:55	7633-2
JCV5I50/RS	AGETO	AG10144641	30/03/2023	19:52	5746-3
RSD6J78/TO	AGETO	AG10142489	30/03/2023	19:53	6823-1
QKM3849/TO	AGETO	AG10100071	01/04/2023	17:40	7030-1
QKM3849/TO	AGETO	AG10100070	01/04/2023	17:40	5010-0
RSD6J78/TO	AGETO	AG10142490	30/03/2023	19:56	6971-0
RSD6J78/TO	AGETO	AG10142491	30/03/2023	19:58	6980-0
RSD6J78/TO	AGETO	AG10142492	30/03/2023	20:01	5746-3
OKU5E88/SP	AGETO	AG10142496	30/03/2023	21:25	5746-3
OKU5E88/SP	AGETO	AG10142495	30/03/2023	21:25	6823-1
REP3I02/DF	AGETO	RE00431446	24/03/2023	15:02	7633-2
QEK0198/PA	AGETO	AG10144652	01/04/2023	19:00	6980-0
QEK0198/PA	AGETO	AG10144653	01/04/2023	19:00	6971-0
OLJ3604/TO	AGETO	RE00431447	24/03/2023	15:28	7633-2
QEK0198/PA	AGETO	AG10144651	01/04/2023	19:00	5746-3
NEJ8F64/TO	AGETO	RE00431748	24/03/2023	15:35	7633-2
QMQ5J52/TO	AGETO	RE00431449	24/03/2023	15:57	7633-2
RBZ1A37/GO	AGETO	AG10144655	01/04/2023	19:11	5746-3
QTN3C70/TO	AGETO	RE00431450	24/03/2023	15:57	7633-2
QDB1I17/TO	AGETO	RE00379140	24/03/2023	16:30	7633-2
RBZ1A37/GO	AGETO	AG10144656	01/04/2023	19:11	6971-0
RBZ1A37/GO	AGETO	AG10144654	01/04/2023	19:11	6823-1
RSE3I81/TO	AGETO	AG10142515	01/04/2023	19:12	5746-3
BEG0F40/PR	AGETO	AG10142517	01/04/2023	19:16	6971-0
BEG0F40/PR	AGETO	AG10142518	01/04/2023	19:16	6980-0
BEG0F40/PR	AGETO	AG10142516	01/04/2023	19:16	5746-3
BED2E40/PR	AGETO	AG10142520	01/04/2023	19:25	6971-0
BED2E40/PR	AGETO	AG10142521	01/04/2023	19:25	6980-0
GDY6A60/MS	AGETO	RE00379141	24/03/2023	17:08	7633-2
QKL1H04/TO	AGETO	RE00379142	24/03/2023	16:33	7633-2
QKM6977/TO	AGETO	RE00379143	24/03/2023	16:36	7633-2
PQJ6J86/TO	AGETO	RE00379144	24/03/2023	16:41	7633-2
BED2E40/PR	AGETO	AG10142519	01/04/2023	19:25	5746-3
QVG8755/PA	AGETO	RE00424331	27/03/2023	15:03	6580-0
QKB3D47/TO	AGETO	RE00424332	27/03/2023	15:20	7633-2
PQE9I90/TO	AGETO	RE00424333	27/03/2023	15:27	5967-0
QKI9201/TO	AGETO	RE00424334	27/03/2023	15:31	7633-2
RSB6F20/TO	AGETO	AG10040209	01/04/2023	19:45	5967-0
QWB7B89/TO	AGETO	RE00424335	27/03/2023	15:38	5967-0
MWR4011/TO	AGETO	RE00417932	30/03/2023	19:56	5908-0
RIM5I99/TO	AGETO	RE00417931	30/03/2023	19:55	5967-0
RIM9F30/TO	AGETO	RE00417930	30/03/2023	19:47	5967-0
RSD3H94/TO	AGETO	RE00431640	31/03/2023	13:19	5967-0
QKI5304/TO	AGETO	RE00431641	31/03/2023	13:28	7633-2
RSB6I72/TO	AGETO	RE00431642	31/03/2023	13:31	7633-2

QWD0A09/TO	AGETO	RE00431643	31/03/2023	13:47	5908-0
RLI8D74/SC	AGETO	RE00379145	31/03/2023	14:17	5908-0
QKM5C68/TO	AGETO	RE00379146	31/03/2023	14:13	5967-0
EFO6B15/SP	AGETO	RE00379148	31/03/2023	14:23	5908-0
OLL9C17/TO	AGETO	RE00379149	31/03/2023	14:42	5967-0
RUY1H37/MG	AGETO	RE00379150	31/03/2023	14:44	7633-2
SAH4H48/AL	AGETO	RE00433302	31/03/2023	14:48	5908-0
SAH4H48/AL	AGETO	RE00433303	31/03/2023	14:48	5967-0
OPF2683/PA	AGETO	RE00433304	31/03/2023	14:50	5908-0
OLN9800/TO	AGETO	RE00433305	31/03/2023	14:55	7633-2
QWE6B17/TO	AGETO	RE00433306	31/03/2023	15:01	5967-0
QWE0B03/TO	AGETO	RE00433307	31/03/2023	16:59	7366-1
ARU4A22/GO	DETRAN	TO02201731	30/03/2023	18:11	5185-2
RSE6A07/TO	DETRAN	TO02201732	30/03/2023	18:11	6050-1
NLS1696/GO	DETRAN	TO02201728	30/03/2023	18:09	6050-1
NVW4A51/TO	DETRAN	TO02201729	30/03/2023	18:10	5185-1
QKF0686/TO	DETRAN	TO02201730	30/03/2023	18:10	6050-1
QKG8421/TO	DETRAN	TO02201733	30/03/2023	18:11	6050-1
RENOE74/TO	DETRAN	TO02201735	30/03/2023	18:13	6050-1
QKL6367/TO	DETRAN	TO02201737	30/03/2023	18:13	7633-2
QKL6367/TO	DETRAN	TO02201736	30/03/2023	18:13	6050-1
MVU2C52/TO	DETRAN	TO02201738	30/03/2023	18:13	6050-1
RSC8J43/TO	DETRAN	TO02201739	30/03/2023	18:14	6050-1
SCC6I52/GO	DETRAN	TO02201740	30/03/2023	18:14	6050-1
OGM4009/TO	DETRAN	TO02201741	30/03/2023	18:15	6050-1
OGL1I01/TO	DETRAN	TO02201742	30/03/2023	18:15	6050-1
EIR3289/TO	DETRAN	TO02201743	30/03/2023	18:15	6050-1
FAV8A80/TO	DETRAN	TO02201744	30/03/2023	18:16	6050-1
RSC8D84/TO	DETRAN	TO02201745	30/03/2023	18:16	7633-2
MAK6658/RS	DETRAN	TO02201746	30/03/2023	18:17	6050-1
OLN8242/TO	DETRAN	TO02201747	30/03/2023	18:17	6050-1
CWH7006/SP	DETRAN	TO02201748	30/03/2023	18:17	6050-1
QKH0E39/TO	DETRAN	TO02201749	30/03/2023	18:18	6050-1
RNO6H59/MG	DETRAN	TO02201750	30/03/2023	18:18	6050-1
KSW8189/GO	DETRAN	TO02201726	30/03/2023	18:07	6050-1
RYB3J08/SC	AGETO	AG10148483	30/03/2023	11:32	6912-0
MKAT7H57/SC	AGETO	AG10144638	30/03/2023	11:35	6823-1
C2C2146/SP	AGETO	AG10133469	30/03/2023	11:43	5746-1
RLM8H13/SC	AGETO	AG10142486	30/03/2023	11:58	6823-1
BDG1F19/PR	AGETO	AG10144639	30/03/2023	14:08	6823-1
RAY2I63/MT	AGETO	AG10148495	01/04/2023	12:50	6840-1
QWF6G47/TO	AGETO	RE00451131	24/03/2023	16:57	5967-0
ATK4791/MS	AGETO	AG10148484	30/03/2023	14:22	6823-1
DVS3D12/MS	AGETO	AG10148485	30/03/2023	14:32	6823-1
QJR6G10/TO	AGETO	AG10040208	01/04/2023	13:16	6599-2
OYB7829/TO	AGETO	AG10101091	30/03/2023	16:14	5452-1
QJR6G10/TO	AGETO	AG10040207	01/04/2023	13:16	5967-0
QLH7054/TO	AGETO	AG10101092	30/03/2023	16:14	5452-1
QKG8200/TO	AGETO	AG10101093	30/03/2023	16:14	5452-1
RSC4E34/TO	AGETO	AG10101094	30/03/2023	16:14	5452-1
RSD0C50/TO	AGETO	AG10104042	30/03/2023	16:14	5452-1
RSD0I21/TO	AGETO	RE00451132	24/03/2023	17:04	5967-0
QKQ5838/TO	AGETO	AG10104043	30/03/2023	16:14	5452-1
QKG9553/TO	AGETO	AG10104044	30/03/2023	16:14	5452-1
RSE1B75/TO	AGETO	AG10104045	30/03/2023	16:14	5452-1
BDG1F19/PR	AGETO	AG10153094	01/04/2023	15:01	6823-1
PRO3G70/GO	AGETO	AG10104046	30/03/2023	16:14	5460-0
QWB6943/TO	AGETO	AG10104047	30/03/2023	16:14	5452-1
PMQ1J29/TO	AGETO	AG10147147	01/04/2023	15:20	7242-2
EOE4I13/MS	AGETO	AG10133166	30/03/2023	16:42	5746-1
QQT3D27/SC	AGETO	AG10142502	01/04/2023	15:37	6823-1
OPU3D12/MG	AGETO	AG10142487	30/03/2023	16:44	6823-1
RRR5A39/MT	AGETO	AG10144649	01/04/2023	16:22	6823-1
MVQ7J56/GO	AGETO	AG10147148	01/04/2023	16:28	7242-2
RCU0F53/BA	AGETO	RE00451133	24/03/2023	17:16	5967-0
QWE7731/TO	AGETO	RE00451134	24/03/2023	17:23	7633-2

RUS7D14/MG	AGETO	AG10142504	01/04/2023	16:31	6971-0
RUS7D14/MG	AGETO	AG10142503	01/04/2023	16:31	6823-1
RSB2E90/TO	AGETO	RE00451135	24/03/2023	17:50	5967-0
RAK7C05/MT	AGETO	AG10148486	30/03/2023	16:46	6823-1
OEK5B73/GO	AGETO	RE00451136	24/03/2023	17:52	5967-0
RAF6806/SC	AGETO	AG10146105	01/04/2023	16:37	6980-0
RSD5F41/TO	AGETO	RE00451137	24/03/2023	17:59	5967-0
RS98B44/TO	AGETO	RE00451138	24/03/2023	18:21	5967-0
OVM8661/DF	AGETO	AG10143213	30/03/2023	16:51	5738-0
RAF6806/SC	AGETO	AG10146104	01/04/2023	16:37	6971-0
OOF2G69/MA	AGETO	RE00431441	24/03/2023	13:35	5967-0
RUD7F23/MG	AGETO	AG10142506	01/04/2023	16:38	6971-0
RSB5G60/TO	AGETO	RE00431442	24/03/2023	13:37	7633-2
RUD7F23/MG	AGETO	AG10142505	01/04/2023	16:38	6823-1
RSB5E55/TO	AGETO	RE00431443	24/03/2023	13:45	7633-2
RTZ3H24/MG	AGETO	AG10142510	01/04/2023	16:56	6971-0
RTZ3H24/MG	AGETO	AG10142509	01/04/2023	16:56	6823-1

FAPT

PORTARIA Nº 9/2023/GABPRES/FAPT, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender a rotina administrativa desta Fundação;

CONSIDERANDO a adjudicação resultante da Compra Direta Eletrônica, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 6/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/000763), constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa BRAVAATACADISTALTA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.691.122/0001-35, sediada na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, nº S/N, Lote 23, Andar 1, Sala 2, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.015-613, para fornecer materiais, conforme adjudicação, pelo valor total de R\$ 828,51 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/20300/000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 630, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Santos Machado Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 871/2023, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1848, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada VANDA SANTOS MACHADO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211161R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 664, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Evanir Ferreira de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 35/2023, de 17 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 065/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2046, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA, ao cônjuge EDINALDO FERNANDES DA SILVA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213001R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 668, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Gilsa Alves Rodrigues Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 784/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.055, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.213985R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Gilson Afonso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de fevereiro de 2023, os proventos do segurado GILSON AFONSO, aposentado por meio da Portaria nº 157/AP, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3645, de 08 de junho de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1206121PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 839, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do ex-militar Fabio Costa de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 05 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de março de 2022, os proventos do militar FABIO COSTA DE ASSUNÇÃO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 247/TRR, de 29 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estadonº 4.368, de 06 de maio de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.401659PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 844, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Abdenag Alves Quixabeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ABDENAG ALVES QUIXABEIRA, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, à dependente MARIA LUISA CARREIRO VARÃO em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, a partir de 12 de dezembro de 2015, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00513R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 846, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Hilton Santos de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares do servidor, HILTON SANTOS DE AGUIAR, número funcional 789553-2 relativas ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, previstas para o período de 14/04/2023 a 08/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/04/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 847, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Creuza de Souza Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 2.091.988/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 169/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.575, de 08 de março de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada CREUZA DE SOUZA BARROS, com base no que consta do processo nº 2023.04.00677R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 849, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Fernando Antonio Nobre Caetano da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0044345-53.2021.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA, aposentado por meio da Portaria nº 554/AP, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.660, de 12 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.402021PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 02 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria de Concessão de Adiantamento: 01/2023
Data da Portaria: 01/03/2023
Nº do Processo: 2023.24830.000423
Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima
Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda
Responsável pelo Atesto: Lusinaldo Silva de Sousa
Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000 / 09.122.1100.4251.0000 / 09.126.1100.4240.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

PROCESSO Nº: 2021.16.214309P
REQUERENTE: LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUSA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

DESPACHO 1158/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 110, de 13 de fevereiro de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 212/2023, resolve:

I - INDEFERIR o Recurso Administrativo, fls. 62/67.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218296P
REQUERENTE: ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1495/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 043, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00119R1
INTERESSADA: EVA ALVES ARAÚJO
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 1671/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 1167/2022, de 30 de novembro de 2022, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 1784/2022, de 05 de dezembro de 2022 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.01402R2
INTERESSADA: ELIANA BARBOSA DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 1672/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 1172/2022, de 30 de novembro de 2022, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 1779/2022, de 05 de dezembro de 2022 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.07.00513R1
 INTERESSADA: MARIA LUISA CARREIRO VARAO
 EX-SEGURADO: ABDENAG ALVES QUIXABEIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1733/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 923/2023, de 09 de março de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter preenchido os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº 2020.07.00513R1
 INTERESSADA: MARIA LUISA CARREIRO VARAO
 EX-SEGURADO: ABDENAG ALVES QUIXABEIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1737/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, materializada no Parecer "SPA" Nº 1225/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022 e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, que tratam de casos análogos (cópia às fls. 133/158), e consoante o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e no art. 75, I, §2º, I e III, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolvemos:

I - DEFERIR a RETIFICAÇÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ABDENAG ALVES QUIXABEIRA, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, à dependente MARIA LUISA CARREIRO VARÃO em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, a partir de 12 de dezembro de 2015, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

II - INDEFERIR o pedido de incorporação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 50/2023/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, DEIVID SOUSA SILVA, número funcional 1288610-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes previsto para 27/03/2023 a 25/04/2023 (30) dias, a partir de 17/04/2023, restando 09 (nove) dias para fruí-los em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente

PORTARIA Nº 51/2023/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KARINA MARIA DE AMARAL MACIEL RODRIGUES, número funcional nº 936628-1, Inspetor de Recursos Naturais, consoante a Gerência de Monitoramento e Gestão da Informação Ambiental para Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico desta pasta a partir de 31 de janeiro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 36/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que Curso WeGov - Treinamento para Gestão Pública, em redes12, na modalidade presencial nos dias 27 e 28 de abril de 2023 em Florianópolis- SC;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 024/2023/ASSEJUR (SGD Nº 2023/34490/000107), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26 pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme processo administrativo nº 2023/34490/000107.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 17 de abril de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
 Presidente do Ruraltins

ITERTINS

PORTARIA Nº 19/2023/GP, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Cancelar Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de Outubro de 1989, que estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do Parecer Jurídico nº 73/2023/ASJUR, às fls. 85/88 do Processo Administrativo nº 2021/34511/000154, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 77/2022, Livro nº 101/2022, fls. 077, Palmas - TO, 27/01/2022, expedido em favor de Alcides Alves Barreto;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo da conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 77/2022, Livro nº 101/2022, fls. 077, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS em 27/01/2022, referente ao imóvel denominado Lote 195 do Loteamento Taguatinga, 8ª Etapa, Folha 04, com área 4,6638 ha (quatro hectares, sessenta e seis ares e trinta e oito centiares), situado no Município de Taguatinga - TO;

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo - se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 161/2023/GABREITOR, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade.

II. Supervisora de apoio a CPA: Maria Elisa Filgueiras Lamim.

III. Campus Araguatins:

- a. Representante Docente: José Filhos Ferreira Nobre
- b. Representante Discente: Manoel Felipe Alves dos Santos
- c. Representante Técnico-Administrativo: Aleneldo Santos Lucas
- d. Representante da Sociedade Civil: Karla Andréa Azevedo de Sousa

IV. Campus Augustinópolis:

- a. Representante Docente: Kamila Soares Leal
- b. Representante Discente: Leticy Kawany da Silva Santos
- c. Representante Técnico-Administrativo: Bianca Siqueira da

Silva

- d. Representante da Sociedade Civil: Rita Maranguape Cardoso

Moreira

V. Campus Dianópolis:

- a. Representante Docente: Ângela Maria de Jesus Oliveira
- b. Representante Discente: Hevelly Nascimento Dourado
- c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto

Carvalho

- d. Representante da Sociedade Civil: Clárcia Tolentino Aguiar

VI. Campus Palmas:

- a. Representante Docente: Rubens Martins da Silva
- b. Representante Discente: Euller Marques Silva
- c. Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima

Vieira

- d. Representante da Sociedade Civil: Maria Margarida Pessoa

Batista

VII. Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Luís Henrique Fróes Michelin
- b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- c. Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- d. Representante da Sociedade Civil: Suenamarques da Silva

Machado

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela Resolução/CONSUNI/Nº 10/2022.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 383/2022/GABREITOR, DE 28 DE JULHO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6143, de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 175/2023/GABREITOR, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2023/DIRGESTPES.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CDAI-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2023/GABREITOR,
DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 007/2023/DIRADM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, HEITOR CERQUEIRA MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria de Contratos junto à Diretoria Administrativa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2023/GABREITOR,
DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 12/2023/DIRGESTPES.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LETICIA MÁXIMO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Benefícios - CDAI-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria de Controle e Benefícios junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2023/GABREITOR,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos XVI e XVII, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2022/20321/001597;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 22/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2022/20321/001597, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "UNITINS EM MOVIMENTO-2023", no valor de R\$ 17.551,54 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 179/2023/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula: 830175, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001597, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "UNITINS EM MOVIMENTO - 2023". E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designada a servidora TALÍCIA DOS SANTOS BRAGA, matrícula: 830193, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, i a iv da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 180/2023/GABREITOR,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAIS BARROS SOUSA, matrícula: 830176, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/00725, firmado entre esta Instituição e a BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.829.511/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviço agenciamento de viagem, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula: 830351, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, i a iv da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/Nº 493/2022/GABREITOR, de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.176, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820917	Chryss Ferreira Macedo	Professor Universitário II	09/04/2023
2	820919	Marcia Helena Padilha	Professor Universitário I	14/04/2023
3	820921	Alcides do Nascimento Moreira	Professor Universitário II	28/04/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2023/20321/000041

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 05/2022/GABREITOR.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a Empresa Sinobras Florestal LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000560/2022-80 - IPHAN.

Contrapartida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 13/02/2023.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015. Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e José Vilmar Ferreira - Representante legal da Empresa Sinobras Florestal LTDA.

EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Supervisor Acadêmico

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VALOR MENSAL: R\$ 2.646,27 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte sete centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
MARIA JOSÉ MENDES DE SOUSA	821237	078/2023	13/02/2023	12/02/2024	SUPERVISORA DE ESTÁGIO
ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA	821238	084/2023	13/02/2023	12/02/2024	SUPERVISORA DE ESTÁGIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VALOR MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
ALÍRIO SERGIO MARECO BATISTA	821237	078/2023	13/02/2023	12/02/2024	COORD. DO CURSO DE MEDICINA- AUGUSTINÓPOLIS
MARIANA GOMES PEREIRA	821238	084/2023	13/02/2023	12/02/2024	COORD. DO CURSO DE MEDICINA- AUGUSTINÓPOLIS
GUSTAVO LUIS ANDRADE DE LUCENA	821250	0240/2023	13/03/2023	12/03/2024	COORD. CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-AUGUSTINÓPOLIS
CHESY ALEXANDRE COELHO	821251	0237/2023	10/03/2023	09/03/2024	DIRETORIA DE EXTENSÃO
ANA MARIA FREITAS DIAS LIMA	821254	0229/2023	17/03/2023	16/03/2024	COORDEN. DO CURSO DE PEDAGOGIA- ARARAGUATINS
NARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	821257	0297/2023	16/03/2023	15/03/2024	COORD. DO CURSO DE MEDICINA- AUGUSTINÓPOLIS
JORDÂNIA SOARES LEAL	821258	0295/2023	16/03/2023	15/03/2024	COORD. DO CURSO DE MEDICINA- AUGUSTINÓPOLIS
ELISÂBELA DE FREITAS VIEIRA	821259	0298/2023	16/03/2023	15/03/2024	COORD. DO CURSO DE MEDICINA- AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VALOR MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
LIVIA ZANHOLO SANTOS	821239	0145/2023	13/02/2023	12/02/2024	PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
KATIANE GOMES GONÇALVES	821242	0194/2023	01/03/2023	29/02/2024	COORD. DO CURSO DE ENFERMAGEM - AUGUSTINÓPOLIS
APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO	821244	0197/2023	01/03/2023	29/02/2024	DIRETORIA DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO
DALLYTH MAIA DA COSTA SANTOS	821245	0211/2023	02/03/2023	01/03/2024	PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	821249	0238/2023	08/03/2023	07/03/2024	COORD. DO CURSO DE LETRAS-ARAGUATINS
ISAAC DE ALMEIDA CHAVES	821252	0233/2023	13/03/2023	12/03/2024	DIRETORIA DE EXTENSÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Contratação temporária
 FUNÇÃO: Professor Universitário III
 CARGA HORÁRIA: 40hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VALOR MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
CLAUDIO HENRIQUE CLEMENTE FERNANDES	821246	0212/2023	02/03/2023	01/03/2024	PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Contratação temporária
 FUNÇÃO: Professor Universitário II
 CARGA HORÁRIA: 20hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VALOR MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
GISELE LEITE PADILHA	821229	034/2023	01/02/2023	31/01/2024	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AUGUSTINÓPOLIS
ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA	821230	035/2023	01/02/2023	31/01/2024	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AUGUSTINÓPOLIS
RAFAELA BRITO DA SILVA	821231	033/2023	02/02/2023	01/02/2024	CURSO DE MEDICINA - AUGUSTINÓPOLIS
DAYANE MACIEL B. DE CASTRO	821234	073/2023	10/02/2023	09/02/2024	CURSO DE DIREITO - PARAÍSO
JOSIANE APARECIDA FERREIRA	821235	135/2023	09/02/2023	08/02/2024	CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - PALMAS
KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA	821340	0146/2023	13/02/2023	12/02/2024	CURSO DE DIREITO - DIANÓPOLIS
JOHN ROSS SILVA CARVALHO	821241	0129/2023	16/02/2023	15/02/2024	CURSO DE DIREITO - DIANÓPOLIS
EUDES DA SILVA VIEIRA	821247	0213/2023	03/03/2023	02/03/2024	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-PARAÍSO
MARCIA MARIA SAVOINE	821260	0355/2023	03/04/2023	02/04/2024	CURSO DE SISTEMAS DO CAMPO DE PALMAS
LIDIANE DOS SANTOS SILVA	821262	0367/2023	04/04/2023	03/04/2024	COORDENADORIA PEDAGÓGICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/20321/001452
 CONTRATO Nº: 003/2020
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CONTRATADA: Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita
 CNPJ: 08.297.432/0001-18
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 476.208,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0500.6666666
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023
 VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/03/2024
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS e ALLEN MARINHO SANTANA - Diretor Financeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Processo Nº 2022074433, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a execução de obras de implantação do complexo esportivo de Taquaraçu, em PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 020/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 570/574 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa HABILITADA: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresa INABILITADA: Martin Engenharia: apresentou atestado de capacidade técnica operacional e profissional para o serviço de "PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS", contudo o atestado apresentado foi emitido em favor de um engenheiro civil, e, conforme aponta o artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 não é atribuição do referido profissional o serviço acima referenciado, ficando adstrito ao engenheiro agrônomo, técnico agrícola ou arquiteto e urbanista, Item 5.1.5. b.1 do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 04/05/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia>. Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Contratação temporária
 FUNÇÃO: Professor Universitário II
 CARGA HORÁRIA: 40hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VALOR MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
FLAVIA FERNANDES RIBEIRO DE MIRANDA	821232	014/2023	01/02/2023	31/01/2024	CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
VIVIANE DE ARAUJO LEAL	821233	072/2023	09/02/2023	08/02/2024	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LUCAS DOS SANTOS	821236	083/2023	13/02/2023	12/02/2024	CURSO DE MEDICINA - AUGUSTINÓPOLIS
HERCULANO RODRIGUES SILVA	821243	0195/2023	01/03/2023	29/02/2024	COORD. DO CURSO DE ENFERMAGEM - AUGUSTINÓPOLIS
MARIA AILDILÉIA SILVA DE MELO	821253	0234/2023	13/03/2023	12/03/2024	COORD. DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS- AUGUSTINÓPOLIS
DALCIO ROSARIO ALVES	821261	0368/2023	04/04/2023	03/04/2024	COORDENADORIA PEDAGÓGICA
CHRYSS FERREIRA MACEDO	821263	0360/2023	10/04/2023	09/04/2024	COORDENADORIA PEDAGÓGICA
MARCIA HELENA PADILHA	821264	0372/2023	13/04/2023	12/04/2024	NAPE-PALMAS
ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	821265	0370/2023	28/04/2023	27/04/2024	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 008/2023/FMS, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, Contrato 005/2023/FMS - Contratada: GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.669.479/0001-17. Valor: R\$ 71.359,98 (Setenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura do instrumento contratual: 19/04/2023. Vigência: de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura 19/04/2023.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ARP Nº 002/2023/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/FMS - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/FMS-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DIVERSOS, ARP Nº 002/2023/FMS - Contratada: JH DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.997.790/0001-24 - Valor: R\$ 105.502,00 - (Cento e cinco mil e quinhentos e dois reais), A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 19/04/2023.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2023, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de materiais gráfico e comunicação visual, atendendo as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu/TO. As empresas DULCINEIA TIXEIRA DE MOURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.402.052/0001-50 e WAGNO MARTINS CORTEZ-MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.379.506/0001-01, vencedoras dos itens constantes do edital 003/2023, pelo valor total de R\$ 429.499,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Araguaçu-TO, 18 de abril de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2023, celebrado no dia 12 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 020/2023, Pregão Presencial SRP nº 001/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para um bom desempenho nos trabalhos em atendimento aos usuários sus, e para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 290.484,15 (duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação: 2.200- Promoção das Ações de Estratégias Saúde Família (PSF); 2.197- Realização das Ações de Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 33903900; fontes 1.500.1002.0000 ASPs; 1.60.0.00.00.000000 Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de 12 de abril de 2023.

Araguaçu/TO, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide do acórdão 2.145/17 - plenário e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, o ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária na modalidade REURB-S (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL), para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. Para que se retifique com inclusão cláusula de validade do balanço patrimonial. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 8 de maio de 2023 às 09:00, não contabilizando finais de semanas ou feriados nacionais.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de abril de 2023.

Ságilla Pereira da Silva.
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de empresa para serviços de confecção de artes e gerenciamento de mídias sociais, visando a comunicação social e institucional, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins- TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 9 de maio de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 19 de abril de 2023.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Pregão Presencial 003/2023, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de maio, durante as festividades da Festa do Vaqueiro, na cidade de Brejinho de Nazaré - TO, para ampla concorrência, do tipo Menor Preço, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 05/05/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: <http://www.brejhodenazare.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3521-1441/3521-1239 ou ainda pelo e-mail: licitabrejhodenazare@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 19 de abril de 2023.

Marília Rodrigues Sampaio
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2023
PROCESSO 067/2023 - INEXIGIBILIDADE 004/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO. CONTRATADA: MARCIAA FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, representante exclusiva da cantora "Marcia Felipe. OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração a 40º Festa do Vaqueiro que ocorrerá dia 27 de maio de 2023 na cidade de Brejinho de Nazaré - TO, a ser realizado no Parque Agropecuário no dia 27/05/2023. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). BASE LEGAL: Processo nº 067/2023, nos termos da Lei da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Rodrigues Costa de Araujo, portador do CPF: 018.570.803-00 e RG nº 20070020373 SSP/MA. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, de 31/03/2023.

Ildemar Lourenço Cunha
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de serviços artísticos da atração musical WASHINGTON BRASILEIRO, para realização das festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023. FAVORECIDO: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO:

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de serviços artísticos da atração musical MANU BAHTIDÃO, para realização das festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2023. FAVORECIDO: MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 35.397.039/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO:

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2023

Proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, a empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços artísticos da atração artística musical com a atração WASHINGTON BRASILEIRO, para realização das festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 02 de junho de 2023. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 de abril até 10 de junho de 2023. Data da assinatura: 10 abril de 2023.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 072/2023

Proveniente do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e, do outro lado CONTRATADO, a empresa MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 35.397.039/0001-79. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços artísticos da atração artística musical com a atração MANU BAHTIDÃO, para realização das festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS de Buriti do Tocantins - TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2023. Valor do contrato: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 de abril até 10 de junho. Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CACHOEIRINHA**DECRETO Nº 036/2023.**

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 036, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LAYNE STEFFANE ARAUJO SOUSA	2º LUGAR
CLAUBIA REIS ALENCAR	3º LUGAR
IRLANDA LUDIMILA MIRANDA DOURADO	4º LUGAR
JAIRA FERREIRA DA SILVA	5º LUGAR
IOLENE MARQUES SARAIVA	6º LUGAR

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de maio de 2023, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO), PARA SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA, COM TODOS OS MÓVEIS E UTENSÍLIOS PRÓPRIOS, INCLUSIVE MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS.

Mais informação através do fone: (063) 3383-1110, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m e de segunda-feira à sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de abril de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 05 de maio de 2023 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no: portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1115/3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 19 de abril de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de recapeamento e sinalização horizontal e vertical nas ruas Goiás e Tiradentes, no município de Esperantina - TO. ABERTURA: 09 de maio de 2023 às 10:00hrs.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no portal da transparência do município: www.esperantina.to.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou adquiridos junto a CPL uma cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 20 de abril de 2023.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRADO Nº 46/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Luzinópolis-TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 05 de maio de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 18 de abril de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 47/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Pneus, Câmara de ar e Serviços de Borracharia Diversos, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação e Saúde de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de maio de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 18 de abril de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 48/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de materiais elétricos, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 09 de maio de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 18 de abril de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

MONTE DO CARMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIAL PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de MONTE DO CARMO - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de junho de 2023 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRENCIAL PÚBLICA Nº 001/2023, tipo MELHOR OFERTA, visando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO PRÉDIO, SENDO 02(DUAS) SALAS COMERCIAIS NO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NA RUA BENICIO PINTO CERQUEIRA Nº SIN, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE MONTE DO CARMO-TOCANTINS.

O edital estará disponível no site: www.montedocarmo.to.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 19 de abril de 2023.

Gilvane Lopes de Carvalho
Presidente da CPL
Decreto-067/2021

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2023/FMS**

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 395, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ONDE SE LÊ:
VALOR ADITIVADO: R\$ 8.978,39 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE:
VALOR ADITIVADO: R\$ 9.536,89 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde

NOVA OLINDA

LEILÃO Nº 02/2023

A Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de maio de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1479 CIRCULAÇÃO. 02 - FIAT DOBLO AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 8663, CIRCULAÇÃO. 03 - TANQUE BEBEDOURO SUCATA. 04 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2010/2011, PLACA MWY 3137, CIRCULAÇÃO. 05 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1275, CIRCULAÇÃO. 06 - FORD RANGER XL 13P, BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWI 9D12, CIRCULAÇÃO. 07 - FORD RANGER XL 13P, BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWM 5B29, CIRCULAÇÃO. 08 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON GL, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 6J63, CIRCULAÇÃO. 09 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON GL, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 6I63, CIRCULAÇÃO. 10 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 11 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 EN, GASOLINA, PRETA, PLACA MXD 5213, CIRCULAÇÃO. 12 - ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OYA 3887, CIRCULAÇÃO. 13 - VW NOVO VOYAGE TL MBV, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACA QKE 0438, CIRCULAÇÃO. 14 - SUCATAS DE LUMINARIAS.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

NOVA OLINDA - TO, 18 de abril de 2023.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fica republicado o certame para as 08:00h do dia 05 de maio de 2023, Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 223/2023, tipo Maior desconto em percentual, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas (Exames Laboratoriais), destinados a atender as demandas de exames solicitados via UBS (s) e Hospital Municipal Antônio Pires aos municípios, realizados nas dependências do Hospital Municipal Antônio Pires, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. ERRATA: O Edital sofrerá alteração de quantitativo nos itens: 28 e 29, do Termo de Referência, anexo aos autos, "Onde se lê: 3, Leia-se: 560", em ambos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

RIO SONO

LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de Rio Sono - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 12 de maio de 2023, às 11:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de LAJEADO - TO, Centro. O seguinte bem móvel: 01 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2020/2020, PLACA QKM 4074, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Rio Sono - TO, 19 de abril de 2023.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - SEMCJE

Firmado em 22.03.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 24/03/2023 a 22/05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1339/2022. Ordenadora Srª Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Junior - Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/SEMCJE FIRMADO EM 22.03.2023

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 24/03/2023 a 22/05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRÊÇÃO DO TERRENO, EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1340/2022. Ordenadora Srª Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Junior - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED

Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa E B DA SILVA - ME, CNPJ nº 33.480.095/0001-47. PONTO RESERVA NA ZONA RURAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Valor total de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.12.361.0088.2.148/MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/3.3.90.40 - SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO - PJ/FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000000 - MDE - MANUT. É DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. Vigência: 02/03/2022 a 02/03/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 049/2022 - FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Madylla Alves Carvalho. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 049/2022 - FMS, firmado em 03/04/2023, com a prestadora de serviços acima qualificada, referente a prestação de serviços de psicologia, junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Madylla Alves Carvalho. Psicóloga.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Airton Antonio Martinelli, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura não irrigada e pecuária, nos Lotes 07 e 12-B, município de Ipueiras - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ARMAZEM BECKKER LTDA CNPJ: Nº 10.676.046/0001-89, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Fabricação de alimentos para animais, com endereço na BECKKER ARMAZEM, Avenida Paulo Parrião, S/N, Quadra C10, C11, Setor São José I, CEP: 77.470-000, Matrícula 1.375, localizada no município de Formoso do Araguaia - Tocantins. O empreendimento que se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 08.213.823/0001-07, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 12-DBAP/2023 no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da atividade de MINERAÇÃO (LAVRA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO) - PROJETO ALMAS - localizada na Zona Rural (Coordenadas 11º34'27.02"05 S/47º09'19.34") do município de Almas/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA Nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 034.xxx.xxx-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), DUL e Outorga, para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, Agricultura Irrigada, Pecuária Intensiva, Pecuária Extensiva e Barramento, na Propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, COLEMAR GONCALVES DACUNHA, CPF: XXX.XX2.611-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA NA FAZENDA LAGOA DE PEDRA, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delta Mineração e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.554.639/0001-57, torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Lavra e Beneficiamento de Minério de Manganês, referente do processo ANM 864.130/2022, localizado no município de Paranã-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 02.284.585/0007-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rodovia TO-080, km 21, 3, Lote 15, Container 8, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ecobrasil Consultoria Ambiental, torna público que recebeu da NATURATINS, a Autorização de Levantamento para Proteção e Conservação do Pato Mergulhão na área de influência da UHE Monte Santo, contemplando as áreas adjacentes do Parque Estadual do Jalapão e APA Jalapão, localizado nos municípios de Novo Acordo e Rio Sono, Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, cadastrado no CNPJ sob o nº 30.698.208/0002-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de instalação e Operação, para ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, situada na ROD BR 153, KM 669, perímetro urbano, lote chácaras 01 B2, Jardim das Bandeiras, CEP: 77.420-050, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ivan Jose Martinelli, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para a atividade de agricultura não irrigada, na Fazenda Boqueirão, município de Ipueiras - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ivan Jose Martinelli, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para a atividade de agricultura não irrigada, no Lote 12 do Loteamento Surubim, município de Ipueiras - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA, CNPJ: XX.592.056/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário com Estação Elevatória de Esgoto, com endereço na Quadra ARSE-152, Nº 06, Conjunto HM-03, Alameda 44, Loteamento Expansão Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RAFAEL RAMOS MIRAS, CPF: xxx.xx0.408-26, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDARIO FORMOSO, em ARRAIAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RENATO BASSANI COELHO, CPF nº XXX.XX0.587-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de pecuária (bovinocultura) realizada na Fazenda Rio Vermelho III, Parte I - Loteamento Rio Vermelho, Parte do Lote 62, localizada na zona rural do município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVA A JATO GOIAS), CNPJ. 41.245.772/0001-70, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, os pedidos das Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o grupo de atividade Serviços/Lava Jato no município de Carrasco Bonito - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO FRANCISCO ANGICOS GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 32.164.348/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda Três Irmãos, município de Colinas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997 e na Instrução Normativa do NATURATINS nº 01, de 05/01/2022.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna público o Credenciamento de nº 000033-23 - CR, regido pela Resolução SESC/DN de nº 1.252/2012 e suas alterações. O presente Credenciamento de empresa (pessoa jurídica) tem como objeto, a prestação de serviços de locação de veículos com ou sem disponibilização de motorista, para atender as necessidades do Turismo do Sesc/TO. Informamos que o presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Resolução vigente do SESC/DN. O edital está disponível no Setor de Licitações e no site do Sesc/TO (<https://www.sesco.com.br/licitacao>). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Seta Manutenções Predial e Construções LTDA, CNPJ nº 47.148.842/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório de Engenharia Civil, com endereço na ACSE 11, AV. LO 03, ACSE 11, Lote 01 A 10, CONJ 04, Wilson Vaz, Sala 261, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TELHA FORTE CERÂMICA E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.573.422/001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença de Operação (RLMO), para a atividade indústria cerâmica, localizada na alameda São Paulo, QD 02, Lote 10, Distrito Industrial de Taquaralto, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A, nome fantasia KOTHE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Bernardo Sayao, Bairro; Setor Oeste, Nº 650, Araguaína-TO. Neste ato representado pelo Sr. Wagner Nunes Soares.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS
SETOR DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima: RANIERI MOREIRA AGUIAR, para ciência da decisão exarada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11/2017, na sede deste Conselho Regional, localizada à Quadra ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Avenida Palmas Brasil Sul, Lote 18, CEP: 77020-018, Palmas/Tocantins, telefone/WhatsApp: (63) 99204-7319, e-mail: sepep@crmt.org.br, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sendo-lhe facultado recurso ao Conselho Federal de Medicina, nos termos do artigo 100 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2306/2022). Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor